SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 10 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2917

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 040/2021 TOMADA DE PREÇOS NO 002/2021 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativos, concernente a Consultoria, Assessoria, Gestão de Recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras entidades, fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, com acompanhamento técnico, pelo período de 12(doze)meses, conforme especificações e condições do Projeto Básico, Anexo I ao presente instrumento convocatório. E**mpresas Habilitadas**: **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI** CNPJ Nº 07.052.373/0001-55 e **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP** CNPJ Nº 13.923.606/0001-40.Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia 20(vinte) de setembro de 2021, às 10:00 horas, para a abertura da proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, SETOR DE LICITAÇÕES, devendo informar por meio de documento número de telefone celular do representante legal da empresa para realização de videoconferência no dia e horário agendado para a realização da sessão. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de setembro de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:DA8DB61D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinal para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Abreu e Lima conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR). As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **13/09/2021**. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/09/2021.

GABRIELA LUNA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F95CF8F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva, calibração, e teste de segurança elétrica com fornecimento de mão de obra especializada em equipamentos odontológicos e autoclaves hospitalares com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **13/09/2021**. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/09/2021.

GABRIELA LUNA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:90600D35

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual contratação de serviços para organizar, operacionalizar, assessorar e prestar todo apoio necessário à realização da VIII Conferência Municipal de Saúde do Abreu e Lima, no município do Abreu e Lima-PE, no ano em curso, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **13/09/2021**. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/09/2021.

GABRIELA LUNA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F061316E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 055/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Recapeamento /Recapagem de Pneus, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 02/09/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RODROIGUES & BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 055/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Recapeamento /Recapagem de Pneus, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.Empresas VENCEDORAS: **RODROIGUES & BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.815.334/0001-19)**. Homologado em: 09/09/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FAE7D8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 065/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de publicações na Imprensa Oficial, através dos jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Jornal de Grande de Circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades da Administração direta e indireta do Município de Afrânio, relativos à avisos de editais de licitações, dispensas, inexigibilidade, extrato de contratos, aditivos e correlatos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 08/09/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA - EPP** em todos os itens do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 065/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de publicações na Imprensa Oficial, através dos jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Jornal de Grande de Circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades da Administração direta e indireta do Município de Afrânio, relativos à avisos de editais de licitações, dispensas, inexigibilidade, extrato de contratos, aditivos e correlatos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.Empresa VENCEDORA: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA - EPP** (CNPJ: 18.876.112/0001-76)**. Homologado em: 09/09/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12A31332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – ACAO SOCIAL PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL.

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico-SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades dessa Secretaria. **Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE),** inscrita no **CNPJ sob o n° 08.980.197/0001-84. Valor global do contrato:** R$ 425,25 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretária.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9313988B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – ACAO SOCIAL PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL.

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico-SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste Municipio. **Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME (MULTICOISAS COMERCIO E SERVIÇOS),** inscrita no **CNPJ sob o n° 70.066.840/0001-32. Valor global do contrato:** R$ 4.605,35 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 23 de agosto de 2021. Gisislayne França da Silva. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:30B6D8B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – ACAO SOCIAL PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL.

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico-SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades dessa secretaria. **Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME (MJ EMPREENDIMENTOS),** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.631.411/0001-24. Valor global do contrato:** R$ 16.232,88 (dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 23 de agosto de 2021. Gisislayne França da Silva. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:991FBD61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – ACAO SOCIAL PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL.

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico-SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – ME (MEGA GIL),** inscrita no **CNPJ sob o n° 28.388.485/0001-51. Valor global do contrato:** R$ 17.394,05 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 23 de agosto de 2021. Gisislayne França da Silva. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:09512F7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – ACAO SOCIAL PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL.

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico-SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades desta secretaria. **Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI - ME, (G & A DISTRIBUIDORA),** inscrita no **CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10. Valor global do contrato:** R$ 36.226,35 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 23 de agosto de 2021. Gisislayne França da Silva. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:51B1C29F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI- ME (MEGA GIL), CNPJ: 28.388.485/0001-51. Valor global do contrato:** R$ 4.057,05 (quatro mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVEZ MOTA.
Secretaria .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A8AD3E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada:VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI- ME (MULTICOISAS COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor global do contrato:** R$ 4.982,10 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVEZ MOTA.
Secretaria .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:7D49E6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI- ME (MJ EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor**

global do contrato: R$ 1.243,20 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVEZ MOTA.
Secretaria .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D0A8343F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME (LIONS MED), CNPJ: 37.970.604/0001-70. Valor global do contrato:** R$ 702,00 (setecentos e dois reais). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVEZ MOTA.
Secretaria .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C1F35073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI -ME (G & A DISTRIBUIDORA), CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor global do contrato:** R$ 24.032,10 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e dez centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVEZ MOTA.
Secretaria .

Informações na sala da CPL,pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:64B6C0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA PROCESSO: 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 021/2021. **Tomada de Preços/menor preço** n° 002/2021. **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para execução dos serviços remanercentes para conclusão da quadra padrão FNDE da Escola Municipal Maria Edelvita Barros Tenorio, localizada no Municipio de Agrestina. **Contratada: C3 ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 20.198.694/0001-20. Valor global do contrato:** R$ 522.248,62 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D2BC70E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico – SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE), CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor global do contrato:** R$ 727,65 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:ECCBE1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico – SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: COMERCIAL MEGA GIL GIL EIRELI – (MEGA GIL) , CNPJ: 28.388.485/0001-51. Valor global do contrato:** R$ 20.451,28 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:44383436

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico – SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI -ME (G&A DISTRIBUIDORA), CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor global do contrato:** R$ 69.280,66 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:518CDABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico – SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MJ EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor global do contrato:** R$ 19.754,50 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:87FD850E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico – SRP** n° 011/2021. **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI (MULTICOISAS COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor global do contrato:** R$ 28.610,33 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito .

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:411F641F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO – PAD 006/2021

Através do presente edital, **NOTIFICAR**, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **GRAÇA SUELY FEITOSA DOS SANTOS**, CPF 704.634.114-12, a fim de comparecer nesta Procuradoria, com endereço na Praça dos Três Poderes, 3182, centro – Água Preta/PE, no dia 14 de setembro de 2021 às 11h, para tratar do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 006/2021, publicado no Diário Oficial no dia 02/08/2021.

COMISSÃO DO PAD

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E4D030E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Fiscalização de Obras.

EMPRESAS HABILITADAS:

G. F SILVA ENGENHARIA-ME – CNPJ: 28.101.039/0001-14

LUCAS V DE MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 40.789.708/0001-14;

FREDERICO P CAMPOS – CNPJ: 32.336.123/0001-94;

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 16/09/2021 às 09h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 09 de Setembro de 2021.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:8A2BE408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE

NOTIFICADO:BENICIO PNEUS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, através doDepartamento de Transportes, vem,

NOTIFICAR

A empresa BENICIO PNEUS EIRELI – CNPJ Nº 39.535.062/0001-33, estabelecida à Rua Zezé Moreira, nº 505, Joinvile, Centro, Santa Catarina, CEP: 89.212-305, representada pela Senhora LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP, CPF nº 411.729.408-35, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Cônego Thomas, nº 87, Centro, Santo Antonio do Pinhal - SP, CEP: 12450-000, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento e apresentação de justificativa no atraso da entrega do pedido datado de 12/08/2021 e no mesmo prazo efetuar a entrega dositensnº 26, 35, 02, 24, 07, 16 e 32, que fora vencedor do mesmo no Processo Licitatório nº 006/2021/PMA – Pregão Presencial nº 005/2021.

O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha – PE, 09 de Setembro de 2021.

ROMARIO HERMANDYS GALINDO ROZENDO
Diretor Departamento de Transportes

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FD995776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 36, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II, e artigo 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município da Aliança, c/c o artigo 18, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA LIMA** para ocupar o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO, CC-1**, desta Câmara Municipal da Aliança, atribuindo gratificação por serviço complementar no percentual de 100% (cem por cento) sob o respectivo vencimento, conforme o art. 26, da Lei Municipal nº 1.565/2013, a partir de 1º de setembro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada no **Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2021.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Republicada por conter incorreção na original.

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:9D2C4962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, solicita Proposta de Preços para execução de serviços de reaterro para a implantação de sistema de abastecimento de água de Tupaóca e do Loteamento Luiz Bezerra – Chã de Catolé – Aliança – PE. Os interessados deverão solicitar Projeto de Engenharia contendo especificações através do e-mail: aliancacpl2020@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 09 de setembro de 2021.

OSEAS DA COSTA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AEC35292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do Município de Aliança – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. O pregoeiro do município de Aliança informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 12 e 14 no valor total de R$: 100.524,00 (cem mil quinhentos e vinte e quatro reais) a empresa: DEIVIDSON PAULO DA SILVA – CNPJ: 22.351.416/0001-97. Informa que foi vencedora dos itens: 03 04 e 13 no valor total de 136.955,00 (centro e trinta e seis mil novecentos e cinqüenta e cinco reais) a empresa F.LUCAS W.E. SILVA – ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Informa que foi vencedora do item 07, no valor total de R$: 30.207,58 (trinta mil duzentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Informa que foi vencedora do item 08 no valor total de R$: 48.615,16 (quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos) a empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42. Foi vencedora do item: 09 no valor total de R$: 6.020,00 (seis mil e vinte reais) a empresa: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS – LTDA – CNPJ: 08.394.735/0001-59. Foi vencedora dos 10 e 31 no valor total de R$: 2.305,39 (dois mil trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) a empresa ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 04.473.960/0001-20. Foi vencedora do item 11 no valor total de R$: 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais) a empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 11.957.607/0001-80. Foi vencedora dos itens 15 e 16 no valor total de R$: 15.567,27 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Foi vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 no valor total de R$: 29.274,40 (vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) a empresa MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 35.416.437/0001-95. Foi vencedora dos itens 25, 26, 28, 29 e 30 no valor total de R$: 11.014,08 (onze mil catorze reais e oito centavos) a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 09 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3FE54842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal Educação, solicita cotação de preços a empresas especializadas para ministrar Curso de Formação Continuada destinadas a professores e equipe de ensino sobre ferramentas tecnológicas e ensino híbrido. Os interessados deverão solicitar Projeto Básico contendo especificações e metodologias através do e-mail: smealianca@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Aliança, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON EDUARDO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A0A86969

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA,**conforme segue abaixo. A convocada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais necessários para posterior apresentação à Junta Médica. Por fim, apresentar à convocada os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pela candidata, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança - PE, em 10 de setembro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

CANDIDATA	CARGO	IDENTIDADE
ERIKA PATRICIA ALVES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANTÔNIO JOSÉ DE MELO(CRECHE)	RG 6092234SSP PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:646BAC92

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ARP 006/2021 – SEDUC/GO

O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2021-SEDUC/GO, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, realizado pela Secretaria Estadual da Educação do Goiás - GO, cujo objeto é a aquisição de conjunto aluno em ABS, composição 01 mesa e 01 cadeira (modelo 2 – ABS conforme especificações FNDE). Fornecedor: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI** - CNPJ nº 11.295.284/0001-07, item adeso: **item 01**, totalizando um valor global de **R$ 953.568,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).** Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Aliança/PE, 09 de setembro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BAF769DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONVOCA para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021:

ASSISTENTE SOCIAL CREAS	
Classificação	**Nome**
4º	JULIENE BEZERRA DE ARAÚJO BARBOSA

COORDENADORA CRAS	
Classificação	**Nome**
4º	SALETE MARIA DA SILVA ANDRADE

PSICÓLOGO	
Classificação	**Nome**
5º	ANDERSON KLISNMANN COSTA DANTAS
ORIENTADORA SOCIAL	
Classificação	**Nome**
12º	IRACY EMANUELLE DA SILVA

PROFESSOR(A) POLIVALENTE – ANOS INICIAIS	
Classificação	**Nome**
87º	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO
88º	LAURINE CARLA DA SILVA
89º	WILLES JOSÉ DE SANT'ANA

PROFESSORDE PORTUGUÊS – ANOS FINAIS	
Classificação	**Nome**
22º	JOANDERSON DOS SANTOS SILVA

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).
Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 13/09/2021 (segunda-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 10 de setembro de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6B8CCF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021; OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisições de gêneros/produtos alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 201.322,00 (Duzentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais). TIPO: menor desconto por item. DATA: Recebimento das Propostas - 22 de setembro de 2021, até as 08:00. Abertura e análise das Propostas - 22 de setembro de 2021, a partir das 08h30min. Início da sessão de Disputa - 22 de setembro de 2021, a partir das 09hs. LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-

mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 08 de setembro de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C83B0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.996, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Denomina várias ruas no Distrito de Morais, neste município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no Distrito de Morais, neste município:
RUA JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS;
RUA MOISÉS NERI DE OLIVEIRA;
RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA;
RUA ALEXANDRE GONÇALVES DA MOTA;
RUA FLORÊNCIO VALDIVINO;
RUA EXPEDITO GOMES DA SILVA;
RUA MARIA NASCIMENTO DE LIMA;
RUA ROSA GOMES DA SILVA;
RUA JOSÉ MARCOLINO DE OLIVEIRA;
RUA MARIA ALVES DE OLIVEIRA;
RUA ZULMIRA MARIA DA CONÇEIÇÃO;
RUA JOSÉ ROMUALDO DELMONDES DE OLIVEIRA;
RUA FRANCISCO KAYMON DUARTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06BEB833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 593/2021

EMENTA: Designa a Sra. MARIA ELIANE COELHO DE CARVALHO, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal João Félix de Abreu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 406/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA ELIANE COELHO DE CARVALHO**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2971, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal João Félix de Abreu.

Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 17,84% (Dezessete vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D45F030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 592/2021

EMENTA: Designa a Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, para a função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Reis Ricardino de Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 404/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2728, para a função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Reis Ricardino de Lima.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 35,67 % (Trinta e cinco vírgula sessenta e sete por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Gestor(a) Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B250F10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 591/2021

EMENTA: Designa a Secretária de Administração e Gestão de Patrimônio, a Sra. LUCIENE RODRIGUES GALVÃO, como responsável para responder "*pró-tempore*" pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **LUCIENE RODRIGUES GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.493.523 SDS-PE e do CPF nº 040.017.584-31, presentemente ocupando o cargo em comissão de Secretária de Administração e Gestão de Patrimônio, como responsável para responder "*pró-tempore*" pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92044470

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 594/2021

EMENTA: Retira a Sra. ANA MARCILENE FERREIRA MENEZES da função de Orientador(a) Educacional da Creche Municipal Tia de Dionéia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 405/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **ANA MARCILENE FERREIRA MENEZES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2760, da função de Orientador(a) Educacional da Creche Municipal Tia de Dionéia.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:984D443D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 595/2021

EMENTA: Designa a Sra. ANA MARCILENE FERREIRA MENEZES, para a função de Gestor(a) da Escola Municipal do Adelino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 405/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA MARCILENE FERREIRA MENEZES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2760, para a função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal do Adelino.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 21,40 % (Vinte e um vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Gestor(a) Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92F17B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 596/2021

EMENTA: Designa a Sra. FRANCISCA SANDRA ALENCAR DO VALE, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Juscelino Kubitscheck, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 407/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCISCA SANDRA ALENCAR DO VALE**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2888, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Juscelino Kubitscheck.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 29,96% (Vinte e nove vírgula noventa e seis por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:576E331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: CARLOS G A DANTAS ME. CNPJ: 30.958.204/0001-09. Valor: R$39.255,00 (trinta e nove milduzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: de 10/08/2021 a 31/12/2021.

Araripina, 09/09/2019.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD80934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
DISPENSA Nº 13/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e subscrito pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 95.836.771/0001-20, para prestar serviço de licenciamento de Sistema de Assessoria em contabilidade, tributos, compras, licitações, contratos, patrimônio e estoque, que permite a utilização tanto por parte da administração pública municipal, bem como a interação com fornecedores e cidadãos através da internet, com valor mensal de R$1.796,07 (mil, setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), por 09 (nove) meses, totalizando um valor global total de R$ 16.164,63 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Araripina, 09 de setembro de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:295D5FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
DISPENSA Nº 010/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atendimento Referência para enfrentamento à Covid-19, localizado à Rua José Arnoud Campos, nº 410, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco.

CONTRATO N° 59/2021
Contratado: **ANA LUCIA REIS DE ALENCAR FELIX**, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 1057892 SSP/PE inscrito(a) no CPF sob o n.º 125.135.804-78, residente e domiciliado(a) na Rua Elis Regina, nº 55, CEP: 56280-000, Araripina-PE.
Valor Contratado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 08 de setembro de 2021.
Prazo: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5375D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 040/2021–DISPENSA Nº 11/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral) utilizando Unidade Móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina estado de Pernambuco.

CONTRATADO: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DISGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscritano CNPJ/MF sob o nº 30.341.360/0001-09, situada na rua Isabel Barbosa de Araújo, nº s/n, CEP: sala 06 – posto GS, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande, Paraíba.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021.
PRAZO: O Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
.
Araripina/PE, 06 de setembro de 2021.

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82E50C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, resolve corrigir TR através de ERRATA no item 5.5.3. do edital, conforme solicitado pela secretaria demandante por meio do ofício nº 133, mantendo-se a data inicialmente estabelecida para realização do certame. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail:cplbarradeguabiraba@gmail.com ou através do link: http://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes.

Barra de Guabiraba, 08 de setembro de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:46A38CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928380 FMEB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021- CURSINHO ALUNOS EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/BARREIROS(PE).
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928380 FMEB
Processo Licitatório Nº 10/2021. Pregão Eletrônico Nº 06/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em preparação dos alunos do para as provas do SAEPE e SAEB, e assim melhorar a qualidade da educação do munícipio dos 5º e 9º anos do ensino fundamental de Barreiros/PE**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 116.308,50**, **Início do Acolhimento das Propostas: 13*/09/2021***, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: Dia *24 de setembro de 2021***, **10:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail:

cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 09/09/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F1F25ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE TERMINO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO SEM ENTREGA DE OBJETO

NOTIFICAÇÃO DE TÉRMINO DE VIGENCIA DE CONTRATO SEM ENTREGA DE OBJETO

Venho, através desta notificação, comunicar à empresa LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP, CNPJ nº 23.572.690/0001-59, que o contrato nº 016/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários para a atualização do Cadastro Técnico do município de Belém do São Francisco-PE, de vigência 09 de abril de 2021 a 09 de julho de 2021, e prorrogado por solicitação da própria empresa conforme e-mail anexo, através do 1º Termo Aditivo de 09/06/2021, para 10 de setembro de 2021, "por motivo do contrato ter vencido e sendo necessário a finalização dos serviços de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Licitatório 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021". Embora a empresa tenha solicitado e a CPL da Prefeitura tenha enviado o respectivo aditivo, conforme anexo, até a presente data não houve o retorno do termo aditivo com a devida assinatura e nem explicações da situação do contrato. Considerando a necessidade de revisão dos valores do IPTU, esta Administração considerou o contrato prorrogado na elã de receber o produto e emitir para os munícipes a devida correção de valores do IPTU que estão com quase 10 anos defasados. No entanto, ao término da vigência da prorrogação solicitada, nem foi fornecido sequer o aditivo devidamente assinado e nem o produto objeto da licitação. Tal falta de cumprimento de cláusula obrigatória de contrato irrogou a esta Prefeitura emitir as cobranças de IPTU ainda com os valores defasados gerando prejuízo aos cofres públicos. Desta forma, tendo em vista que o contrato se expirou sem a entrega do produto e que o ITPU já foi emitido com os valores antigos, ocorreu perda do objeto de contrato e não temos interesse em renová-lo. Cessando-se assim, todas as obrigações contratuais.

Belém do São Francisco-PE, 10 de Setembro de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:33CCE077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 070/2021- Tomada de Preços Nº 07/2021. Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no bairro José Maciel. Empresa Contratada: C3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 20.198.694/0001-20. Valor R$ 3.170.783,87.

Belo Jardim, 08/09/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DB3D4407

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº 06/2021. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JULIO ALVES DE LIRA. Empresa Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ sob nº 03.093.776/0007-87. Valor R$ 246.000,00.

Belo Jardim, 17/05/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9DD67406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de frutas, verduras e hortaliças para o Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou-se a ausência de especificações referenciais, para aquisição do objeto licitado;

Assim, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento do Termo de Referência, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2021, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 09 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:5A0492A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, sendo os equipamentos em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado R$ 82.200,00. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **22/09/2021 às 09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:CFA7EE50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus destinados à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bonito/PE. **Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, com sede à Rua Manoel Martins de Melo, n° 013, Centro na cidade de Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04. **Contrato nº 040/2021**. **Valor Contratado: R$ 33.757,56 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). ORIGEM:** Ata de Registro de Preços nº 011-2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Processo Administrativo nº 024/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (21/07/2021).**

BONITO, 21 DE JULHO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito-PE

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0DACAB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021. EMPRESAS habilitadaS: V L ENGENHARIA EIRELI – ME, NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, PH EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, e RN CONSTRUTORA EIRELI - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, e CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **20/09/2021, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes n° **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. A sessão (reunião) de abertura das Propostas será transmitida via videoconferência, por meio da ferramenta ZOOM, cujo link será oportunamente disponibilizado aos licitantes.

BONITO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:06B66699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO — CAAP/PMB

Referência: Processo Administrativo nº. 003/2021.
Imputada: JOSÉ NEGRINO SOBREIRA, CNPJ/MF Nº 63.478.895/0001-94.
Assunto: Apuração acerca de irregularidades praticadas pela empresa durante a vigência do contrato administrativo nº 022-03/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico – SRP nº 004/2021.

DA NARRATIVA DOS FATOS

Considerando os motivos elencados nos autos do processo licitatório 006/2021, da Comissão Permanente de Licitação, foi autorizada, através da Portaria nº 415 de 05 de agosto de 2021, a instauração do processo administrativo a ser conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades (CAAP), para apurar as eventuais irregularidades acerca da não entrega dos produtos licitados, decorrente do processo licitatório em epígrafe.
Vale aduzir que o processo licitatório, teve como objeto o fornecimento de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE.
Inicialmente, foi enviada Notificação Extrajudicial para que a Empresa licitante cumprisse os prazos contratuais de entrega firmadas com o Município de Brejão/PE, sendo que o prazo para resposta transcorreu sem retorno da empresa.
Instaurado o devido processo administrativo, em sequência, foi elaborada intimação para a empresa imputada, publicada na imprensa oficial, para apresentação de defesa prévia, constando a informação de que o processo administrativo teria continuidade independentemente de manifestação do imputado.
Acerca dos fatos predispostos a este processo administrativo, a nota de imputação da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, aduz em síntese, que a empresa imputada, não entregou os produtos licitados dentro do prazo contratual previsto, e, ainda, após a notificação extrajudicial para entrega, só entregou quase 30 (trinta) dias da notificação expedida.
Ao final da citada nota, requereu providências para abertura de processo administrativo de apuração e aplicação de sanções considerando que a conduta da empresa causou transtornos à Administração.
Além disso, a intimação para conhecimento se deu primeiramente por Notificação Extrajudicial, e, ainda, para defesa prévia da imputada seguiu através de publicação na imprensa oficial - Diário da AMUPE.
É a narrativa dos fatos até o presente relatório.

DO CONTRADITÓRIO

É imperioso ressaltar que a empresa imputada não chegou a apresentar defesa prévia em sede deste Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, mesmo após devidamente intimada, através da imprensa oficial (Diário da AMUPE), conforme consta nos autos.
Além disto, a empresa ora imputada ao manifestar-se formalmente em sede de notificação da CPL, ainda mostrou-se totalmente em desacordo com as clausulas contratuais firmadas, informando só puder entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias, o que foi de pronto negado e enviada uma nova notificação, que nunca sequer foi respondida.
Portanto, resta transcorrido "*in albis*" o prazo de resposta para a empresa imputada apresentar defesa prévia neste processo administrativo.

DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Inicialmente, devemos nos ater ao que Celso Antônio Bandeira de Melo em sua obra "Elementos de direito administrativo." (p.08), alude acerca do princípio a supremacia do interesse público. Vejamos:
[...] trata-se de verdadeiro axioma reconhecível no moderno direito público. **Proclama a superioridade do interesse da coletividade**, filmando a prevalência dele sobre o do particular, como condição, até mesmo, da sobrevivência e asseguramento desse último. (grifo nosso)

Observando as palavras acima, vislumbra-se a importância deste princípio, que tem notória relação com o principio da indisponibilidade do interesse público. Sendo a supremacia do interesse público a consagração de que os interesses coletivos devem prevalecer sobre o interesse do administrador ou da Administração Pública. O princípio da indisponibilidade do interesse público vem firmar a ideia de que o interesse público não se encontra a disposição do administrador ou de quem quer que seja.
Nesse sentido vejamos:
Os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações devem autuar processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, na licitação, na contratação ou na execução contratual, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/02, sob pena de responsabilização. Acórdão 754/2015-Plenário, TC 015.239/2012-8, relatada Ministra Ana Arraes, 8.4.2015

O acórdão acima corrobora com os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público. Dito isto, o gestor enquanto representante da administração tem o dever de atuar, dentro dos limites impostos, objetivando garantir a punição de empresas que comeram ilícitos no âmbito de licitações e pactos decorrentes destas, sob pena de responsabilização.
Podemos vislumbrar que o administrador não pode agir de maneira discricionária, Observando apenas a conveniência e oportunidade — o mérito do ato administrativo, mas sim, de acordo com a legalidade inerente a toda Administração. Logo, se há indícios de irregularidades, o administrador deverá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, buscar apurar e punir empresas que cometeram ilícitos.
Assim, verifica-se que a conduta da empresa está tipificada no artigo 7º, da Lei n° 10.520/2002. Assim veja-se:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União. Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais." **(grifo nosso)**
Ao analisar a previsão legal acima, verifica-se a possibilidade de penalização para aqueles que incorrerem em alguma das condutas tipificadas no artigo supramencionado, estes serão passíveis da punição de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, como o descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, se houver, ressaltando que essas penalizações não trarão prejuízos a possíveis multas editalícias e contratuais.
No caso em questão, é notório que a empresa imputada, dentro do prazo de entrega disposto no contrato, não entregou produtos licitados, e após notificação, permaneceu em inadimplência contratual, assim como, não apresentou justificativa plausível acerca de sua conduta, devendo ser penalizada na forma do artigo em comento.
Noutro sentido, noturnos o julgado do Tribunal de Contas da União, no Informativo de Licitações e Contratos n° 237, esclarecendo que:
(...) 2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, **não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal**. **(Grifo nosso)**

Com isto, é inconteste que não cabe a Administração fazer juízo de valor e subjetivamente julgar se a empresa atuou, ou não, de boa-fé. Assim, essa avaliação é feita de acordo com documentos e condutas que possam ser comprovadas. Desse modo, não há controvérsias acerca da conduta da empresa, que não entregou produtos licitados dentro do prazo estabelecido.

Podemos vislumbrar que a empresa ao participar do certame, deveria se dispor a atender as convocações ou ao menos justificar suas condutas divergentes, de modo que a imputada nada fez nesse sentido.
Assim sendo, ao analisar os documentos juntados ao processo, é possível observar que a empresa não observou os prazos de entrega de produtos licitados firmados em contrato, falhando assim na execução de contrato, conduta tipificada no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Entretanto, é importante ter em mente que quando da aplicação da sanção administrativa, o gestor deve atuar pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a sanção de acordo com a gravidade da infração.

Nesse diapasão, deve-se colocar a despeito do fato praticado pela imputada e do prejuízo suportado pela Administração Pública, impondo transtornos a Prefeitura Municipal de Brejão-PE.

DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, passamos a conclusão opinativa:

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades no Âmbito da Prefeitura Municipal de Brejão/PE — CAAP, conclui que a imputada não cumpriu com as clausulas contratuais que preveem taxativamente prazo para a entrega dos produtos licitados dentro do prazo estabelecido em contrato, em inobservância aos preceitos legais e previsão contida no edital do certame bem como no contrato assinado pela empresa imputada.

Por fim, pelas razões expostas no presente relatório, através de normas e jurisprudências aplicáveis, levando em consideração a natureza da infração e a proporção dos prejuízos causados, bem como levando em consideração falta de justificativa apresentada pela empresa, OPINAMOS pela aplicação da penalidade das seguintes penalidades:

Advertência (conforme, inciso I, do art. 87, da Lei n. 8.666/93 e Clausula 11.2.1 do Contrato Administrativo nº. 020-03/2021);

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (hum)ano (conforme, inciso III, do art. 87, da Lei n. 8.666/93 e Clausula 11.2.2 do Contrato Administrativo nº. 020-03/2021);

É o relatório.

Em ato contínuo, intime-se a: **JOSÉ NEGRINO SOBREIRA, CNPJ/MF Nº 63.478.895/0001-94**, para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Brejão/PE, 30 de Agosto de 2021.

IOLANDA DE BARROS SILVA TENÓRIO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0B554C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 563, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de medidas de reforço à segurança das instituições de ensino públicas e privadas do município de Brejo da Madre de Deus, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estabelecimentos educacionais do nosso município contarem com pelo menos 1 (um) vigilante durante o horário de funcionamento.
Parágrafo Único. Esta lei não se aplica às unidades de reforço escolar que tenham ao seu total menos de 15 (quinze) alunos matriculados por turno.

Art. 2º - Fica a critério da direção de cada unidade, implantar outras medidas que ampliem o aparato da segurança de cada estabelecimento educacional, entre outras medidas estão:
I – Câmeras de monitoramento;
II – Catracas com reconhecimento biométrico ou cartão magnético.
III – Portões eletrônicos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para escolas de nosso município se adequarem a este dispositivo legal.

Art. 4º - Além das medidas que devem ser adotadas pela gestão de cada escola, será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal, realizar rondas constantes no perímetro das unidades escolares.

Art. 5º - A pena para o descumprimento desta Lei será multa diária no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente em nosso país.

Art. 6º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:884511C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 025/2021

Ementa: Estabelece o orçamento da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2022.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica aprovada a proposta do orçamento da Câmara do Cabo de Santo Agostinho para o exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme os anexos que integram a presente Resolução.
Art. 2º - A Receita e as despesas serão ordenadas conforme anexo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2F94CFA2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA N° 005/2021 – SMDET

Comissão de Seleção

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

CONSIDERANDOa necessidade de inclusão de membro na Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 003/2021 – SMDET.
RESOLVE:
Art. 1º A portaria nº 003/2021 – SMDET, passará a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º .....

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) Darfini Vitor Lima, Matrícula 032616, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D3377254

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA SEJES Nº 002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: Circuito Metropolitano de SURF PRO.

O **Secretário Executivo da Juventude e Esportes,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Monitoramento e Avaliação, do Projeto: Circuito Metropolitano de SURF PRO:**

Rinaldo da Costa Barbosa, matrícula nº 22.102, que presidirá a Comissão;
Anacleto Vieira de Souza Junior, matrícula nº 32.806 - membro;
Shirley Ferreira de Abreu Azevedo, matrícula nº 22.151 – membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D27F86FF

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA SEJES Nº 003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Gestor da Parceria: Circuito Metropolitano de SURF PRO.

O **Secretário Executivo da Juventude e Esportes,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Luiz da Rocha, matrícula nº 22.412, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Centro Cultural Farol da Vila, que tem por objeto a realização do Circuito metropolitano de SURF PRO (2021).

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2021

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9025D535

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 177/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0749/2021 - SEARH de 08/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **13/09/2021** (SEGUNDA-FEIRA) **às 9:00 hs,** na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO PLANTONISTA
PRISCILA CARLA DA SILVA
ALINE CAROLINE BEZERRA DE REBOUCAS
ADJENIA ALEXANDRINO DA SILVA
CYNTHIA MOREIRA DE LIMA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2BABF90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO CONTRAO Nº001/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal da Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato 001/PMCSA-SME/2021, Dispensa de Licitação com base no art. 24 - II (Serviços de pequeno valor). Natureza do Objeto: Contratação, Descrição do Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico, planejamento, implementação e capacitação nas soluções educacionais do ambiente da plataforma G Suite for Education, incluindo os serviços de instalação, configuração, parametrização, treinamento e suporte técnico, preparação do ambiente, carga de alunos e professores para uma adequada utilização nas Escolas Municipais da Rede de Ensino do município do Cabo de Santo Agostinho, e capacitação na plataforma para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: NUVEM MESTRA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA., CNPJ: 22.730.132/0001-01, com sede na Rua Doutor Joaquim Silveira da Motta- de 971/972 ao fim, 1186-Uberaba, Curitiba- PR. Valor total: R$ 16.750,00. Vigência 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:2D68975E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LC 123/2006

Processo Licitatório Nº 027/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração e itens que foram fracassados no processo licitatório (PE 009/2021) anteriormente publicado no Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: **R$ 270.217,86**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 24/09/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 10:00h do dia 24/09/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com
.

Caetés/PE, 09 de setembro de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E38B25D3

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 259/2017. **Supressão de Valor do objeto do contrato.** Valor diário após a supressão R$ 5.560,95. Fundamento Legal – art. 65, § 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93. Contratada: M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 05/07/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C07E253E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2021-FMAS.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) N° 001/2021-FMAS.
CONTRATO Nº 001/2021-FMAS

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO

CONTRATADO: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME.
CNPJ: N° 34.488.264/0001-58

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO:*Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.*

ASSINATURA: 06/09/2021

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de setembro de 2021.

KARLA GISELY MACIEL SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8B060844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO Do CONTRATO n.º 026/2021
Processo Licitatório n.º 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Calumbi e a empresa: **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 01.088.740/0001-94**, com endereço à Rua Antônio Assunção, 897, Sala 0000A, Jardim cidade Universitária, na cidade de João Pessoa-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ANEXO E AMPLIAÇÃO DO CORREDOR DA ESCOLA LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ **99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).**

Prazo de Vigência: 09/09/2021 à 09/09/2022

Calumbi, 09 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EA7FABF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021

Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍUPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre as Qualificações Técnicas, bem como a análise do setor contábil da qualificação econômico financeira das empresas participantes: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70) e AJP ENGENHARIA LTDA - EPP(CNPJ N° 08.978.001/0001-17), atestando estas como HABILITADAS,** por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica. **Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93**, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE (EDOM) e NO Diário Oficial dois municípios (AMUPE). **Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet:**
http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F4B0218A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 1.098.035,55, no dia 27 de setembro de 2021 às 09:00 h. Os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 22.09.2021 Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 09 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CE179DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021 - DATADO: 03/09/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: RF CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, ESTABELECIDA A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº 444 – SALA 507 – MAURICIO DE NASSAU – CARUARU - PE – CNPJ Nº 40.401.949/0001-80. OBJETIVO: *Construção de uma Escola Especial na Sede do Município de Canhotinho*, Valor Contratado R$ 1.156.433,68.

Canhotinho, 09 de setembro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7845BDB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**.
ATA DA SESSÃO
Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min (nove horas) em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 021/2021**), abaixo assinados, encarregados, nos termos do **PROCESSO Nº 039/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 ,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos documentos dos envelopes protocolados conforme registro nos autos dos seguintes licitantes: **PESSOA FÍSICA 01:** ADÍLIO MENDES DA SILVA - CPF Nº 094.946.014-16; **PESSOA FÍSICA 02:** JOSEFA HELONEIDA DE QUEIROZ REIS - CPF Nº 037.154.824-19 E **PESSOA FÍSICA 03:** VANDECIO QUIXABEIRA DA SILVA - CPF Nº 052.178.254-64. Que após análise dos mesmos constatou-se que os mesmos atenderam a todos os requisitos do edital, sendo considerados **HABILITADOS**. A CPL faz constar em ata que a licitante **PESSOA FÍSICA 03:** VANDECIO QUIXABEIRA DA SILVA - CPF Nº 052.178.254-64 para efeito de contratação deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade, tendo em vista que a licitante, para efeitos de credenciamento, apresentou documento de processo de renovação de CNH. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS foi possível observar o seguinte: **PESSOA FÍSICA 01:** ADÍLIO MENDES DA SILVA - CPF Nº 094.946.014-16 foi o único credenciado para os itens 02 e 04, com um total de 26 pontos, pelo valor total de **R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**; **PESSOA FÍSICA 02:** JOSEFA HELONEIDA DE QUEIROZ REIS - CPF Nº 037.154.824-19 foi o único credenciado para o item 03 com um total de 24 pontos, pelo valor total de **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS REAIS) e PESSOA FÍSICA 03:** VANDECIO QUIXABEIRA DA SILVA - CPF Nº 052.178.254-64 foi o único credenciado para o item 01 com um total de 24 pontos, pelo valor total de **R$ 113.520,00 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**. Nada mais havendo a relatar, este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo recursal, que serão de 05 (cinco) dias úteis. A Srª. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 11h00min.

Carnaíba, 09 de setembro de 2021.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:10CD6C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 689/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CICERO AFONSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 078.183.904-13
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E2B47773

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GERMANO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 122.098.514-75
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7D31D7F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GONZAGA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº114.781.964-59**
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:AB9FC582

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 728/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **IZAEL CICERO DE BARROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 129.530.434-11
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3138F8AC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 729/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **LEONARDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 103.726.384-73
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:51065A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021: **Licitação Fracassada**. Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos terrestre (automóveis e caminhões) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE e diversas Secretarias do Município.

Casinhas, 09/09/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A4C8B67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE. Itens 3, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 43, 46, 57, 59, 72, 79: Andre Ferreira de Arruda. CNPJ: 02.879.937/0001-04, pelo valor de R$150.110,40 Itens 5, 42, 78, 85: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$4.623,78 Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84: Francisco de Assis Barbosa de Brito Gomes. CNPJ: 07.820.567/0001-53, pelo valor de R$119.219,55.

Casinhas, 09/09/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9B5BA7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VACANCIA DE CARGOS

PORTARIA Nº 092/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: TORNA VAGOS OS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna vagos os cargos públicos abaixo listados, em virtude da aposentadoria dos servidores pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), conforme o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e Decreto Municipal 044/2021 de 16/08/2021, a partir de 03 de setembro de 2021.

- ANTONIA MARIA DE BARROS SILVA..... ZELADOR (A).....819.713.544-49..... 17/12/2020
- CARLOS ALBERTO FORTUNATO DA SILVA..... SECRETARIO DA JSM.....410.251.304-30.....05/05/2021
- EDINALDO FRANCISCO DE SOUSA ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....410.255.204-91.....18/05/2020

- JOSE ANILSON RIBEIRO DE BARROS.....SERVICOS GERAIS .....187.554.704-59.....18/02/2021

- JOSE MIGUEL VICENTE.....GUARDA MUNICIPAL.....426.262.264-91.....13/06/2018

- MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO.....ZELADOR (A) ..... 712.399.954-15.....08/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
.
CHÃ DE ALEGRIA, em 02 de setembro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:1A12C512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETICIA NASCIMENTO BORBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Apresentação e discussão a respeito do Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Poder Executivo.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais, com previsão no art. 30 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Fica convocada SESSÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para ocorrer no dia **13/09/2021 (Treze de setembro do ano de dois mil e vinte e um) às 16h00 da tarde**, a ser realizada na Sede deste Poder Legislativo, tendo como pauta a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Poder Executivo, que "reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cortês, denominado de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV, e dá outras providências".

Da presente convocação, dê-se ciência a todos os Vereadores deste Município, bem como ao Diretor Presidente do CORTÊSPREV para que se faça presente à reunião da Comissão para fins de prestar esclarecimentos, podendo se fazer acompanhar de sua equipe técnica.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Cortês-PE, em 08 de setembro de 2021.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Vereadora do Município de Cortês-PE
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:762984F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 068, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentação nº 29/2019, de 18 de dezembro de 2019, doservidor Dagonildo Assis da Silva, matrícula nº 1741.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 207803 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152790-8;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 4131/2021do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152790-8 que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor DAGONILDO ASSIS DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 4131/2021 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º<u>ANULAR</u> a <u>PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 29, DE18 DE DEZEMBRO DE 2019</u>, relativo à aposentadoria por idade e tempo de contribuiçãoao servidor DAGONILDO ASSIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.754.159- SDS/PE, CPF/MF nº 041.438.498-95, servidor efetivo do Município de Cortês, no cargo de Encanador, Classe IB F.S. HII, lotadona Secretaria Obras, Trans. San. Urba, matrícula nº1741, pornão cumprir os requisitos para se aposentar pela regra transitória do artigo 6 ° da Emenda Constitucional 41/2003, uma vez que não foi computado o tempo de contribuição ao RGPS, por não apresentar cópia da CTC do INSS, item 06 do Anexo II da Resolução TC 22/2013, conforme Decisão Monocrática nº 4131/2021, e Análise n° 207803, proferida no PROCESSO TC Nº 2152790-8, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 26 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:2506D285

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 069, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentação nº 28/2019, de 16 de setembro de 2019, do servidor Joel José da Silva, matrícula nº 134.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 207834do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152822-6;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 3974/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152822-6 que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor JOEL JOSÉ DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 3974/2021 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º<u>ANULAR</u> a <u>PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 028, DE16SETEMBRO DE 2019</u>, relativo à aposentadoria por idade e tempo de contribuiçãoao servidor JOEL JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.161.781- SDS/PE, CPF/MF nº 279.778.384-00, servidor efetivo do Município de Cortês, no cargo deMotorista, CIC FS FV, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº134, uma vez que o servidor não cumpriu os requisitos para se aposentar pela regra transitória do artigo 6.° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Decisão Monocrática nº 3974/2021, e Análise n° 207834, proferida no PROCESSO TC Nº 2152822-6, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 26 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:188F27FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 070, DE 26 DEAGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentação nº 020/2019, de 01 de junho de 2019, do servidor ARNALDO SOARES DE FRANÇA, matrícula nº 063.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 207808do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 215275-3;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 4249/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152785-3que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor ARNALDO SOARES DE FRANÇA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 4339/2021 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º<u>ANULAR</u> a <u>PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 020, DE 01 DE JUNHO DE 2019</u>, relativo à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ARNALDO SOARES DE FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.673 SSP/PE, CPF/MF nº 545.618.094-49, servidora efetiva do Município de Cortês, no cargo de Motorista, CIC FS EV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº063, uma vez que o servidor não preenche os requisitos para se aposentar com base na regra do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 bem como do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/200 conforme, Decisão Monocrática nº 4339/2021, e Análise n° 210320, proferida no PROCESSO TC Nº 2152785-3, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 26 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:7E925B49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 071, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentação nº 024/2019, de 03 de agosto de 2019, da servidora SUZINEIDE RODRIGUES DE FREITAS CAVALCANTI, *matrícula nº 0165.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 207808 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152796-9;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 4249/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2152796-9 que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora SUZINEIDE RODRIGUES DE FREITAS CAVALCANTI, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 4249/2021 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º<u>**ANULAR**</u> a <u>PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 024, DE 03 DE AGOSTO DE 2019</u>, relativo à aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora SUZINEIDE RODRIGUES DE FREITAS CAVALCANTI, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.673SSP/PE, CPF/MF nº 545.618.094-49, servidora efetiva do Município de Cortês, no cargo de Agente Administrativo, CIF FS GII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0165, uma vez que a fundamentação legal da portaria encontra-se incorreta, conforme, Decisão Monocrática nº 4249/2021, e Análise n° 207808, proferida no PROCESSO TC Nº 2152796-9, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 26 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:99A1B731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 072, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte aos beneficiários do Ex- servidor, LAELSON MANOEL DA SILVA, Matrícula nº 145.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder pensão por morte, a contar do dia 08 de junho de 2021, a **SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO,** companheira, portadora do RG nº 7.960.961 SDS/PE, CPF de número 070.089.264-80, **LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**,filho menor, portador do RG Nº 11.588. 284SDS/PE, CPF Nº 149.298.184-27 e **LUAN FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, filho menor, portador do RG nº 11.599.530 SDS/PE, CPFde número 123.213.354-08, beneficiários do ex-servidor **LAELSON MANOEL DA SILVA,** portador do RG nº 2.569.986 SDS/PE,CPF de número 016.591.394-69, que ocupou o cargo de Motorista, Classe CIC FS FIII, matrícula 145, falecido em 08 de junho de 2021, com base no art. 40, §7º II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 7º,I, 28, II, 29, I da Lei Municipal nº 914/2008 do município de Cortês – PE.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 08de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **26 de agosto de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:C6279583

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 073, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a anulação do Ato de Aposentação nº 009/2016, de 22 de junho de 2016, do servidor SUELENE TENORIO DA SILVA, matrícula nº081.

ODIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 142285 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1605969-4;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 8328/2016do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

constantes no processo nº 1605969-4 que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora SUELENE TENORIO DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 8328/2016 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 009, DE 022 DE JUNHO DE 2016, relativo à aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor SUELENE TENÓRIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.421.400 SSP/PE, CPF/MF nº 458.605.040-61, servidora efetiva do Município de Cortês, no cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, CIC FS CI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº081, com proventos integrais e paridade, uma vez que a servidora não cumpriu os requisitos para se aposentar com proventos integrais pela regra de aposentadoria especial de professor, conforme Decisão Monocrática nº 4339/2021, e Análise n° 210320, proferida no PROCESSO TC Nº 2152785-3, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE;

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês;

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 26 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:6164047D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 74, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA, matricula nº133.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ INACIO DA SILVA**, portador do RG N° 2.120.979 - SSP/PE, CPF/MF N° 389.702.444-68, servidor efetivo deste Município ocupante do cargo de Pedreiro, CIB FS HIV, Matrícula de nº 133, lotado na Secretaria de Obras, Trans. San. Urba, com proventos integrais e paridade, com base nas regras de transição contidas no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **26 de agosto de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:087447C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IVONETE ELEONÔRA SOARES DA ROCHA CARVALHO, matricula nº13600.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora **IVONETE ELEONÔRA SOARES DA ROCHA CARVALHO**, portadora do RG N° 2.998.258– SDS-PE, CPF/MF N°477.176.294-53, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor, com Licenciatura e Especialização, Classe III, C1 F.S.DI, Matrícula de nº 13600, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de agosto de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:2E0B8A45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 076, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria CortêsPrev nº 026, de 24 de maio de 2021, da servidora Edicelma Lima da Silva.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**

CORTÊS - CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 914, de 08 de abril de 2008;

RESOLVE,

Art. 1ºRETIFICAR a PORTARIA CORTÊSPREV Nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2021, que concede o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a servidora **EDICELMA LIMA DA SILVA**, portadora do RG N° 3.179.856 - SDS/PE, CPF/MF N° 510.393.704-20, servidora efetiva deste Município, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-07 à PE-12, Matrícula de nº 343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **01 de setembro de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:5AF62B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria retificadora CortêsPrev nº 019, de 10 de maio de 2021, da servidora Suely Lima da Silva.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 914, de 08 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1ºRETIFICAR a PORTARIA CORTÊSPREV Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2021, que, retificou a Portaria de Aposentação nº 018, de 28 de junho de 2019, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária por idade, à servidora **SUELY LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.491.706 – SSP/PE e do CPF nº 291.390.664-87, ocupante do cargo de Merendeira, Classe IA FS EI, matrícula de nº 627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de 20/30 avos, com fundamento no artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 914/2008, e nos termos doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 01 de setembro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:D3483AD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 078, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria CortêsPrev nº 041/2021 de 02 de julho de 2021**,** do servidor Natanael da Silva Firmino.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 041/2021 de 02 de julho de 2021, que retificou a Portaria nº 016/2020, que concede o benefício de aposentadoria voluntaria por idade ao servidor NATANAEL DA SILVA FIRMINO, portador do RG de nº 1.327.440 SSP/PE e do CPF de nº 266.205.294-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IA FS EIII, Matrícula de nº 256-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1.°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003.

Art.2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **02 de setembro 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo Portaria

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:439DC041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PMC

A Prefeita do Município de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021. **Contratação de empresa para implantação, conversão, treinamento, concessão de licença de uso de software de Gestão Escolar para alunos e professores da rede municipal de Ensino da Secretaria de Educação, no município de Cortês/PE.** Licitante vencedor: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS** inscrita no CNPJ Nº **13.151.308/0001-80**, no Valor Total **R$ 102.000,00 (cento e dois mil**

reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 09.09.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:26255DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021 Processo nº 008/2021. CPL Inexigibilidade para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÁS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO, OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE CORTÊS**. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 Contratado: **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**. CNPJ nº 35.616.672/0001-00. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Cortês, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:B51069EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONTRATO: **007/2021**, Em favor do Contratado: **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: **35.616.672/0001-00**, no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Vigência de 01/03/2021 à 01/03/2022.

Inexigibilidade para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÁS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO, OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE CORTÊS.**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:F3D445C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 – C.A. Nº 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 – C.A. Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, e o(a) empresa **MIRIAN DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.104.541/0001-86. Cujo **OBJETO** é:
I - Prorrogar a vigência do contrato nº 004/2021 - FMS pelo período de **60 (sessenta) dias** ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de **04 de junho de 2021**, com seu termino em **04 de agosto de 2021;**
II – Aditivar o valor Global incialmente contratado de **R$ 104.354,13** (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**,** com o acréscimo de **R$ 26.088,53** (vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três reais e três centavos)**, equivalente à 25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando o Valor de **R$ 130.442,66** (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
O contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE**. Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 09.09.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora(*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:0BCEA8FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da construção de uma quadra com palco - padrão FNDE, no Distrito de Ameixas, neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 179.679,23. Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 27/09/2021. Informações adicionais: Edital, anexos e

outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 09 de setembro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:86303B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL/FME

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que o certame da Tomada de Preços nº. 001/2021-CPL/FME, ocorrido em 09/09/2021, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da construção de uma quadra com palco - padrão FNDE, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes.

Cumaru, 09 de setembro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E5262C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 037/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2021-PMC - Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, referente a Proposta SICONV n° 54172/2019 CONVÊNIO SICONV Nº 894253/2019. Valor: R$1.357.333,33.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 22 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Setembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.custodia.pe.gov.br; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 09/09/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DB28A9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Instituto de Previdência de Feira Nova e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Instituto de Previdência de Feira Nova, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

ANA PAULA DE SOUZA
Gestora do Instituto de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A90BA736

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova – PE, conforme Portaria nº 2.684, de 02 outubro de 2020; Portaria nº 3.073, de 12 novembro de 2020; Portaria de 10 de dezembro de 2020. Valor: R$27.772,16.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 09/09/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5D5F1C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 063/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 01 veículo Van 16 lugares, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 330.145,60 (Trezentos e trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas no dia 10 de setembro de 2021 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 24 de setembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 24 de setembro de 2021 às 09:15hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8D337936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de ampliação e adequação da Unidade Mista de Saúde Berenice Gomes Correa, no Município de Ferreiros, conforme especificações e condições indicadas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: A.D.S. CONSTRUTUORA LTDA-ME.
CNPJ Nº 21.591.562/0001-27.
ENDEREÇO: Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355, Lote 142, BELA VISTA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CEP: 55.608-431.
VALOR TOTAL R$ 178.195,48 (Cento e setenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ferreiros (PE), 09 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2D5002F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 01/2021.

LEI COMPLEMENTAR N° 01/2021.

Dispõe sobre alterações da Lei nº. 857/202, que instituiu no Município de Floresta o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente, pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso I do Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
I – Estimular a participação dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que desempenham suas funções nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidades de Saúde da Família – USF, no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes;

Art. 2º. Altera o *caput* do Art. 3º e os incisos I e III do §3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 3º.** Serão contemplados com o incentivo financeiro descrito no art. 1° os enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, técnicos e atendentes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, das Equipes de Saúde da Família – ESF.

§3º. .....
I – Licença para tratamento da própria saúde, superior a 15 (quinze) dias;
II - .....
III – Licença por motivo de doença em pessoa da família, acima de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 3º. Altera o Art. 5º e o parágrafo único, bem como subtrair os incisos I e II, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 5º.** Do valor global do recurso financeiro referente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município de Floresta pelo Ministério da Saúde (União), 40% (quarenta por cento) será destinado para custeio e estruturação do serviço, a critério da Administração Pública e 60% (sessenta por cento) será destinado a incentivos relacionados aos indicadores de desempenho (Incentivo ESUS), que serão regulamentados mediante decreto municipal.
Parágrafo único. Dos 60% (sessenta por cento) destinados a incentivos relacionados aos indicadores de desempenho, de que trata o caput deste artigo, serão repassados de forma igualitária para todos os profissionais/servidores, mencionados no *caput* do art. 3º, integrantes da mesma equipe. No entanto, o repasse será proporcional as metas e resultados atingidos por cada equipe.

Art. 4º. Altera o artigo 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º**. As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde; Grupo Atenção Básica, Ação: Pagamento por Desempenho.

Art. 5º. Suprimir os artigos, 6º, 10 e 11**.**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:21E55A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 105/2020 – CPLC
CONTRATANTE: FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** – CNPJ nº **09.342.856/0001-10**.
CONTRATADA: **FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ Nº **05.858.023/0001-55,**
OBJETO: Notificação ao Contrato nº. 105/2020 - CPLC, por ter descumprido o prazo da entrega referente à **Ordens de Fornecimento nºs 005/2021** e **nº 006/2021**, enviada no dia **08 de junho de 2021**, onde a mesma teria o prazo final o dia **13 de junho de 2021 para entrega.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12 de julho de 2021.
DATA DA DEFESA PRÉVIA: 13 de julho de 2021.

Garanhuns, 09 de setembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6C1F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 056/2021 – CPLC
CONTRATANTE: FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** – CNPJ nº **09.342.856/0001-10**.
CONTRATADA: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **26.525.513/0001-00.**
OBJETO: Notificação ao Contrato nº. 056/2021 - CPLC, por ter descumprimento da entrega referente à **Ordem de Fornecimento nº 001/2021**, enviada dia **04 de Agosto de 2021**, onde a mesma teria o prazo final o dia **09 de Agosto de 2021.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03 de setembro de 2021.
DATA DA DEFESA: 06 de setembro de 2021.

Garanhuns, 09 de setembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6076703F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001.2021

O Presidente da Comissão processante de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001.2021, Instituído pela Portaria Municipal nº. 161 datada de 28 de Junho de 2021, da lavra da Exma. Sra. Prefeita ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES, tendo em vista o Ofício de nº. 662/2019, da lavra da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes requerendo a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Servidor **ERIVALDO RODRIGUES DA ROCHA OLIVEIRA – MATRÍCULA 2223, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas funções públicas praticou, em tese, infração disciplinar, infringindo os deveres insertos no artigo 141, inciso II e parágrafo único (abandono de emprego/função) do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº. 758/1994**, por meio do presente edital,fica designado o **dia 17/09/2021 às 10 horas**, para ter lugar a audiência de instrução a ser realizada junto ao Centro Pedagógico Professora Dalva, na Secretaria de Educação deste Município, devendo comparecer as testemunhas indicadas as fls. 057 do presente feito.

Glória do Goitá, 08 de Setembro de 2021.

ADSON XAVIER ALVES
Presidente da Comissão
Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2021

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:48C3B539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA

Processo Nº: 006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA MUNICIPIO DE GRANITO–PE. D & J CONSTRUTORA LTDA R$572.161,83, VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAR$572.576,73, MJR CONSTRUCOES LTDA R$ 574.336,36, A F SAMPAIO. CNPJ: 27.217.826/0001-63. R$568.516,70, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELIR$575.078,42, N3 CONSTRUTORA EIRELI R$575.258,20, FREDSON H T RIALVA R$577.249,24, M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI R$577.923,43, ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI R$577.939,66, CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI R$578.134,92, W M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA R$579.639,40, CONSEL–CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R$580.126,96. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **A F SAMPAIO. CNPJ: 27.217.826/0001-63. Valor: R$568.516,71**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 08/09/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0203A2C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gravatá – CMDE/GRAVATÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o processo de formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gravatá – CMDE/GRAVATÁ, de caráter consultivo e composição intersecretarial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, composto por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, com a função precípua de assessorar o Prefeito da Cidade na formulação e avaliação de políticas públicas relevantes para a promoção do desenvolvimento econômico e social no Município de Gravatá.

Art. 2º Compete ao CMDE/GRAVATÁ:

I – Colaborar com o processo de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Identificar problemáticas e temas relevantes acerca do desenvolvimento econômico e social do Município, junto a especialistas nestas áreas e às entidades representativas da sociedade civil;

III - Levantar, junto aos órgãos pertinentes, dados, informações e indicadores de desenvolvimento econômico e social para subsidiar análises e proposições de políticas públicas e ações governamentais;

IV - Promover, mediar e acompanhar debates acerca de assuntos relativos ao desenvolvimento econômico e social do Município, com os diversos setores da sociedade civil e com os órgãos públicos das diversas esferas, concernentes à articulação das políticas públicas;

V - Realizar encontros e seminários visando à discussão de temas e apresentação de propostas para o desenvolvimento econômico e social do Município;

VI - Propor metas de desenvolvimento para o Município com base na análise de indicadores econômicos, sociais e ambientais do Município, sugerindo iniciativas que mobilizem governo e sociedade;

VII - Avaliar e opinar sobre propostas de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social que lhes sejam submetidas pelo Prefeito de Gravatá;

VIII - Promover o diálogo e a articulação entre os parceiros sociais envolvidos na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município; e

IX - Priorizar iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, preservando a justiça social e o meio ambiente, e construir parcerias no âmbito público e privado nas esferas federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDE/GRAVATÁ, integrado pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, terá um total 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) conselheiros suplentes, na seguinte conformidade:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

• Secretário de Desenvolvimento Econômico, que o presidirá;

• 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento;

• 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

• 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

• 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano;

• 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

• 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

II – 07 (sete) membros da Sociedade Civil e respectivos suplentes, representarão as entidades de classe dos setores produtivos de comércio, serviços e indústria, a serem indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

§1º A secretaria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE/GRAVATÁ será exercida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§2º Caberá à Secretaria Executiva do CMDE/GRAVATÁ a elaboração do Regimento Interno do Conselho, que deverá disciplinar sobre a pauta, organização, atuação e normas de funcionamento do Conselho.

§3º Os membros, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.
§4º A representação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo dar-se-á por meio da indicação de um titular e um suplente para cada entidade.
§5º Para o primeiro mandato dos membros referidos no inciso II do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico designará entidades de classe para que seus dirigentes indiquem representantes titulares e suplentes para compor o Conselho.
§6º Para os mandatos seguintes, os membros referidos no inciso II do *caput* serão eleitos na forma do regimento interno do colegiado.
§7º Os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução na forma do regimento interno.

CAPÍTULO III
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE definirá em seu regimento interno:
I – A organização, o cronograma das reuniões ordinárias e as formalidades de convocação das reuniões extraordinárias;
II – Os protocolos ordinários e os protocolos de urgência que deverão ser encaminhados para votação;
III – A constituição e alteração das câmaras técnicas, para apreciação de assuntos relativos às competências a elas atribuídas, bem como sua composição;
IV – O procedimento de seleção dos membros referidos no inciso II do artigo 3º deste decreto;
V – Outras matérias pertinentes ao melhor andamento dos trabalhos do Conselho.

CAPÍTULO IV
CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 5º Compete às Câmaras Técnicas que forem criadas no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE:
I – Emitir parecer técnico das temáticas sob o seu escopo;
II – Atuar como catalisadores de esforços na temática sob o seu encargo;
III – Acompanhar e emitir avaliação das implementações do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico específicas das temáticas que lhe sejam afetas;
IV – Apoiar tecnicamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A participação no CMDE/GRAVATÁ, será considerada função pública relevante, honorífica e não remunerada.

Art. 7º O apoio operacional e logístico necessário ao desempenho das atividades do Conselho serão prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º As dúvidas e casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de setembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:86E78A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA DA PORTARIA 032/2021 -NOVA GESTORA DO CONTRATO E MUDANÇA NO NUMERO DO EMPENHO.

PORTARIA SPSEP Nº 032/2021
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Jailma Paiva de Oliveira - inscrita no CPF sob nº 686.200.554-53, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2736/000.
Art. 2º. Designar o servidor Eraldo Vicente de brito - inscrito no CPF sob nº 165.676.844-53, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2736/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2736/000, referente ao pagamento em favor da empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, tendo em vista o Processo Licitatório nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 que constituiu a ata de registro de preço n°009/2021, que tem como objeto a contratação através de registro de preço para aquisição de lonas plásticas, piquetes e arame galvanizado para viabilização das ações da Defesa Civil de Igarassu/Pe na prevenção de desastres e amenizando os impactos causados pelas fortes chuvas nas áreas de risco município.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2736/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, através da Secretaria executiva de Defesa cidadão, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 029/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 014/2021, ata de registro de preços n° 009/2021.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:BC627ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 035/2021

PORTARIA SPSEP Nº 035/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Regina Célia Borges da Silva – inscrita no CPF sob n°: 817.528.577-04, como gestora do contrato relativo a nota de empenho sob nº 2862/000.

Art. 2º. Designar o servidor Erenilson da Silva Oliveira- inscrita no CPF sob nº110.551.754-31, como fiscal do contrato relativo a nota de empenho sob nº 2862/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho sob nº 2862/000, referente ao pagamento em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00, tendo em vista o Processo nº 035/2021 – Inexigibilidade nº 008/2021 que tem como objeto a contratação direta do serviço nacional de aprendizagem Industrial – SENAI, para ministrar cursos profissionalizantes aos cidadãos do município de Igarassu, a fim de propiciar a aquisição de competências profissionais, possibilitando a inclusão social e inserção no mundo do trabalho.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:061EA90B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 135/2021 DO CONTRATO Nº 249/2020 – CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 004/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor da diária de **R$ 393,75**(Trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para **R$ 541,10** (Quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), ou seja, um acréscimo de 37,42% do valor inicial do Contrato nº **249/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Iniciando os seus efeitos em **31/08/2021 à 31/08/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.016.654/0001-80**. **VALOR:** O valor anual do presente contrato é de **R$ 91.987,00** (Noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais). Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foram emitidas a Nota de Empenho nº 2664/000 do tipo global, no valor de R$ 64.932,00(Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois centavos), referente ao pagamento até dezembro de 2021, o restante do saldo do contrato será empenhado com o orçamento de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.700, Projeto Atividade: 0412230162.157, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1B0AD62A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 69.150,00** (Sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais), a nota de empenho **nº 2559/000** no valor de **R$ 23.050,00** (Vinte e três mil e cinquenta reais)**,** se refere à execução do período de 31/08/2021 até 31/12/2021, com recurso do orçamento atual, o restante do valor do contrato será empenhado com a dotação orçamentária do exercício de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.100**, **Programa: 0824430162.073**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:85771CE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO N° 129/2021 DO CONTRATO Nº 145/2018 – CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do contrato 145/2018, por **08(oito) meses**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICA, COM CALÇADA, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando os seus efeitos em **20/08/2021 a 20/04/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1.014, Despesa Orçamentária: 44.90.51, Fonte: 02.58/ 01.13. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5E3FE977

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 23.235,00**(Vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030150022.129, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EA7109A4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 022/2021
SERVIÇO DE CARRO DE SOM

A Prefeitura de Igarassu solicita apresentação de cotações de preço cujo objeto é prestação de serviço de sonorização em propaganda volante veiculada em carros de som, por hora, para divulgação de campanhas, informativas e atos de diversas da Prefeitura Municipal de Igarassu. Conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant. Horas	Valor unitário (por hora)	Valor total
01	**SERVIÇO DE CARRO DE SOM COM KM LIVRE, INCLUSIVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA** CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO.O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	Hora	200		

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: setordecomprasgi@gmail até o dia 13/09/2021.

Igarassu, 09 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:892D4F8D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2021, CONFORME DISPENSA Nº 043/2021.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MURO NA RUA MINAS GERAIS NO LOTEAMENTO ANA DE ALBUQUERQUE NO MUNICIPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.150.657/0001-35**. **VALOR DO CONTRATO:** O preço global do presente Contrato será de **R$ 67.156,33 (Sessenta e Sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 49.000**, **Unidade: 49.200**, **Programa: 1545130121.011**, **Natureza: 44.90.51.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de **60 (sessenta) dias corridos** após sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AC8581B9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B (ORGÂNICOS, ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ENTRE OUTROS), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 07.534.580/0001-46. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 2.518.512,00 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais)**, a nota de empenho nº 2552/000, no valor de **R$ 839.504,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais)** se refere ao pagamento até dezembro de 2021, o restante do saldo do contrato será empenhado com o orçamento de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 49.000**, **Unidade: 49.100**, **Programa: 1545230282.117**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4C411A16

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu – PE, o Sr. º **Marcelo Oliveira**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação III, e Parecer Jurídico nº 082/2021, à Ata de Registro de Preços nº 023/2020 da Prefeitura de Igarassu/PE, decorrente Pregão Eletrônico nº 022/2020, Processo nº 048/2020, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITO NA TABELA (SINAP) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO E EMLURB 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE,** AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09 , com sede na Avenida Barão de Vera Cruz, 85, Cruz de Rebouças Igarassu/PE, CEP: 53625-015, neste ato representado pelo senhor **DANNILLO SAVIO DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 6.092.374, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.786.314-98 O total geral da presente Adesão importa em **R$ 13.001,19 (Treze mil, um real e dezenove centavos),** considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 44.000 – SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 42.200 – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1339130171.010 – RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 001.000

Igarassu, 03 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:70A884BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município de Igarassu – PE, a Sr.ª **ANDREIKA ASSEKER**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação III, e Parecer Jurídico nº 083/2021, à Ata de Registro de Preços nº 023/2020 da Prefeitura de Igarassu/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2020, Processo nº 048/2020, cujo objeto fora o **Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos na tabela (SINAPI) do mês anterior ao da execução e ENLURB 2018, nas edificações próprias e locadas da secretaria municipal de saúde de Igarassu/PE, conforme descrição de itens e quantidades na tabela seguinte, planilha orçamentaria, justificativa, plano de trabalho, localização das escolas, ata e anuências das partes envolvidas anexo.** AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09, com sede no Sitio Santa Cruz, nº 500, Umbura, Igarassu/PE, CEP. 53.625-557, neste ato representado pelo Senhor **Dannillo Salvio de Lima**, portador da cédula de identidade nº 6092374 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.786.314-98 total geral da presente Adesão importa em **R$ 184.036,59 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 40.000
UNIDADE: 40.100
PROJETO: 1.005
NATUREZA: 4.4. 90.51.00
FONTE: 115.0000

Igarassu, 03 de setembro de 2021.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0EFF12A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA CRISTIANE BERNARDO DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 100/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Cristiane Bernardo de Lima, Professora, Mat. 004059,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.·.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 17 de agosto de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:20451540

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VERA LUCIA QUINTINO DO NASCIMENTO SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 101/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Vera Lucia Quintino do Nascimento Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015392,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021**.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6EEB64D6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA GOMES DA SILVA CORREIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 102/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Luciana Gomes da Silva Correia, Professora, matrícula: 003007,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de dezembro de 2021**.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:205936FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARINALVA ALVES DA PENHA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 103/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Marinalva Alves da Penha, Professora, Agente Comunitário de Saúde: 015333,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021**.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1B27763F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDNALVA BARBOSA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 104/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ednalva Barbosa dos Santos, Professora, Agente Comunitário de Saúde: 015244,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021**.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:84D76FA5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROSIRENE MARIA SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 105/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Rosirene Maria Santana, Professora, Agente Comunitário de Saúde: 015373,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021**.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8A1C7811

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DE FATIMA SPINELLI DE FREITAS LUCENA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 106/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria de Fátima Spinelli de Freitas Lucena, Professora Readaptada, Agente Comunitário de Saúde: 015373,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021**.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:92DBA5EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 04 (quatros) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Abertura: 20/09/2021 às 08:00 hs horas.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 09 de setembro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BDD649CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública para a) disponibilização de sistema web para análise de banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne brasil, antigo PMAQ; b)- Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem, 7 dias da semana 24h por dia, pelo período de 04 meses, no exercício de 2021,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ipubi-PE.
Abertura: 20/09/2021 às 11:00 hs horas.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 09 de setembro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:05EBB5D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO Nº 022/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público a data de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no **Processo nº 022/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da escola Cicero Freire no Município de Itacuruba. Dia e hora: 14 de setembro de 2021 as 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 10 de setembro de 2021.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8B6C03A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO Nº 023/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público a data de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no **Processo nº 023/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de unidades escolares no Município de Itacuruba. Dia e hora: 14 de setembro de 2021 as 11:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 10 de setembro de 2021.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:85DAFA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00025/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de construção do sistema de esgotamento sanitário na Rua Cícero Herculano no distrito de São Vicente, município de Itapetim/PE. Licitante cadastrado neste processo: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49 e POSITIVA CONSTRUTORA – CNPJ: 28.485.204/0001-89, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, o qual se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 09/09/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/09/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/hgc-zavp-hbp, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: -, OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO, CPF nº 059.427.684-55, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h42min, composto de 1 E-mail com o total de 24 arquivos, e POSITIVA CONSTRUTORA - Representante: JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA, CPF nº 089.639.504-92, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h43min, composto de 1 E-mail com o total de 22 arquivos . Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat da plataforma meet: **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES: "A empresa POSITIVA CONSTRUTORA não atendeu aos itens 8.1.4.2 e 8.1.4.3" – POSITIVA CONSTRUTORA: "A empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES não apresentou as declarações 2.0 Declaração de superveniência de fato impeditivo e 3.0 Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório"**. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão. Foi informado aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI*

POSITIVA CONSTRUTORA

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:02255B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00082/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00028/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da garagem do transporte escolares da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amâncio Pereira, centro – Itapetim/PE. Valor: R$ 556.048,27. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 27/09/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 09/09/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CBA568FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00072/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00021/2021

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 26/08/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, EVUR ENGENHARIA – CNPJ N.º. 32.285.429/0001-69 e BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME - CNPJ N.º. 28.676.712/0001-44, designo o dia 14/09/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/cja-rmxw-new.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 09 de Setembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7CA5475E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **ALANA MARIA GOMES CORDEIRO**

CUNHA, MAT. 018 no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 146/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 60/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:62627DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **ANEMEIRE DE FREITAS GUEDES, MAT. 17** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 075/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 38/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B6DAE7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Efetivo **JOSÉ ALEXSANDRO FRAGOSO DA CUNHA, MAT. 910** no cargo de **PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 055/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 24/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E1A46897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Efetivo **MARCELO VICENTE DA SILVA, MAT. 023** no cargo de **PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 065/2021** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 26/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8BD7C4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Efetivo, **GILBERTO ALEXANDRE FERREIRA**, **Mat. 1064,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 095/2020**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 29/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BB29BD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **THAIS VIEIRA DE SOUSA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA DO CAMPO, a partir de 01 de agosto de 2021**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6067BCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA DE FÁTIMA NEVES LEITE, MAT. 07** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 200/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 92/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:999615BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Jucarli Henrique Alves**, neste município, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:ADE72EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ADRIANO JOSÉ SOARES, Mat. 517 – VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BA9BA738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **DÉBORA TATIANE TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 1067 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:CDB158F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **DIMAS HORÁCIO DA SILVA, Mat. 549 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FC6C54A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **GIRLANE PATRÍCIA DA TRINDADE SANTOS, Mat. 329 – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:571DA6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **INÁCIO PEREIRA DE SOUSA, Mat. 594 – GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:880CB015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA DO BOM PARTO FELIPE RANGEL, Mat. 1150 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7FC2A2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação Exclusiva, OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de Itaquitinga**,** Valor Máximo **R$ 395.502,98 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos)** data de abertura da sessão para o dia: 23**/09/2021** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 09 de setembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:ABF52439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 708/2021.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 62.402,78 para custeio das ações da Lei Aldir Blanc ao Setor Cultural do município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 10, § 3° e 7º da Lei Federal n° 10.751, de 22 de julho de 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 62.402,78 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos), destinados ao financiamento das ações emergenciais ao Setor Cultural do Município de Jataúba, a ser custeados com os recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS _____ (FONTE 1)

Classificação Institucional:
a) Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
b) Órgão: 0204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 13 - CULTURA
b) Subfunção: 392 - Difusão Cultural
c) Programa: 1301 – Desenvolvimento e Promoção Cultural
d) Descritor: 13.392.1301.2960.0000 – Ações Emergenciais ao Setor Cultural Municipal / Lei Aldir Blanc

Classificação Econômica:
a) Elementos de Despesas:
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS..... R$ 62.402,78

Total .....R$ 62.402,78

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, serão mencionados obrigatoriamente na abertura do decreto de crédito, utilizando como fonte de recursos disponíveis o previsto no art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma ocorrerá

da utilização de recursos disponíveis creditados em conta bancária e anulação de dotação orçamentária fixado na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto incorporado ao Plano Plurianual do Município vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:47646EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2021

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, XII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CoronaVírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CoronaVírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo CoronaVírus e que se estende agressivamente com novas variantes até presente data;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, e modificações posteriores impõem limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nº 48.809, de 14 de março de 2020 e o 50.434/2021 publicado em 15 de março de 2021, e modificações posteriores, impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4°do art. 2 que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO que os recursos não foram absorvidos na sua totalidade conforme Decreto Municipal 033/2021 de 14 de Abril de 2021 e Edital 001/2021;

CONSIDERANDO que neste ápice, entendemos ser necessário mais um chamamento público através de **NOVO EDITAL COMPLEMENTAR,** para darmos cobertura ao maior número de artistas possíveis;

CONSIDERANDO que esta ação não descaracteriza o objeto fim, e beneficiará a classe artística, que continua sofrendo com limitações até sobrevivência, ou seja, que vem se agravando a ausência de condições de sustentação, com evidências de dano famélico;

CONSIDERANDO também que a complementação através de novo edital, se faz necessária, para que todos os recursos do Auxilio Cultural, tenha destino líquido e certo, que culmina para nossos artistas;

CONSIDERANDO que esta ação tem suporte legal da **Secretaria de Cultura do Governo Federal**, bem como harmonizada pelo **Fundo Estadual de Cultura;**

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos cumprirão a meta de 100% (cem pontos percentuais), resvalando na ordem financeira de aproximadamente R$ 96.183,47 (noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que com essa nova edição do auxílio, culminado pela Lei Aldir Blanc, o Município atenderá e dará mais uma vez oportunidade aos Artistas que não conseguiram participar, e ou atender a exigências do Edital anterior do Benefício Cultural;

CONSIDERANDO que a vértice de atendimento dará uma segunda oportunidade para aqueles que não absorveram o Auxílio Financeiro Cultural, e que consequentemente possam ser beneficiadas em sua totalidade, resultando no direito que de fato a Classe Artística merece nestes tempos difíceis, principalmente os residentes em nosso Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que não aplicada pela Gestão anterior, prejudicou as disposições sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e que serão adotadas a partir da assinatura deste, reforçando assim a necessidade e reconhecendo o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo do Governo do Estado de Pernambuco Decreto n° 50.308/2021.

Art. 2º. O Saldo existente dos recursos destinados ao novo Chamamento Público neste Munícipio de João Alfredo, provenientes da Lei Aldir Blanc após o pagamento do Edital 001/2021, ficou estabelecido em R$ 96.183,47 (noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), (valor sofrerá alterações crescentes, devido a aplicação financeira), este estratificado através de documento bancário na assinatura deste, ao tempo que será gerido pela Prefeitura Municipal do João Alfredo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. O Comitê outrora criado pelo Decreto Municipal n° 033 de 14 de abril de 2021, que estabelece os componentes para Gestão Municipal da Lei Aldir Blanc em João Alfredo, permanecerão com suas funções já definidas no âmbito do acompanhamento de todo o processo de execução, definição dos critérios de credenciamento dos

Artistas e Fomentadores de Cultura neste Município e do Edital de Emergência Cultural de fomento, além de acompanhar, fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados no Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, também incube ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em João Alfredo a avaliação dos projetos inscritos no Edital de Emergência Cultural que destinará os recursos provenientes do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 e realizar o cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, através de busca ativa, em vários pontos da cidade, onde o acesso à internet e a informação em geral é restrito. Terá a tarefa executiva de dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei, até a sua finalização com data limite do dia de 30 dezembro de 2021.

§1º O Comitê Gestor Municipal permanecerá o que anteriormente na Edição do Auxílio Cultural composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicados pelo Secretário, e 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil, em caráter de voluntariado, com notório saber no âmbito Cultural do Município, selecionados através de análise curricular e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

§2º É assegurada a participação da Sociedade Civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Comitê Gestor Municipal por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo e-mail contato@joaoalfredo.pe.gov.br.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no §3° do art. 2 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Joãoalfredenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em João Alfredo, há, pelo menos, 02 (dois) anos, por meio de Contas de Energia, Contas de Água, Contas de Telefone e/ou contratos de Aluguel.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4° A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da publicação de Portaria Específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito da Receita Federal bem como ser composta a Base de Dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados Municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura sendo implantado neste, sem prejuízo de classificação ao ingresso dos recursos não sendo obrigatório participar de todas bases, mais necessário está coberta o no mínimo em uma delas.

CAPÍTULO II - DO SUBSÍDIO

Art. 5º. O subsídio de que trata o art. 4º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 600,00 (seiscentos reais) e máximo de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), e será pago em parcela única a contar do mês de outubro do corrente ano.

Art. 6º. Farão jus ao subsídio previsto deste Decreto artistas que estejam com suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Estadual de Cultura;
II – Cadastro Municipal de Cultura;
III – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 1° Para fins de recebimento do benefício de que trata esse capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de: Relatório de Atividades Culturais realizadas; Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 4º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º O subsídio previsto no art. 5º somente será concedido para a gestão responsável pelo provedor ou gerador de conteúdo com espaço fixo ou de representação cultural reconhecida, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 4º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 5º apresentarão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis para que se enquadrem em atividades futuras pós pandemia.

§ 6º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o parágrafo anterior.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 5º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações,

a instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º. O beneficiário do subsídio previsto no art. 5º apresentará prestação de contas e ou recibo referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar ou assinar recibo que o subsídio foi ou será utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas de custeio realizadas com:

I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz;
VI – IPTU;
VII – Pagamento de funcionários da entidade;
VIII- Material de Expediente;
X – Material de Limpeza;
XII- Alimentação e outras despesas concernentes a consumo de primeira necessidade com exceção de bebidas alcoólicas.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não assinar comprovante de recebimento, e ou apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.joaoalfredo.pe.gov.br.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:55170867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FRACASSADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021

A Sra. Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica que, quanto ao Pregão Eletrônico nº 33/2021, Processo nº 47/2021, objetivando: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de tablets para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco, fica o Processo **FRACASSADO.**

Joaquim Nabuco, 09 de setembro de 2021

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:7E031B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE, valor máximo R$ 452.573,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). Recebimento dos envelopes dia 28/09/2021 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de setembro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6E31FFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de um prédio público, localizado na sede, município de Jucati/PE, valor máximo R$ 185.043,41 (cento e oitenta e cinco mil quarenta e três reais e quarenta e um centavos). Recebimento dos envelopes dia 04/10/2021 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de setembro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2110BA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇAO

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 031/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - Objeto: Contratação de empresa para Execução de Implantação de pavimentação no Munícipio de Jupi/PE, conforme convenio n° 885319/2019. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 09 de setembro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BE288000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2019 PROCESSO N° 026/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

6° Termo Aditivo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO "MENOR PREÇO" GLOBAL ESPEPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL, COM VISTAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 847875/2017, OPERAÇÃO 1042315-41 ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E HABITAÇÃO - Contratado: CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - AV ESTACIO COIMBRA, 547 - SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE, CNPJ nº 07.279.603/0001-13. Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 094/2019. Vigência de 13.08.2021 a 10.01.2022.

Lagoa de Itaenga/PE, 09 de setembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:57F62011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-FMS. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 24/09/2021. Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 1.450.685,72 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 09 de setembro de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:FD37D45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

Processo Nº: 015/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE RUAS PERTENCENTES AOS BAIRROS CENTRO, TAMBOR E DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº895204/2019/MDR/CAIXA.** Valor: **R$379.162,73** (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: 1) NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA, CNPJ 31.781.351/0001-00. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 20/09/2021, às 8h30min, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 09 de setembro de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:71F98E90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (09/09/2021) na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Sete de Setembro, 44, no Centro, Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, foi ANULADO com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, o Processo: 012/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPÍDEPEDOS DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À VILA LAGOA DOS PATOS**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Nº 8.666/93. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Gabinete do prefeito em 09 de stetembro de 2021.

Prefeitura da Lagoa dos Gatos, em 09 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:9B88FA77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga integralmente o teor da Portaria nº 266, de 08 de setembro de 2021 e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pelo erário e respeitos aos princípios administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe limites a atuação do gestor, enquanto responsável pelos gastos;

CONSIDERANDO os arts. 16, inc. I; art. 19, III; Art. 20, III e Art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme dispõe a SÚMULA 473 do STF;

CONSIDERANDO que os seres humanos são suscetíveis a erros, em especial quando na elaboração de documentos em meios eletrônicos, com a elaboração de rascunhos, descartes, salvamento, muitas vezes gerando confusão;

CONSIDERANDO que o arquivo contendo a lista para convocação foi equivocado ao setor responsável;

CONSIDERANDO que erros formais e materiais, quando identificados, devem ser imediatamente corrigidos, preservando assim o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 266/2021, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde expedirá nova portaria contendo os dados e informações devidamente retificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 266/2021, de 08 de setembro de 2021

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A2124158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2021 de Lagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PSS EDITAL 002/2021 DE LAGOA GRANDE**.**
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 8.7, 10.9 e 10.10 do Edital 002/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de setembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:85F5CCFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021,originado do PROCESSO PML Nº 046/2021,DISPENSA Nº 021/2021.

Objeto: , CONTRATAÇÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA SONORA DE UTILIDADE PÚBLICA EM CARRO DE SOM, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

EMPRESA: TONY CHARLES DE SOUZA COSTA - ME
CNPJ N°: 07.643.879/0001-39
END: Rua João Antonio de Medeiros, s/n, Centro
CONTRATO: 082-2021
VIGÊNCIA: 31/12/21
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

LAJEDO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:54714688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

À Empresa
NORDESTE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89

Limoeiro, 08 de Setembro de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante da ARP nº 035/2021 – FMS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material, descrito na ordem de fornecimento emitida no dia 22/07/2021, correspondente a Ata de Registro de Preço nº 035/2021 - Pregão Eletrônico Nº 015/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no
seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:29293A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 053/2021. **Tomada de Preços** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 278.131,34**. Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 28/09/2021; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais**. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/09/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A75C9F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 017/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 30.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/09/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/09/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0C6D065C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal N° 104/2017

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LEILA FERNANDA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 6.888.565 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.269.254-26, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Políticas Públicas da Mulher - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:21061EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 026/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 16/2021,** PARTES**:** Prefeitura Municipal de Macaparana – PE e CNPJ: 31.733.999/0001-01, **CABRALSILVA PUBLICIDADE – ME, localizada** na Rua José Veríssimo de Figueiredo Minarte, nº.23 – Centro – Macaparana/PE, CEP:55.865-000.
ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021.
LEIA-SE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:C4DB73CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 00019/20211. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Machados no combate e enfretamento ao COVID–19. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1002 2196 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000630 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9153 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 000630 3390.30 99 Material de Consumo 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 10302 1001 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2197 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 10 301 1001 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2198 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 1001 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2211 – MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 1002 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . Contratado: Proline Material Hospitalar - Eireli. CNPJ: 32.708.161/0001-20. Valor R$68.897,36. Vigência: de 12/08/2021 a 31/12/2021.

Machados, 12/08/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:06CED032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do MS. Valor: R$55.336,08.Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 09/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:56CB602A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Machados, conforme condições e. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor de R$1.498.500,00.

Machados, 09/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, para Registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Machados, conforme condições e. Lotes 1, 2, 3: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor de R$1.498.500,00.

Machados, 09/09/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F31F6C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, para Contratação de empresa visando o registro de preços para a Aquisição Material médico hospitalar (descartáveis) e Instrumentos médicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e diversas unidades vinculadas, incluindo o Hospital Édison. Itens 31, 34, 54, 57, 59, 70, 98, 105, 114, 124, 126, 128, 129, 130, 136: Afs Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli. CNPJ: 15.302.324/0001-51, pelo valor de R$22.874,26 Itens 96, 138, 139, 140: Alliança Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 28.421.328/0001-09, pelo valor de R$4.491,00 Itens 30, 33, 40, 51, 52, 53, 75, 76, 78, 111, 115, 133, 144: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$55.237,00 Itens 14, 15, 17: Erimed Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 19.844.928/0001-80, pelo valor de R$21.310,00 Itens 3, 16, 43, 79, 101, 108, 131: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli–pe. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$13.626,02 Item 18: Mso Protege Eireli. CNPJ: 30.692.250/0001-09, pelo valor de R$8.300,00 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106, 110, 112, 113, 116, 117, 120, 122, 125, 127, 132, 134, 135, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158: Nordeste Hospitalar Eireli. CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R$278.775,92 Itens 13, 19, 20, 22, 67, 71, 72, 102, 107, 118, 119, 121, 123, 137: Paulo Jose Maia Esmeralso Sobreira ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$19.063,22 Itens 109, 159: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$2.573,34.

Machados, 09/09/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:410F871E

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados, para atender as necessidades dos departamentos e secretarias vinculadas a administração pública do M. Lotes 1, 2, 3:

New Net Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.937.696/0001-29, pelo valor de R$183.348,00.

Machados, 09/09/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A6649B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

O secretário de administração de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Manari (IPSEM), datada de 01 de setembro de 2021 e Termo de Inexigibilidade nº 006/2021, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de escritório especializado para Assessoria e Consultoria jurídica para atender ao IPSEM (instituto previdência dos servidores do município de Manari-PE), conforme solicitação da Presidente deste Instituto, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês**,** estando o contrato por um período de 12(doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor **TIAGO CRISTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, estabelecido na Avenida JK, nº 94 - B - centro – Manari/PE – CEP.56.565-000 inscrito no CNPJ. Sob o nº 41.803.729/0001-83.

Manari - PE, 08 de setembro de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CA4D2B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos Cotação de Preços, para compor o Processo Administrativo nº 20210109001, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do poder executivo do município de Maraial/PE. A solicitação do o formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmaraial.pe@gmail.com O Prazo para recebimento de cotações será até o dia 16 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 17h.

Maraial/PE, 09 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:71CE383A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 GP/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 612/2021, datado em 30 de julho de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Grupo Ocupacional II, atividade de Administração Geral - AAG, o servidor **JOSIVALDO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº: 31.319, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **29 de julho de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F6C05410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 – SCTE

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2021. Edição 2916, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PARA CONCURSO DE POESIA EU AMO MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA DA CIDADE DE MORENO, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes (SCTE)**,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 601/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de execução do concurso de Poesia Eu Amo Moreno, destinado a premiar os Poetas Morenenses que se destacarem, através da Chamada Pública nº 03/2021 - SCTE;

CONSIDERANDO que o Edital da Chamada Pública nº 003/2021 - SCTE prevê a constituição da supramencionada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, a Comissão Examinadora do Chamamento Público para execução do Concurso de Poesia Eu Amo Moreno, destinado a premiar os Poetas Morenenses que se destacarem, composta pelos seguintes servidores:

a) Genilson Rogaciano Correia
b) Ana Cláudia Oliveira da Silva
c) João Pereira da Silva Filho
d) Maria Aparecida Silva Nogueira

e) Marinalva Conceição de Véras

§ 1º Designa o **Sr. GENILSON ROGACIANO CORREIA** para presidir os trabalhos da comissão ora instaurada, e os demais componentes que atuarão como membros.

§ 2º A comissão ora constituída ficará responsável pela execução do processo seletivo constante no Edital da Chamada Pública nº 03/2021 - SCTE, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a data de divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º As decisões, julgamentos e demais deliberações da comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:AE44C6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Setembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	**01**	**10.000,00**
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**01**	
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		**5.000,00**
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**01**	
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		**5.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CC2FF286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021, no tocante ao retorno gradual das atividades pedagógicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispostono Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2);

CONSIDERANDO oDecreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, o artigo 3º, do Decreto nº 049, de 31 de maio de 2021, que veda as atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Moreno/PE.
Art. 2º. Fica autorizado o atendimento ao público e funcionamento regular, sem aglomeração, das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Moreno/PE
Art. 3º. Permanecem em vigor as demais restrições, até novas determinações do Governo Estadual.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Setembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:78B9EAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 067 GP/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 639/2021, datado em 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Grupo Ocupacional V, atividade de nível superior - ATM, o servidor **PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº: 26.753, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **09 de agosto de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A846F449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 069 GP/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 650/2021, datado em 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional V, atividade de nível superior - ATM, a servidora **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 31.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **09 de agosto de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6D0DB862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 041/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, prestação de serviços continuados de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 671.301,84 (Seiscentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 23/09/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado no Site Oficial do Munícipio http://www.nazaredamata.pe.gov.br, www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 893884 ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 09 de Setembro de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:B250D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Licitatório nº: 034/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr:Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços pavimentação da área frontal externa do Estádio de Futebol na sede do município de Nazaré da Mata/PE. Empresa Classificada conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia declara as empresas classificadas: 1º - MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 – R$ 69.117,70 e 2º - Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53 – R$ 69.708,95. E declara vencedora do certame a empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06. Notifica que está aberto o prazo recursal estabelecido na 8.666/93. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 09 de setembro de 2021.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL .

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F41265E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Licitatório nº: 033/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Empresa Classificada conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia declara as empresas classificadas: 1º - Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04 – R$ 243.207,63 e 2º Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53 – R$298.823,96. E declara vencedora do certame a empresa Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04. Notifica que está aberto o prazo recursal estabelecido na 8.666/93.Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 09 de setembro de 2021.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL .

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:BCF800D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Extrato de contrato Nº 027/2021. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros Alimentícios, para a realização da alimentação escolar dos alunos da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Contratado: empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor: R$ 66.809,70 (Sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos). Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.

Nazaré da Mata, 09 de Setembro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F74E1B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente, Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades da Administração. Contratado: Empresa JP Comercio de Peças e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.497/0001-41. Prazo Acrescido: 12 (Doze) Meses. Vigência: 08/08/2021 á 08/08/2022

Nazaré da Mata, 09 Setembro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:17ADD9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Extrato de Contrato Nº 028/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça Bom Jesus no Municipio de Nazaré da Mata-PE. Contratado: empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor: R$ 64.792,53 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022. Prazo de execução dos serviços: 90 (Noventa dias) dias a contar da data 09/09/2021 a 08/12/2021.

Nazaré da Mata, 09 Setembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:CD918F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente, Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades da Administração. Contratado: Empresa JP Comercio de Peças e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.497/0001-41. Prazo Acrescido: 12 (Doze) Meses. Vigência: 08/08/2021 á 08/08/2022.

Nazaré da Mata, 09 Setembro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:345721B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 660.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme a dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.3.90.93-125-59696	Indenizações e Restituições	660.000,00
TOTAL		**660.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.32-125-47091	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	660.000,00
TOTAL		**660.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF3D0EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 366.509,75 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.3.90.30 -001-48155	Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.39 -001-49066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.509,75
TOTAL		**366.509,75**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.30-001-49028	Material de Consumo	90.000,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.30-001-49058	Material de Consumo	90.000,00
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-001-48984	Material de Consumo	50.000,00
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	136.509,75
TOTAL		**366.509,75**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 03 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D2111BE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021.

Extrato de Apostilamento ao Contrato nº 006/2021, cujo objeto é a correção do Contrato n° 006/2021, A informação constante na Qualificação da empresa e na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato, vimos pelo presente, nos termos do art. 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93, alterá-las. Qualificação: Onde se lê inscrita no CNPJ sob o n° 35.281.350/0001-95, leia-se inscrita no CNPJ sob o n° 34.281.350/00/1-95.

Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato: onde se lê o termo inicial em 05 de maio de 2021 e termo final em 31 de janeiro de 2022, leia-se o termo inicial em 07 de maio de 2021 e termo final em 31 de janeiro de 2022.

Olinda, 12 de maio de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:5382912C

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 238/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epigrafe por mais 05 (cinco) meses, conforme Cláusula Terceira do referido contrato.
Contratada: P S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 40.786.519/0001-6.
Vigência: até 12/02/2022
Data da assinatura: 10/09/2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas pelo 4º Termo Aditivo.

Olinda, 10 de setembro de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F58CCF99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Flávia da Silva Santos	5	1º
Marli Maria da Silva	4	2º
Luciene Severina de Oliveira Santana	4	3º

OFICINEIRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo da Conceição Araújo	6	1º
Jefferson José da Silva	6	2º
Glaucione Lopes da Silva	4	3º

EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José César Teixeira da Silva	7	1º
José Nilton Barbosa de Souza	5	2º

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:774FCE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal São Geraldo, localizada no Sítio Inveja, Zona Rural, Município de Orobó/PE. Empresas **HABILITADAS**: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA", "M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP", "IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI" e "LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Por recomendação do

Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do endereço: Av. Estácio Coimbra, 19 - centro Orobó (PE), ou através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. À Abertura das Propostas será: 1**7/09/2021 as 09:00 horas**.

Orobó (PE), 09/09/2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9058DCC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 011/2021 FMS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Processo Administrativo Nº 017/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) Ultrassom Diagnostico - Gineco/Obstetrícia e Exames Básicos de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br. Onde -se lê** no dia **15/09/2021** às **09:00h, lê -se no dia 24/09/2021 às 09:00h. Recebimento das propostas. Onde se- lê do dia 03/09/2021** às **09:00h ao dia 14/09/2021** ás **09:00, lê - se no dia 10/09/2021 as 13:00 ao dia 22/09/2021 às 13:00h.** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09/09/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:50AF04A6

PREFEITURA
EDITAL Nº 001/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROBSON PEREIRA AMANDO, **gestor do Fundo Previdenciário do Município de Orocó-PE- FUNPREOR**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 669/2007, **CONVOCA** os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do município de Orocó-PE, bem como secretários municipais, vereadores e população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 16 de setembro de 2021, às 15h, de forma exclusivamente virtual, através da plataforma Google Meet, para apresentação e explicação da Reavaliação Atuarial (Data base 31/12/2020) e seus impactos para o RPPS.
O link para participação será disponibilizado 01 (uma) hora antes do início da audiência, através das mídias sociais do FUNPREOR, nos endereços:
Website: https://www.funpreor.pe.gov.br/
Instagram: funpreor_oroco
O relatório de Reavaliação Atuarial e a Nota Técnica Atuarial estão disponíveis no endereço eletrônico do FUNPREOR (https://www.funpreor.pe.gov.br/) para consulta e eventuais debates durante a audiência.

Orocó-PE, 09 de setembro de 2021.

ROBSON PEREIRA AMANDO
Gerente de Previdência
Portaria Nº 012/2021

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E627BE14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº011/2021
Pregão Eletrônico Nº003/2021
Contrato nº: **0011/2021**
NOTIFICAÇÂO
Assunto: Cancelamento do Item 11 da Ata de Registro de Preço nº 11/2021

DELIBERAÇÃO.
CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo setor de compras em 13 de julho de 2021, que não fora atendida pela fornecedora;
CONSIDERANDO a notificação realizada pela controladoria interna o qual obteve a resposta de que por motivo unilateral do fornecedor, estava impedido de emitir notas, logo só poderia enviar os itens solicitados se fossem nota fiscal, o que de pronto foi rechaçado por esta secretaria;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Controladoria interna desta secretaria;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de realizar a aquisição destes itens agora pela via emergencial, para que seja possível realizar o reinício das aulas em formato presencial;
CONSIDERANDO por fim a Supremacia do Interesse Público.

Resolve:

Cancelar o registro de preço do item 11 da Ata de Registro de Preço nº 11/2021, em razão da impossibilidade do fornecedor em cumprir com as condições da ata, fundamentado assim no art .21, inciso I do Decreto nº 7892/2013.
Desta deliberação seja cientificada a empresa fornecedora INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELLI.

Palmares, 09 de setembro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:07AD6797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 032/2021 – CPL/ FMS. Processo Nº: 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 002/2021 - SRP. CPL. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES (PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS),

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 – CPL/FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021. Contratado: **F O M DE MELO COMERCIO DE PETROLEO - EPP – CNPJ Nº 34.498.529/0001-07**. Valor: R$ 990.265,72 (Novecentos e noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência: 16/08/2021 a 09/03/2022.

Palmares/PE, 16 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EE6FBF02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para Reajuste do Valor Contratado, no percentual de 10,81% (Dez vírgula oitenta e um por cento) referente ao índice do IPCA. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Valor atualizado do Contrato: Valor mensal de R$ 5.540,62 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) e Global de R$ 44.324,96 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente a 08(oito) parcelas mensais restantes da vigência contratual, contados de 15/08/2021 a 15/04/2022

Palmares/PE, 13 de agosto de 2021.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:F0D7B842

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE ADJUDICAÇÕ E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:
Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico- RP–Nº 010/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico RP– Nº 010/2021, Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Infraestrutura e Mulher), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - AMDESTRAN dos Palmares à seguinte empresa: FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO - CNPJ: 34.498.529/0001-07 para os lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 2.344.651,30(Dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Palmares/PE, 08 de setembro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Leia-se:
Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico- RP–Nº 010/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico RP– Nº 010/2021, Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Infraestrutura e Mulher), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - AMDESTRAN dos Palmares à seguinte empresa: FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO - CNPJ: 34.498.529/0001-07 para os lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 2.344.651,30(Dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Palmares/PE, 08 de setembro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6C72C25F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal dos Palmares, por intermédio do seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais**,** torna público aos interessados **o adiamento do** Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 012/2021; Locação; Locação de máquinas pesadas, caminhões coletores e caçambas a serem utilizadas na limpeza urbana do município dos Palmares-PE. Valor Estimado: R$ 1.486.687,30, para o período de 12 (doze) meses; com início da sessão de disputa de preços prevista para o dia 15/09/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília), tendo em vista alterações no termo de referência e planilha orçamentária, **FICA ADIADA** o Recebimento das propostas: até o dia 22/09/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/09/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de setembro 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:FED37ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- REPUBLICAÇÃO

Processo Nº 034/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021-REPUBLICAÇÃO- Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Construção da Garagem Municipal da Educação do Município de Panelas (PE). Valor: R$ 488.995,35. Data e Local da Sessão de abertura: 27/09/2021 às 10h. Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, situado à Av. Dom Moura, nº 16 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: http://www.panelas.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de setembro de 2021

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:B3AC9AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Nº 037/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2021. Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação das Escolas Municipais em Diversas Localidades do Município de Panelas (PE). Valor: R$ 2.032.447,78. Data e Local da Sessão de abertura: 27/09/2021 às 14 h. Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, situado à Av. Dom Moura, nº 16 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: http://www.panelas.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de setembro de 2021

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:5F8E878C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2021

Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos dos sistemas do FNDE (SIOPE, MAVS, SIMEC/PAR e PDDE) e especializados de acessória administrativa e gerencial nas áreas contábeis, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação em anexo. Data e Local da Sessão: 22/09/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 09 de setembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6B5D431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO SITIO VARJADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA / PE.
Valor estimado: R$ 1.047.784,57 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Abertura: 27/09/2021 – às 09:00 horas.
Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br .

Passira 09 de Setembro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1846AAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

FORNECEDOR: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.468.497/0001-41. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 052/2021, Pregão Eletrônico Nº 040/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 382.162,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 01 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:954A3287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

FORNECEDOR: OITO8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.601.933/0001-86. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TAMBORES DE PLÁSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 052/2021, Pregão Eletrônico Nº 040/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 160.000,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 02 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0D8B6D4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

FORNECEDOR: BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.185.345/0001-44. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o

Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 1.810,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 02 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3079473E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

FORNECEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 43.232,60.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:72E85900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-FMS

FORNECEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ Nº 10.779.833/0001-56. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALCOOL, ALGODÃO, ESPAÇADOR, FILTRO BACTERIOSTATICO, MACACÃO, MASCARA, OCULOS DE PROTENÇAO, PROTETOR FACIAL, SACO PLASTICO, SAPATILHA PRO-PÉ e TOUCA DESCARTAVÉL), DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 016/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2021**. Valor Global: **R$ 22.400,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:39BCE6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-FMS

FORNECEDOR: TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 03.850.313/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 019/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 018/2021**. Valor Global: **R$ 5.400,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9C70B557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-FMS

FORNECEDOR: BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.698.323/0001-54. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 019/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 018/2021**. Valor Global: **R$ 13.000,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:32A7241D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-FMS

FORNECEDOR: DMH- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 05.044.056/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 019/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 018/2021**. Valor Global: **R$ 7.301,40**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:89877803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-FMS

FORNECEDOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 014/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2021**. Valor Global: **R$ 11.800,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0C585E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-FMS

FORNECEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 019/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 018/2021**. Valor Global: **R$ 34.361,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 09 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3637872F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO, a CI Nº 171/2021, com data 26 de Julho de 2021, oriunda da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, a qual oficializa o pedido de contratação de pessoal e trás a justificação fática para a referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando dar continuidade ao serviço público, atendendo as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, com inicio dia 02/08/2021, a saber:

NOME:	CPF:	FUNÇÃO PÚBLICA:
LUIZ ANDRÉ DOMINGOS DE SANTANA	034.934.794-84	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paudalho, 11 de Agosto de 2021.

DUFFLES DE AZEVEDO PIRES
Secretário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:CA7C081C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria e apoio técnico especializados, para gestão de parcerias público e privado, para atender as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

QI ARQUITETURA E ENGENHARIA –– CNPJ Nº **09.426.094/0001-30**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 03, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL).**

Pesqueira-PE, 09 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C7AB0413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2021/PMP

-Processo Nº: 045/2021/PMP.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021/PMP.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria e apoio técnico especializados, para gestão de parcerias público e privado, para atender as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

QI ARQUITETURA E ENGENHARIA — CNPJ Nº **09.426.094/0001-30**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 03, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 252.000,00 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil).**

Pesqueira-PE, 09 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:FC948A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021/PMP -Processo Nº: 045/2021/PMP. Objeto: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria e apoio técnico especializados, para gestão de parcerias público e privado, para atender as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QI ARQUITETURA E ENGENHARIA — CNPJ Nº **09.426.094/0001-30**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 03, com valor global de **R$ 252.000,00 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira-PE, 09 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9B320E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021.

PROCESSO Nº 058/2021. **PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 -** Cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento forma parcelada de farmácia básica (LOTE I); Materiais Hospitalares (LOTE II); Medicamentos Injetáveis (LOTE III); Material Odontológicos (LOTE IV); Medicamentos Controlados (LOTE V); Leite e Dietas (LOTE VI); Medicamentos Excepcionais (LOTE VII); para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e postos de saúde desta Municipalidade.. A pregoeira do Município, vem comunicar que o PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e justificativa que consta nos autos do Processo nº 058/2021, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão eletrônico nº 027/2021, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da sala de Licitações. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 09 de Setembro de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:10318DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 TERMO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o edital a realidade do município.

CONSIDERANDO que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a realização de sessão de abertura.

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos equipamentos e aparelhos médicos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção – PE, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:8CFBC721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 TERMO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o edital a realidade do município.

CONSIDERANDO que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a realização de sessão de abertura.

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e

materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.

Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção – PE, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:59310E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021/PMP CONTRATO 056/2019/PMP

-Processo Nº: 035/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, em diversas ruas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 056/2019/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
-CNPJ nº: 00.758.756/0001-02.
-Aditivo: 004/2021
- Conceder reajuste do valor global do contrato n° 053/2019/PMP, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 51.417,44 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), o que aumenta o preço global do objeto do contrato para R$ 619.738,41 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 09 de setembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C2D72167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação via plataforma digital Google Meet, conforme Recomendação TCE/PGJ Nº 01/2020
Processo Nº: 210901TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de murada, estrutura metálica e piso em paralelepípedos para estacionamento da frota de veículos do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R$552.727,09.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/09/2021 às 09:00h. Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 10/09/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4DD0EA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

A **PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, no uso de suas atribuições legais, e invocando o princípio da auto-tutela nos termos da Súmula STF nº 473, Resolve: Tornar nulo o ato publicado na Edição 2916, de 09/09/2021, Código Identificador: B8D68ECD.

Riacho das Almas/PE, 09 de setembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:54519B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 044/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/2021.
Registro de preços para o fornecimento de eventual (is) Contratação (ões) de empresas (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$ 558.033,57 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trinta e três reais, cinquenta e sete centavos). Início do acolhimento das propostas: 10/09/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/09/2021 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 23/09/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 09 de setembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1DBA7FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da Licitação em epígrafe: EMPRESA VENCEDORA: **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – ME** – Lote/Rota: 16 e 38 – Valor Diário: 600, 76 (seiscentos reais e setenta e seis centavos) – Valor Mensal: 12.615, 96 (doze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos); **I L PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** – Lote/Rota: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 –

Valor Diário: R$ 13.791, 48 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) – Valor Mensal: R$ 289.621, 08 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte um reais e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 06 de setembro de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:21F97D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 039/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE.

O**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**através do **GESTOR DO FUNDOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo que consta nos autos do Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

ADJUDICARos seguintes Lotes/Rotas as Empresas Vencedoras: **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – ME com CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40** – Lote/Rota: 16 e 38 e **I L PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ sob o nº 20.401.718/0001-05** – Lote/Rota:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53. E por conseguinte **HOMOLOGAR**o Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021, em favor das seguintes Empresas: **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – ME com CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40** – Valor Diário: 600,76 (seiscentos reais e setenta e seis centavos) – Valor Mensal: 12.615,96 (doze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos); e **I L PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ sob o nº 20.401.718/0001-05** – Valor Diário: R$ 13.791,48 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) – Valor Mensal: R$ 289.621,08 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte um reais e oito centavos).

Ficam desde já, os licitantes acima mencionados, convocados para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 06 de setembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Riacho das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:3225352F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s) para aquisição de patrulha mecanizada e equipamentos agrícolas para o município de Riacho das Almas/PE, conforme CONVÊNIO 884269/2019.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da Licitação em epígrafe: EMPRESA VENCEDORA: **LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 20.716.823/0001-25** – Lote/Item: 01 – Valor Unitário: 198.333,34 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) – **Valor Total: 396.666,68** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com Proposta no Valor Total de **R$ 396.666,68** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ nº 05.043.720/0001-58** – Lote/Item: 02 – Valor Unitário: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) – **Valor Total: R$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais) – Lote/Item: 03 – Valor Unitário: R$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) – **Valor Total: R$ 14.080,00** (quatorze mil e oitenta reais) e Lote/Item: 04 – Valor Unitário: R$15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais) – **Valor Total: R$ 15.150,00** (quinze mil e cento e cinquenta reais), com **Proposta no Valor Total de R$ 57.630,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de setembro de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:E85F1672

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 041/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO: Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s) para aquisição de patrulha mecanizada e equipamentos agrícolas para o município de Riacho das Almas/PE, conforme CONVÊNIO 884269/2019.

O**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**através do **EXMO. SR. PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo que consta nos autos do Processo Licitatório nº 041/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

ADJUDICARos seguintes Lotes/Rotas as Empresas Vencedoras: **LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 20.716.823/0001-25** – Lote/Item: 01 – Valor Unitário: 198.333,34 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) – **Valor Total: 396.666,68** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com Proposta no Valor Total de **R$ 396.666,68** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ nº 05.043.720/0001-58** – Lote/Item: 02 – Valor Unitário: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) – **Valor Total: R$**

28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) – Lote/Item: 03 – Valor Unitário: R$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) – **Valor Total: R$ 14.080,00** (quatorze mil e oitenta reais) e Lote/Item: 04 – Valor Unitário: R$15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais) – **Valor Total: R$ 15.150,00** (quinze mil e cento e cinquenta reais), com **Proposta no Valor Total de R$ 57.630,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais). E por conseguinte **HOMOLOGAR**o Processo Licitatório nº 041/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, em favor das seguintes Empresas: **LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 20.716.823/0001-25**, com Proposta no Valor Total de **R$ 396.666,68** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ nº 05.043.720/0001-58**, com **Proposta no Valor Total de R$ 57.630,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).

Ficam desde já, os licitantes acima mencionados, convocados para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 09 de setembro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:C6E82569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 019/2021
Tomada de Preços nº 002/2021
Contrato nº021/2021 – (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça da Bíblia no Município do Rio Formoso – PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos.
Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**
CNPJ: 13.347.399/0001-23
Valor do Contrato: R$95.030,63 (noventa e cinco mil, trinta reais e sessenta e três centavos)

Rio Formoso, 03 de setembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4335BE77

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
- AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, do tipo Técnica e Preço – Processo Licitatório nº 024/2021. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Valor da contratação R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da abertura: 29.10.2021 às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, sito à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso-PE, Fones: (81) 3678.1193, no horário das 08h às 13hs.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:43E3B9BA

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021 – Aviso de Chamamento.
A **Prefeitura Municipal de Rio Formoso** torna público aos interessados que se acha aberta, no período de 13.09.2021. a 05.010.2021 às 09:00hs, a inscrição de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, voluntários, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** que foi instaurada objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal Nº12.232/2010. Data da abertura: 05.10.2018 às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, sito à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso-PE, e-mail: cplrioformoso@gmail.com. Fones: (81) 3678.1193, no horário das 08h às 13hs.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1A43E566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 004/2021. Alteração do prazo e valor do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo ambulância e carro de passeio, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Sairé-PE. Contratada: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.056.094/0001-77. Valor acrescido: R$65.700,00. Valor atual do contrato: R$ 131.400,00. Prazo acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: 09.04.2021 a 09.07.2021.

Sairé-PE, em 06 de abril de 2021.

VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:98B57497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 004/2021. Alteração do prazo e valor do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo ambulância

e carro de passeio, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Sairé-PE. Contratada: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.056.094/0001-77. Valor acrescido: R$65.700,00. Valor atual do contrato: R$ 197.100,00. Prazo acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: 10.07.2021 a 10.10.2021.

Sairé-PE, em 05 de julho de 2021.

VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:7363B4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2021. CPL. **Pregão Eletrônico FMS nº 004/2021**. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 232**: **R$1.624.000,95**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 13/09/2021.** Abertura da Sessão de lances: **23/09/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Editais no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 09 de setembro de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3026797B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PRECOS TOMADA DE PRECOS N° 01/2021. PROCESSO Nº 039/2021.

ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PRECOS TOMADA DE PRECOS N° 01/2021. PROCESSO Nº 039/2021.
A COMISSÃO PERNAMENTE de Licitação do Municipio de Salgadinho-PE, torna público para conhecimento dos interessados **a ERRATA DA PUBLICAÇÃO** para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação **ONDE SE LÊ**: EMPRESA MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,inscrita no CNPJ: 17.633.675/0001-06,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 24.361.671/0001-46, sediada na Rua Padre Augusto Soares, 38, Bairro Novo, Gravatá- -PE, CEP: 55.643.390, **PASSA A LÊ: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.363.675/0001-06, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 169, 1º andar, São José, Carpina-PE, CEP: 55815-105, as demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações na sala da Licitação desta prefeitura, localizada a Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho –PE, no horário das 8h às 13h**.**

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA-
Presidente da CPL – Telefone 81 – 9.96686145.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:2CC35F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 139/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) BRUNA RAQUEL OLIVEIRA NOÁ

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro***, BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA NOÁ,*** brasileira, residente e domiciliada rua UlisseS Trapia nº 113, Salgueiro, apto inscrita no CPF sob o nº 088.839.724-06 portadora da Cédula de Identidade nº 7.873.051 – SDS-PE, PIS/PASEP 203.963.7354/7 neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Fundamentos Epistemológicos de Psicologia, no Curso de Psicicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

BRUNA RAQUEL OLIVEIRA DE NOÁ
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:25EB8EA9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 140/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA*,** brasileira, residente e domiciliada no condominio Maria America nº 25, Salgueiro, apto inscrita no CPF sob o nº 010.058.604-08 portadora da Cédula de Identidade nº 5.521.581 – SDS-PE, PIS/PASEP neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Processos Psicologicos, no Curso de Psicicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DC997F08

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 94/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A). FRANCISCO FRANCINETE LEITE JÚNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, FRANCISCO FRANCINETE LEITE JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Zuca Sampaio, nº 386, apto 05, Barbalha – CE, inscrito no CPF sob o nº 937.442.343-04, portador da Cédula de Identidade nº 99010008097 – SSP-CE, PIS/PASEP 19017771812**,** neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas**

aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.297.44 (um mil, duzentos e noventa e sete reais), correspondente a 40 (quarenta) horas-aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas-aulas, na disciplina de Psicopatologia I no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRANCISCO FRANCINETE LEITE JÚNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93646B17

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 96/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) FRANCYELLY DA SILVA FELIX .

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***FRANCYELLY DA SILVA FELIX*,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Odete Matos de Alencar 2605, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 046.301.603-37, portador da, Cédula de Identidade nº 2007029090510/ SSPDS/CE , **PIS/PASEP 212.836.994-1**, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Psicologia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.538.00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 90 (noventa) hora aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas-aulas na disciplina de Estágio Básico II (Professor Supervisor de Campo), no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional e Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRANCYELLY DA SILVA FELIX
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9834F927

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 95/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) IVANCILDO COSTA FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, IVANCILDO COSTA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho Mascaranhas, nº 34, Barbalha – CE, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912 – SSP-AL, PIS/PASEP 11340669492, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O(A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.919,24 (dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 90 (noventa) horas aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas-aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Neuroanatomia e, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina Psicologia Social II e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico 2, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

IVANCILDO COSTA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C2B69EA5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 092/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) MARIA SÁWILLA MOURA DE LIMA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***MARIA SÁWILLA MOURA DE LIMA*,** brasileira, residente e domiciliada à Rua São Benedito 0053063010-545, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, inscrito no CPF sob o nº 062.521.813-23, portadora da Cédula de Identidade nº 2007849958-0 - SSPDS/CE , **PIS/PASEP** 163.88095.96-9, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.410.00 (um mil quatro centos e dez reais), correspondente a 50 (cinquenta) hora aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total de 50 (cinquenta) horas-aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Psicologia da Aprendizagem, no Curso de Psicologia, 30(trinta) horas aulas na disciplina **Estágio** Básico II No Curso de Psicologia dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

***MARIA SÁWILLA MOURA DE LIMA*.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BEF57AC8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 72/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) MOEMA ALVES MACEDO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **MOEMA ALVES MACEDO,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe. Augusto Mascarenha, nº 34, Bulandeira – Barbalha – CE, inscrito no CPF sob o nº 789.081.323-68, portador da Cédula de Identidade nº 960229308776 - SSP/CE, **PIS/PASEP** 1.901.688.451-6, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 20 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de 3,243,60 (três mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) correspondente lecionar aulas do dia 04 de agosto a 17 de dezembro de 2021, e 1.351.50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) correspondente a Coordenação do Curso de Psicologia, tendo inicio do dia 20 de julho a 17 de dezembro de 2021 , sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Lecionar o total de 100 (cem) horas-aulas, sendo 20 (vinte) hora aulas na disciplina de Politicas Publicas e Direitos Humanos em Psicologia, 40 (quarenta) hora aulas na disciplina de Psicologia Comunitária no curso de Psicologia e 40 (quarenta) na Coordenação no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 20 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

MOEMA ALVES MACEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:76E2FE01

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 74/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa 01, nº 108, Santa Tereza – Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CPF sob o nº 013.011.343-33, portadora da Cédula de Identidade nº 2002034055298 - SSPDS/CE, **PIS/PASEP** 14272272191, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência do dia 20 de julho referente a Coordenação de Núcleo de Estágio há 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.820,00 (dois mil, oito centos e vinte reais), correspondente ao ato de lecionar aulas do dia 04 de agosto a 17 de dezembro de 2021, e R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), pela Coordenação de Núcleo de Estágio do dia 20 de julho a 17 de dezembro de 2021, sendo contado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (A):

1 - Lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas, sendo 40 horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Humanismo Existencial, no Curso de Psicologia, 20 (vinte) horas aulas na disciplina de Psicologia da Aprendizagem I em Psicologia e 40 horas/aulas para Coordenar o Núcleo de Estagio, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

C**LÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 20 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E873FE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 164/2021 – Pregão Eletrônico n° 101/2021. Tipo: serviço. Objeto: Registro de preço para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PERFURITE, para atender as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Públicos. Valor estimado: **R$ 26.882,33** (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e tres centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início do recebimento das propostas: Dia 10/09/2021 às 08h00 até 23.09.2021 ás 08:00. Data de Abertura da sessão: 23/09/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 09 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F2B3D9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 153/2021 – Tomada de preço Nº 014/2021. Objeto: Conclusão de construção e reforma/ reparo da Escolas Dr. Severino Alves de Sá e Bevenuto Simão de Oliveira e Conclusão de construção e reforma/ reparo da Escola João XXIII e do Imóvel de Almoxarifado e Espaços Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Motivo: Análise e resposta à impugnações ao edital do certame. Com data da sessão prevista para: 10.09.2021 às 09h00min. Nova data será divulga neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 09/09/2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E864E018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 137/2021 – Tomada de Preço nº 012/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa especializada para a execução da Conclusão da Construção da Escola/Creche e Pré-escola - Convencional I - FNDE, Bairro COHAB no Município de Salgueiro-PE. Contratado: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.069.076/0001-05. End.: Travessa Dantas Barreto, 206, Bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 516.976,31 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/09/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de Setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:CA32FE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 170/2021 – Tomada de Preços n° 016/2021, em decorrência de horário indisponível para o dia marcado. O edital permanece sem alteração. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fisioterapia neuropediátrica, motora e respiratória para assistência à saúde da família – NASF. Natureza do Objeto: Serviço. Nova Data de Abertura da sessão: 17/09/2021 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 192.800,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 09 de setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:09710D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a quem possa interessar a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico n° 018/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante, retroescavadeira, rolo compactador - inclusive mão de obra do operador e combustível para darem suporte na manutenção de canais, limpezas em geral como também na manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas da zona rural. Com a finalidade de convocar para apresentação de propostas os licitantes remanescentes no processo. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Data de reabertura da sessão: 16/09/2021 às11h00. Informações e na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 09 de setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:20E1ECB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 515/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº515/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Gilvan Marcos da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Retroescavadeira.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**01/09/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9986637D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 028/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Cleonice Pereira Gondim.**CPF nº**682.397.424-91.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Tv José Adalberto, 166, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Ester Santos da Silva**, portador (a) de CPF nº 12.388.194-43.**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:00AD0549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 270/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:** Salvio Wanderley dos Santos. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Máquina). **Valor:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A6A1EC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº271/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**José Manoel da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pipeiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4E7EDF5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº272/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Francisco de Assis Henrique dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C4DD7633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 283/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:** Edmilson Antonio Costa. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro). **Valor:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AFE54D93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº284/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Romero Ribeiro de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CEAFDCFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº285/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**José Damião Gonçalves Novaes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Sede).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:37035C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº286/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Francisco Carlos Pereira Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Mercado Público).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7C438665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº287/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**José Adrien Gomes Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Mercado Público).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CB499BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº288/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Jailson Santos Sobreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4385D970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº289/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Luiz José do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:66BC5703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº290/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Antonio Marcos Gonçalves Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AA3F888A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº291/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Maria do Socorro da Silva Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Sede).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B66F4D92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº292/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Jocinélio da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9E5258B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº293/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Gilvaniwton José de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0DB809D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº294/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Dejalma Celestino Batista.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0CB32BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº295/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Ermérson Antonio de Souza Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D73DC530

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº296/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Cícero Silva Reis.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:649EECCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 317/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº317/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Francisco Lucier Ferreira Leite.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8326AD52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº320/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**João Alves Gondim.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Veterinário).**Valor:**R$ 3.090,11 (três mil e noventa reais e onze centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:69E1B3DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº341/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Cícera Vicentina dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Mercado Público).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FDDEC468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº269/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Manoel Balbino Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:58CA464A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº297/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**José Filgueira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Cornélio de Barros Muniz).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D58BD5EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº298/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**Marcos Gomes Barbosa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A3BDEBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº361/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**José Lacerda Cavalcante.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Praça de Artes e Esportes Unificados - CEU).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B0EF3C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 362/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº362/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**João Farias de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Praça de Artes e Esportes Unificados - CEU).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:634FD8B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 458/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº458/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**Jorge Luiz Duarte de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em manutenção, no Centro de Cultura Lazer e Turismo).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9B14FF11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 460/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº460/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**João Eudes da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Cornélio de Barros Muniz).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem

reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:547EB746

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 504/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº504/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**Adriano da Silva Caldas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7B1D5E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 199/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 199/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:** Fátima Stéfany Sousa e Sá.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 13/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CF5A0701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 523/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº523/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ediceu Justino dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**02/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**02/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D40B712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 524/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº524/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ladydayane Fernandes Deolino Sousa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**02/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**02/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:897A7AEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 525/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº525/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Luiza Souza Bezerra de Carvalho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**18/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**18/08/2021.

Salgueiro, 09/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ABBB1854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado (a):**I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SANTOS DUMONT, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 36.057.946/0001-31.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R$ 93.890,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa reais). **Data do Contrato:**11/08/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 054/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado (a):**ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA DA FIDELIDADE Nº 08, CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.137.518/0001-68.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). **Data do Contrato:**11/08/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 055/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado (a):**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **Data do Contrato:**12/08/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado (a):**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA N2.133, SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). **Data do Contrato:**12/08/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:43D623FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 058/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Antonio Leite de Oliveira, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Barrocão, portador de CPF sob nº 717.639.454-72.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 059/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Maria do Socorro Lima, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 936.275.054-68.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 060/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**José Reniel Pedro da Silva, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Bastiões, portador de CPF sob nº 056.002.834-23.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 061/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Taynan da Silva Alves, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 167.013.324-98.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 062/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Adeildo de Lima, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 123.335.194-01.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 063/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Sandra da Silva Alves, pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 047.231.434-32.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 064/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):** Severino Antônio de Melo, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, na Rua José Alves Bezerra, portador de CPF sob nº 738.388.404-91.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 065/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):** Orlando Araújo de Lima, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 063.464.084-45.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 066/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**José Dias de Lima, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau do Meio, portador de CPF sob nº 404.328.404-78.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 067/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Diriceu Dias de Lima, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 909.162.554-68.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 068/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**Paulo Dias de Lima, pessoa física de

direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo, portador de CPF sob nº 522.160.394-20.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais). **Data do Contrato:**12/08/2021.

CONTRATO Nº 069/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 -Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **Contratado (a):**José Ailton Dias de Lima, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau, portador de CPF sob nº 082.676.224-70.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato:** R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:**12/08/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D9738CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Layse Bernardo, para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizada na Zona Rural, no Distrito de Mulungu, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1170DAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Joelma Pereira Alves para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Manoel Bezerra de Melo, localizada na Zona Rural, no Sítio das Moças, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2B31F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Sara Katiana Vieira da Silva para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Ricardo Ferreira, localizada na Zona Rural, no Sítio Fundão, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC542EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Marcilene Batista de Carvalho Oliveira para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Hermínia Idalina, localizada na Zona Rural, no Sítio Divisão, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:74895C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Valéria Maria Freitas de Barros para o Cargo de Educador Físico;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5DC2C52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Michele Lobo Carvalho para o Cargo de Educador Físico;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D13113AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Renata Maciel para o Cargo de Psicólogo;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC7EA9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA O SR. PAULO RANGEL GERMINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Paulo Rangel Germino da Silva, matrícula nº 00001818, Professor Efetivo, inscrito no CPF sob o nº 065.214.414-42.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2021.

Sanharó/PE, 09 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:84EFE8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para o Cartório da 81º Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Ofício n° 5692/2021/ZE081, que se refere a renovação da cedência da Servidora Pública Municipal **MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA** ao Cartório da 81º Zona Eleitoral de Pernambuco;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, pelo período de 1(um) ano, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a cessão da servidora **MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA**, matrícula n.º 1579, para exercer suas funções no Cartório da 81º Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 27 de março de 2021 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F2405D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **VINÍCIUS TEIXEIRA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **105.824.774-33**, para o cargo comissionado de provimento de **DIRETOR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Escola Municipal Punaré, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4A3989BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **IARA REIS DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **657.443.814-49**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A7A3E67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ROBERTO LUIZ DE ASSIS MIRANDA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **060.203.315-20**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:51F2D929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, bem assim o que determina o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 007/2019,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA de Santa Maria da Boa Vista os seguintes membros:

I – **VALMIR GOMES GUIMARÃES** como titular e **GAUBISTONIO DOS SANTOS GOMES** suplente, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – **LUCÉLIA VAZ DE SÁ ARAÚJO** como titular e **CELMA MARQUES MIRANDA** suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;
III – **ARMANDO CASTOR ANTUNES** como titular e **VAGNER PEREIRA DE CASTRO** suplente, representando a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
IV – **ROBERTO LIMA FREIRE** como titular e **HUMBERTO ALENCAR DE ALMEIDA** suplente, representando o Instituto Federal – IF Sertão Campus Santa Maria da Boa Vista/PE;
V – **IANDRA LEITE GUIMARÃES** como titular e **JEFERSON COELHO GUIMARÃES** suplente, representando o Sindicato dos Agricultores Familiares de Santa Maria da Boa Vista/PE;
VI – **WILIAN NOGUEIRA DE VASCONCELOS** como titular e **RÔMULO GOMES DA SILVA** suplente, representando a Câmara de Dirigentes Logística - CDL;
VI – **LUCIANO BARBOSA** como titular e **ANA LUIZA COELHO DOS SANTOS** suplente, representando a Associação dos Sem Teto de Santa Maria da Boa Vista/PE;
VII – **NELSON COELHO SANTANA** como titular e **PATRÍCIO LIMA DA SILVA** suplente, representando a Associação dos Produtores Rurais de Umburana;
VIII – **ELENILSON PEREIRA LOPES** como titular e **ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS** suplente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Parágrafo único. Nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 007/2019, presidirá este conselho o titular representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e, na ausência deste, o seu suplente.
Art. 2° - O período de mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 08 de setembro de 2021 e finalizando em 08 de setembro de 2023.
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA de Santa Maria da Boa Vista deverão manter conduta adequada à natureza técnica do colegiado, segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, veada, em qualquer hipótese, a utilização da sua condição para fins de promoção pessoal.
Art. 4º - A sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão públicas e caberá ao próprio Conselho estabelecer seu regimento interno.
Art. 5º - A estrutura do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSAMA compreende a presidência, o Colegiado e Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu regimento interno, aprovado em resolução e homologada pelo Prefeito.
Art. 6º - As demais normas de funcionamento, estrutura e composição são definidas no Regimento Interno do CONDEMA.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A5E593B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20011/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e assessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por maior desconto de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% - 000385 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde - 000329 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2040 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada - 12110000 Exercício

Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * - 000449 3390.30 99 Material de Consumo - 2130000 Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 000450 3390.30 99 Material de Consumo - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000451 3390.30 99 Material de Consumo - 020511030100032096 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BASICA SAUDE PARA TODOSBLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENÇÃO PRMERIA - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 2044/2021. Contratado: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA. CNPJ: 11.184.181/0001-70, pelo valor de R$ 105.600,00. Vigência: de 03/09/2021 a 31/12/2021. Contrato Nº: 2045/2021. Contratado: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 35.588.102/0001-54, pelo valor de R$ 106.740,00. Vigência: de 03/09/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 03/09/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5B18C4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 30013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30006/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 0010 2061 Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular - 000536 3390.30 99 Material de Consumo - 08 244 0081 2062 Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania - 000539 3390.30 99 Material de Consumo - 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social - 000551 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos - 000569 3390.30 99 Material de Consumo - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000570 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD-Federal - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000583 3390.30 99 Material de Consumo - 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000601 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000602 3390.30 99 Material de Consumo - 13900000 Exercício Corrente - Outros Recursos Destinados à Assistência Social - 000603 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000622 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000645 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000663 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 3015/2021. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$10.589,80. Vigência: de 20/05/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 20/05/2021. Contrato Nº: 3016/2021. Contratado: Vinicius José Nogueira Cavalcanti - ME. CNPJ: 28.330.631/0001-98. Valor R$ 9.621,00. Vigência: de 20/05/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 20/05/2021.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:19B4BD13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIGAÇÃO - PROC. 023/2021 - TP 05/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 023/2021 - Tomada de Preço nº 005/2021, OBRAS. Homologação da **Tomada de Preço nº 005/2021**. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Conclusão dos serviços remanescente da Pavimentação das Ruas 8, 9 e Travessa da Rua 8 do Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una - PE;** e Adjudicação do objeto à **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 14.741.760/0001-64**,** no valor de **R$ 226.899,61** (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 09 de setembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8F29E6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Paulo José Timoteo de Andrade
Representante Legal

P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ n.º 10.578.395/0001-68

O Município de São Caetano/PE, vem por meio desta:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 012/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ár destinados as diversas Secretarias do Município de São Caetano.

Considerando o item 1.4 do edital, bem como o item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência, que estabelece o prazo de entrega do objeto da licitação de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA datada do dia 02 de setembro de 2021, e seu descumprimento tem causado transtornos ao Município, uma vez que os produtos se destinam aos veículos da frota deste município;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta o cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** com sede à Rua Comendador José Pereira, n° 775, Maracujá, na cidade de Escada-PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.395/0001-68, para que cumpra o objeto da ARP no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo administrativo com vistas a apurar conduta inidônea da empresa.

São Caetano, 09 de setembro de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3A783988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PRÊMIOS/BRINDES PARA SORTEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, torna público que serão recebidas "doações" de prêmios/brindes no Departamento Municipal de Tributos, localizado na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE, destinados para sorteio durante a realização do **Programa IPTU Premiado 2021**, com sorteio a ser realizado no dia **10 de JANEIRO/2022**, às 10:00 horas, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - A entrega da (s) oferta(s) será realizada no período de **09/09/2021** até as 17h00 do dia **21/09/2021** no Departamento Municipal de Tributos, localizado na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João;

1.2 - A divulgação contendo a (s) doações ocorrerá no dia 22/09/2021 às 09h00min no site da Prefeitura Municipal de São João (www.saojoao.pe.gov.br).

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público, tem por objetivo a captação de doações de prêmios/brindes, para serem sorteados durante realização do **Programa IPTU Premiado 2021.**

2.2 - O doador não terá da exploração publicitária de acordo com o termo de referência estabelecido no ANEXO I do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

3.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.4 - As proponentes deverão apresentar indicar o representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas, exceto quando se tratar de sócio ou titular.

4 – DA PROPOSTA E PROCEDIMENTO:

4.1 - O (a) Interessado (a) deverá apresentar o prêmio/brinde que deseja oferecer, junto à Departamento Municipal de Tributos;

4.2 - Concluído a fase do recebimento das doações, a Departamento Municipal de Tributos, elaborará relatório contendo a lista de prêmios/brindes e nome dos respectivos doadores.

4.3 - Uma vez divulgadas as doações "prêmios/brindes", estes deverão obrigatoriamente ser sorteados entre os participantes do **Programa IPTU Premiado 2021**, acima citado, nos moldes regulamentares inerentes.

4.4 - A aceitação dos prêmios/brindes são atos exclusivos do Departamento Municipal de Tributos, reservando-se o direito de rejeitar ofertas em desacordo com o presente Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As doações podem ser oferecidas por pessoa física e/ou jurídica, e deverão ser entregues junto a Departamento Municipal de Tributos e serão sorteados entre os participantes do **Programa IPTU Premiado 2021**.

5.2 - A qualquer tempo, o Departamento Municipal de Tributos, poderá alterar, suspender ou proceder a devolução da oferta prêmio/brinde doado por pessoa física e/ou jurídica, que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

5.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por efetuarem doação relativo ao presente Chamamento Público.

5.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO (www.saojoao.pe.gove.br).

5.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta de doação de prêmio/Brinde, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Departamento Municipal de Tributos, localizado na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 8h00m às 14h00m.

São João, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA	*ANGÉLICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO ATRAVÉS DE DOAÇÃO, PRÊMIOS PARA SORTEIO DURANTE A DURANTE A REALIZAÇÃO DO **PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021** NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE.

1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, através do Departamento Municipal de Tributos, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através de doação de prêmios/brindes, objetivando o incentivo do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no período do **PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

2.1 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

3.1 – Proceder a ampla divulgação do **PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021**, bem como dos respectivos doadores dos prêmios/brindes;

4. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência da Doação será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do **PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021** DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO", não havendo sorteio será devolvido ao doador.

5. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO DOADOR

5.1 Não haverá exploração de publicidade, no "**PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021** DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO" por parte do DOADOR;

São João, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA	*ANGÉLICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:F5004B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de Preços para furtura e eventual aquisição de material de consumo para atender a diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor global de R$ 43.937,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A5BBB619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de Preços para furtura e eventual aquisição de material de consumo para atender a diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor global de R$ 43.937,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6AF1486B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CPL - COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preços para furtura e eventual aquisição de material de consumo para atender a diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor global : R$ 43.937,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: de 09/09/2021 à 31/12/2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6AA7B7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 DISPENSA N° 006/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS- OBJETO: Prestação de serviços de implantação e hospedagem, assessoramento e suporte de site institucional, carta de serviços, portal da transparência, E-Sic e Ouvidoria.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME, estabelecida na cidade de Triunfo (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado estendendo o prazo para o dia 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A4D6476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 DISPENSA N° 006/2020

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de implantação e hospedagem, assessoramento e suporte de site institucional, carta de serviços, portal da transparência, E-Sic e Ouvidoria.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME, estabelecida na cidade de Triunfo (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo na ordem de 16,66 % no valor contratado correspondente ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) de acréscimo, passando ao valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F6FD9C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 202/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **PAULO JORGE RODRIGUES DE LIMA SOBRINHO**, brasileiro, CPF nº 086.121.904-01, RG nº 7.873.455 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Sobreira de Moura, nº 41, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **06 de setembro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:84816E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 060/2021 – Pregão Eletrônico Nº 023/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Mamografia a ser realizada em Unidade Móvel**, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde** deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 373.809,60** (trezentos e setenta e três mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de setembro de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 23 de setembro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FC7D1688

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.858/2021

LEI Nº 2.858/2021

Institui o AUXÍLIO PARA AGREMIAÇÕES ESPORTIVAS PARTICIPANTES DA COPA PAU BRASIL e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio para Agremiações Esportivas Participantes da Copa Pau Brasil, destinado ao custeio do material esportivo padronizado.
Art. 2º O Auxílio será devido àquelas Agremiações inscritas na Copa Pau Brasil que obedeçam a todas as disposições do Regulamento da competição.
Art. 3º O pagamento do Auxílio será realizado à critério do Poder Executivo de acordo com as disposições e possibilidades orçamentárias.
Art. 4º O Poder Executivo, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ**, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio instituído pela presente Lei.
§1° Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.
§2° A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento.
§3° As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.
Art. 5º Fica vedada a concessão do Auxílio caso exista decisão judicial ou administrativa que impeça o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ**, preservados os princípios desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B6F9F50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021

PORTARIA Nº 308/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30%, a partir desta data ao servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** Motorista, Efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.358.274-34.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:48F00DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021

PORTARIA Nº 309/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. REGILANE CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.048.744-24, do Cargo Político de Chefe de Divisão Técnico – Legislativo II, Símbolo CC – 9, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Setembro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:72976C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº490

PORTARIA Nº 490/2021 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA :

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia feita através de áudio via Whatsapp, sobre suposta interferência no resultado final na seleção simplificada para contratação de professores, por parte dos servidores **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 0718, CPF nº 498.532.445-00, cargo comissionado, exercendo a função de Coordenadora de Apoio a Educação Rural, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Educação; **RODRIGO MACIEL DA SILVA,** CPF nº 062.268.244-09, cargo comissionado, exercendo a função de Chefe de Divisão da Sub Prefeitura I, Símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Artigo 2º - Ficam incumbido de proceder esta Sindicância os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusões no prazo de 30 dias.

São Lourenço da Mata, 08 de Setembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:724BDA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280

PORTARIA Nº 280/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO FERNANDES DA ROCHA FILHO,** escrito no **CPF Nº 475.892.644-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **ESC. M. ROSINA LABANCA**, a partir de 15 de Julho de 2021, conforme protocolo nº 1122/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98FFEB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº325

PORTARIA Nº325/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **LENI REJANE DA COSTA, Mat.9066-8, CPF:767.987.984-20** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no (a) **ESC. PAULO G. ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, (**3 três) meses**, referente ao **2º decênio, a partir de 01 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1128/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0FE3EFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326

PORTARIA Nº326/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **LENI REJANE DA COSTA, Mat.9066-8, CPF:767.987.984-20** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no (a) **ESC. M. SENADOR J. E. MORAES, Gozo da Licença Prêmio**, (**3 três) meses**, referente ao **2º decênio, a partir de 01 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1128/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:52242622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº332

PORTARIA Nº332/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **NILDA GOMES FERREIRA, Mat.0977-6, CPF: 408.152.774-15** exercendo a função de **AUX. DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no (a) **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio**, (**6 seis) meses**, referente ao **1º decênio, a partir de 02 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1254/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:34AA7374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº333

PORTARIA Nº 333/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA ,** escrito no **CPF:415.247.054-20**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado na **ESC. M. CLETO CAMPELO**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1129/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1059799C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
335

PORTARIA Nº 335/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **ROGÉRIO VICENTE DO NASCIMENTO ,** escrito no **CPF:035.705.404-05**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 12 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1257/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A848B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336

PORTARIA Nº 336/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **MARIA CECILIA DE ARAUJO ,** escrito no **CPF:767.897.214-87**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na **ESC. M. MARIA JOSÉ**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1265/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8F632448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2021

PORTARIA Nº 337/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **SUELYS MARIA DE ARRUDA ,** escrito no **CPF:475.958.254-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUX. DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado na **DIRETORIA DE LIMPEZA**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1292/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:24583BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº338/2021

PORTARIA Nº 338/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **VALERIA DO SACRAMENTO SILVA ,** escrito no **CPF:344.552.564-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1245/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD97652E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339

PORTARIA Nº 339/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **EVANEIDE RODRIGUES DA SILVA ,** escrito no **CPF:711.200.924-34**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme protocolo nº 1318/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4751728E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº340

PORTARIA Nº 340/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **MARIA AMARA DA SILVA ,** escrito no **CPF:695.664.964-00**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado na **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**, a partir de 15 de Julho de 2021, conforme protocolo nº 1109/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F1213D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº341

PORTARIA Nº 341/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SANTANA ,** escrito no **CPF:128.691.394-20**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado na **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir de 26 de Julho de 2021, conforme protocolo nº 1284/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F3E561D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº342

PORTARIA Nº 342/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **LOURENÇO OSCAR DE SANTANA ,** escrito no **CPF:921.051.654-00**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2017/2018**, exercendo a função de **SERVENTE,** lotado na **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1392/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1475EDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº343

PORTARIA Nº 343/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **ERALDO JUSCELINO DE ALBUQUERQUE BELTRÃO,** escrito no **CPF:835.010.964-53**, o

Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado na **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1389/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E9693498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº344

PORTARIA Nº 344/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **ODENILTA DO CARMO NASCIMENTO,** escrito no **CPF:594.812.264-68**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUX. DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado na **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1325/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8BCC6AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº345

PORTARIA Nº 345/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **TEREZA MARIA CUNHA DE FREITAS,** escrito no **CPF:695.008.434-04**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **SERVENTE,** lotado na **SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1275/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1D8322A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº346

PORTARIA Nº 346/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **ELIZABETE MARIA DA SILVA,** escrito no **CPF:036.242.144-70**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1314/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B7E7324F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº348

PORTARIA Nº 348/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P. C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 30 anos, ao (a) Servidor (a) **MARIA ROSINEIDE DE ARAÚJO** CPF**: 660.035.804-10** Mat. nº **3305-6**, exercendo a função de **Professora** (a), lotado (a) no (a) **ESCOLA M. INÁCIO GOMES**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 1295/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9C9DEEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº349

PORTARIA Nº349/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS O. DA SILVA, Mat.44022-3, CPF: 330.779.834-00** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio**, (**6 seis) meses**, referente ao **1º decênio, a partir de 02 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1272/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F5F0D3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº350

PORTARIA Nº350/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **DEISY FRANCISCA VIEIRA, Mat.44017-4, CPF: 801.609.304-30** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio**, (**3 três) meses**, referente ao **1º decênio, a partir de 15 de Setembro de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1237/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8733A751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº351

PORTARIA Nº 351/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **ADMIR SOUSA DE SANTANA ,** escrito no **CPF:244.798.964-49**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1239/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A342ADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº353

PORTARIA Nº353/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **EVALDO BARROS FELIPE, Mat.9014-4, CPF: 425.436.814-34** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) **ESC. MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio**, (**2 dois) meses**, referente ao **2º decênio, a partir de 13 de Setembro de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1294/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DE15C3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº354

PORTARIA Nº 354/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES,** escrito no **CPF:665.571.864-34**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado na **ESC. M. TIRADENTES**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1274/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20C3B5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº355

PORTARIA Nº355/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **MARIA MARTA BARBOSA DE MELO, Mat.0634-6, CPF: 831.909.964-15** exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **ESC. MUNICIPAL Drº AUGUSTO LUCENA, Gozo da Licença Prêmio**, (**3 três) meses**, referente ao **1º decênio, a partir de 01 de Setembro de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1320/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:278E52D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº356

PORTARIA Nº 256/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo **GILBERTO MIGUEL DA SILVA** , escrita no CPF Nº **661.583.894-04**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotada na **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a partir de 01 de julho de 2021, conforme protocolo nº 1078/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9E441845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº357

PORTARIA Nº357/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ESTOLANO DA SILVA, Mat.9087-8, CPF: 246.081.494-15** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **ESC. MUNICIPAL INÁCIO GOMES, Gozo da Licença Prêmio**, **4 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio, a partir de 01 de Setembro de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1309/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3A30490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº358

PORTARIA Nº 358/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** escrito no **CPF:705.494.784-34**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado na **ESC. M. SENADOR JOSÉ E. DE MORAES,** a partir de 01 de Setembro de 2021, conforme protocolo nº 1277/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C155DBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº359

PORTARIA Nº359/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) **KÁTIA SUELY DA SILVA, CPF:715.582.764-91** Mat.**44021-5, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, que exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1339/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1F7B0F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº360

PORTARIA Nº360/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF: 488.382.254-00** Mat.**9096-0, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, que exerce a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a), **ESC. M. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1263/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56AE2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº361

PORTARIA Nº 361/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor (a), efetivo (a) **CRISTIANA MARIA ROCHA DE ASSIS CAVALCANTI, Mat.9062-0** inscrita no **CPF: 685.754.404-20,** exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESC. M. PADRE JOÃO BARBALHO - Secretaria de Educação**, por um

período de **180** (**cento e oitenta**) dias, a partir de 30 de Junho de 2021, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sobre o **nº 1417/2021.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF763CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº362

PORTARIA Nº 362/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **30 (trinta**) dias, ao servidor (a) efetivo (a), **PATRICIA ALVES DA SILVA,** inscrito (a) **CPF: 641.407.684-87** exercendo o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **27 de Julho de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1418/**2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9110FFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº377

PORTARIA Nº 377/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P. C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 25 anos, ao (a) Servidor (a) **MARIA JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI SILVA** CPF-**491.707.324-34** Mat. nº **2005-19**, exercendo a função de **Professora** (a), lotado (a) no (a) **ESCOLA M. PADRE JOÃO BARBALHO**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 1131/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 08 de Julho de 2021.

VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4E11B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº363

PORTARIA Nº363/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF: 217.152.464-20** Mat.**9689-8, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, que exerce a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a), **ESC. M. PADRE JOÃO COLLIGNON,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1288/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:519EB9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº364

PORTARIA Nº 264/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, àO servidor(a) efetivo(a), **ALBERTO TRAJANO GUEDES** , escrito no CPF Nº **707.634.374-68**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2017/2018**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **PSF**- MURIBARA, **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 10 de julho de 2021, conforme protocolo nº 1087/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5CE2116F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº367

PORTARIA Nº 367/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a) **MARIA LINDINAURA DA SILVA,** escrito no **CPF:735.789.914-49**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **SERVENTE,** lotado na **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1393/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:87D878F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº366

PORTARIA Nº366/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **REGINALDO LOURENÇO DA SILVA, Mat.0432-0, CPF: 771.192.664-20** exercendo a função de **SERVENTE,** lotado (a) no (a) **DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gozo da Licença Prêmio**, (**3 três) meses**, referente ao **2º decênio, a partir de 02 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1255/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5DE30A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº368

PORTARIA Nº368/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **CARMELITA MARIA RAMALHO, Mat.9024-8, CPF: 326.486.854-72** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **ESC. M. INÁCIO GOMES, Gozo da Licença Prêmio**, **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio, a partir de 09 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1291/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CBE900A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº369

PORTARIA Nº369/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **ELIANE FERREIRA DE SÁ, Mat.1514-0, CPF: 705.509.134-91** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **ESC. M. Drº AUGUSTO LUCENA, Gozo da Licença Prêmio**, **6 (seis) meses**, referente ao **3º decênio, para fins de aposentadoria,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1232/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9F0D750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº371

PORTARIA Nº 371/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **14 (quatorze**) dias, ao servidor (a) efetivo (a), **GENAIDE MARIA DA SILVA,** inscrito (a) **CPF: 898.768.574-87** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **11 de Abril de 2020**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1419/**2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9E76E27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº372

PORTARIA Nº 372/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidor (a), efetivo(a) **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, Mat.8989-8** inscrita no **CPF: 834.785.314-20,** exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESC. M. CLODOALDO G. DE ARAÚJO - Secretaria de Educação**, a partir de 24 de Maio de 2021, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sobre o **nº 1248/2021.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F3A1C5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº373

PORTARIA Nº 373/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a) **ANA LÚCIA BARBOSA,** escrito no **CPF:244.074.024-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **MÉDICA,** lotado na **SECRTEARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1430/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:93EAE061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº374

PORTARIA Nº374/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 330.779.834-00** Mat.**44022-3, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, que exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado (a) no (a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1438/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1D9B4C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº375

PORTARIA Nº375/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **JOSENILDO ALVES DA SILVA, Mat.3376-2, CPF: 431.256.114-15** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) **ESC. M. INÁCIO GOMES, Gozo da Licença Prêmio**, **2 (dois) meses**, referente ao **1º decênio, para fins de aposentadoria, a partir do dia 15 de Agosto de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1333/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A7EB0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº376

PORTARIA Nº 376/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a) **NEIDE RAFAEL GOMES FERREIRA,** escrito no **CPF:455.613.384-04**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotado no **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS,** a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1434/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98BD9875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº378

PORTARIA Nº378/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **ELIANE FERREIRA DE SÁ, Mat.1514-0, CPF: 705.509.134-91** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **ESC. M. CLETO CAMPELO, Gozo da Licença Prêmio**, **6 (seis) meses**, referente ao **3º decênio, para fins de aposentadoria,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1233/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:50A5F057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº379

PORTARIA Nº 379/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a) **MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARAÚJO,** escrito no **CPF:590.098.294-72**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUX DE**

SERVIÇOS GERAIS, lotado na **ESC. M. PADRE COLLIGNON,** a partir de 01 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1173/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20885F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº380

PORTARIA Nº 380/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P. C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 20 anos ao (a) Servidor (a), **FLÁVIO NUNES DA SILVA** CPF-**539.242.154-72** Mat. nº **9019-4**, exercendo a função de **Professor** (a), lotado (a) no (a) **CPIPAD**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 1150/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E27500FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº381

PORTARIA Nº 381/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **15 (quinze**) dias, ao servidor (a) contratado (a), **EDRIANA GOMES DA SILVA,** inscrito (a) **CPF: 093.305.814-47** exercendo o cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **ESC. M. PADRE JOÃO COLLIGNON,** a partir do dia **06 de Julho de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1250/**2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:32F2D3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº384

PORTARIA Nº384/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) **LUCIENE ARAÚJO DE SANTANA, CPF: 630.478.454-68** Mat.**9090-8, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, que exerce a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a), **CRECHE TIO DUDU,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1422/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FCECF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº385

PORTARIA Nº385/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) **JOSÉ ANACLETO DE A. MARANHÃO JÚNIOR, CPF: 835.028.074-34** Mat.**0136-0, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, que exerce a função de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a), **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1463/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ECD941D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº387

PORTARIA Nº387/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença por motivo de doença em pessoa da família 1º grau, por um período 01 (um) mês, ao servidor (a) efetivo (a) **HOZANA MARIA DOS SANTOS, Mat.0385-2, CPF: 767.422.454-68** exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO** lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 02 de Agosto de 2021, conforme declaração em anexo e requerimento protocolado sob o nº1397/2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:297B24C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº388

PORTARIA Nº 338/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) efetivo (a), **VALERIA DO SACRAMENTO SILVA ,** escrito no **CPF:344.552.564-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1245/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E5D06F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº389

PORTARIA Nº 389/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, à servidor(a) contratada, **GILVANIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA,** escrito no **CPF:030.162.104-79**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de Agosto de 2021, conforme protocolo nº 1278/21**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F158A5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº390

PORTARIA Nº 390/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA ADEILDE DOS SANTOS,** inscrito (a) **CPF: 833.518.684-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **ESC. M. HERMINIO M. DIAS,** a partir do dia **26 de Julho de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1462/**2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração -SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F1A9E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº391

PORTARIA Nº 391/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) Contratada **LÍGIA DO CARMO DOS SANTOS,** inscrito (a) **CPF: 068.411.824-64** exercendo o cargo de **PSICÓLOGA,** lotado (a) no(a) **DEPARTAMENTO CASA DE ACOLHIMENTO** a partir do dia 29 **de Junho de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1480/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BB5F0A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº392

PORTARIA Nº 392/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) Contratada, **JOYCE ARIADNY SILVA,** inscrito (a) **CPF: 708.878.694-08,** exercendo o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** a partir do dia 16 **de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1479/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:01AAC0EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00016/2021. CPLOSE. Dispensa Nº DV00016/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação de Limpeza Urbana. Ratificação em 02/09/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F45626AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº: 00016. CPLOSE. Dispensa Nº DV00016/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata: 1545203252.243 MANUTENÇAO DE LIMPEZA PÚBLICA/ 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: NRJ AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 41.244.542/0001-97. Valor R$64.851,12. Vigência: de 08/09/2021 a 06/02/2022.

São Lourenço da Mata, 08/09/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4F839E5F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000013/2021. CPLOSE. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da reforma da Escola Ariano Suassuna, São Lourenço da Mata – PE. Valor: R$ 284.846,88.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30h dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EA7CF548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Valor total estimado: R$ 4.144.528,36 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

Abertura das Propostas: 23.09.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 23.09.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 09 de setembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E5991F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
CONVITE 001/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **40.069.899/0001-13**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO RESULTADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal:
Lei nº 8666/1993

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretára de Educação
Contratante

CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratado

Serrita, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5359FE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME** inscrito no CNPJ **10.993.648/0001-60**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO - FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):
02– Poder executivo
Órgão: 02 – Gabinete do prefeito
Funcional: 122.0402.1801.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Funcional: 122.0402.1803.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo
Órgão: 07 – Secretaria de Cultura, desporto e turismo
Funcional: 392.1301.1826.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo
Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 122.0403.1845.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo
Órgão: 13 – Secretaria da Juventude
Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02– Poder executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 243.0403.1854.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
.

Valor Total: **R$ 199.006,05 (cento e noventa e nove mil, seis reais e cinco centavos**).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02 Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 09 de setembro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração
Contratante

CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME
Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:149E1B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME** inscrito no CNPJ **10993648/0001-60**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 entidade supervisionada
Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio
Funcional: 10.122.1002.1861.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis para o fundo municipal de saúde
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada
Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio
Funcional: 10.301.1002.1865.0000 aquisição de equipamentos/bens móveis destinados a atenção básica
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada
Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio
Funcional: 10.302.1002.1868.0000 aquisição de equipamentos /bens móveis destinados a hospital média e alta complexidade
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 0301 entidade supervisionada
Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio
Funcional: 10.304.1002.1873.0000 aquisição de equipamentos/ bens móveis para vigilância sanitária
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Valor Total: **$ 405.290,26 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos**).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 09 de setembro de 2021.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME
Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FCA19D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME** inscrito no CNPJ **10993648/0001-60**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1812.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1813.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental – Salário Educação
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1814.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.1817.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados ao Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1202.1818.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados a Creches
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1202.1819.0000 – Aquisição de equipamentos / bens móveis, destinados à Educação Infantil
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: **R$ 126.752,57 (cento e vinte seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos**).

Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação
Contratante

CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME
Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:39300040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME** inscrito no CNPJ **10993648/0001-60**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.081.1878 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.1888 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0807.1892 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.1931 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.1982 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: **R$ 85.301,12 (oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e doze centavos**).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 09 de setembro de 2021.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Ação Social
Contratante

CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME
Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:00C9439D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Estimado: **R$ 171.791,96**. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.09.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Setembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:069EA946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Estimado: **R$ 476.251,00**. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.09.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Setembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9978796C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2021. Pregão Eletrônico nº. 028/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Valor Estimado: **R$ 179.828,93**. Data e Local da Sessão de Abertura: 29.09.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Setembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E8C40D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. Valor Estimado: R$ 60.330,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 30.09.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a

sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Setemrbro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E29813A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2021. Pregão Eletrônico nº. 026/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, por todas as empresas participantes terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 09 de Setembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4A8D0C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/2018. Processo nº 025/2018. Convite nº 004/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ODONTOLÓGICA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA EM GABINETES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBSF'S E CEO, DE NOSSO MUNICÍPIO**. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor Contratado: R$ 10.500,00. Valor Atual do Contrato: R$ 52.500,00.

Sertânia (PE), 01 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DDBE2294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 077/2021. Processo nº 019/2021. Pregão Eletrônico nº 017/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.405, DE 16.09.2020**. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 077/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2021, relativo ao Processo nº 019/2021, com base no disposto nos Arts. 78, inciso XII; e 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Sertânia, 12 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0BD1A326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.593.690/0001-56**, com sede à Rua Dr. Maruri, n° 1.133 – Bairro centro – Concórdia/SC. – CEP: 89.700-170, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PARTIR DO SÉTIMO MÊS, ENCAMINHADAS PELO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor total: de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9C1488F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.974.702/0001-88**, com sede à Rua Luís Gama, n° 733 – Bairro Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PARTIR DO SÉTIMO MÊS, ENCAMINHADAS PELO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor total: de **R$ 48.552,00** (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais), Vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7F6C552F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.910.332/0001-03**, com sede à Rua Walfredo Ferreira Lima, n° 137 – centro – Timbaúba / PE – CEP: 55.870.000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PARTIR DO SÉTIMO MÊS, ENCAMINHADAS PELO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor total: de **R$ 7.548,00** (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais*)*, Vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D8E441C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.386.337/0001-44**, com sede à Rua C 4, Lotes 10/11, Loja 4 – Taguatinga – Distrito Federal CEP: 72.010-040, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PARTIR DO SÉTIMO MÊS, ENCAMINHADAS PELO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor total: de **R$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais*)*, Vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0AC97F42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **WW COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.835.542/0001-02**, com sede à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, n° 96 – sala 08 – Parque Verde - Cabedelo – PB – CEP: 58.102.835, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PARTIR DO SÉTIMO MÊS, ENCAMINHADAS PELO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor total: **R$ 2.988,00** (dois mil novecentos e oitenta e oito reais*)*, Vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E230D5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 016/2021 - Pregão Eletrônico 008/2021 Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ 1.182.427. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 23.09.2021 ás 13:00hs, data e hora do inicio da disputa : 23.09.2021 ás 13:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 09 de setembro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7618151F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 Pregão Eletrônico nº 007/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos, sementes e roupas padronizadas personalizadas que faz parte do pacote de medidas de fomento tributário, social e econômico para fortalecer o Município no período de pós-pandemia da COVID-19 no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Declaro vencedoras do certame às empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ:** 40.876.269/0001-50, referente aos ITENS: **01, 05, 07 ao 11, 13 e 14** no valor total de **R$ 137.567,42** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **COMERCIAL MASTER LTDA** – CNPJ: **11.791.908/0001-87**, referente aos ITENS: **02, 04 e 06** no valor total de **R$ 117.437,17** (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), **RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI** – CNPJ: **32.337.973/0001-07**, referente ao ITEM: **03** no valor total de **R$ 24.990,00** (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), **BRÁSIDAS EIRELI** – CNPJ: 20.483.193/0001-96, referente ao ITEM **12** no valor total de **R$ 58.656,52** (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:65B759A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 011/2021 - Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico (notebooks) destinados aos professores contratados e efetivos em exercício e técnicos da sede da Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de R$ 1.472.172,00. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 23.09.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 23.09.2021 ás 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 08 de setembro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C59799F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
TP Nº 003 / 2021

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 051/2021, de dirigir e julgar a TP nº 003/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Solidão - PE. Primeiramente com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital da TP 003/2021. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de 11 (onze) proponentes, cito, as Firmas:
HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, (CNPJ 39.240.579/0001-03), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 33.683.371/0001-74) que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço,
REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ 23.363.398/0001-26), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.566.790/0001-87), que protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço e também apresentou os documentos de credenciamento na presente licitação em nome do Sr. Paulo Francisco Pereira de Lima;
E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.560.794/0001-40), que protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço e também apresentou os documentos de credenciamento na presente licitação em nome do Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira;
CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 20.177.982/0001-07), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 29.050.310/0001-00), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
D & J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 42.176.434/0001-97), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI (CNPJ 37.167.914/0001-51), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 37.090.538/0001-44), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço;
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 24.415.447/0001-90), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

Analisados os envelopes e achados de acordo com a exigências da TP 003/2021, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A CPL informa que, devido a quantidade de participantes no processo e documentos de habilitação a serem analisados, a mesma solicita o prazo de 05 dias para análise de todos os documentos, onde posteriormente será informado o resultado da habilitação e consequentemente aberto o prazo para recurso. A CPL informa ainda que, ao final da sessão, não houve a presença de representantes de nenhuma licitante ou interessados no certame. A CPL informa que encaminhará via e-mail esta ata de credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, para as empresas participantes do certame, quais sejam os e-mails:
1. Hsena Construções e Projetos LTDA - hsconstrucoeseprojetos@gmail.com.
2. Lopes Empreendimentos Eireli – lopesempreendimentoseireli@gmail.com.
3. Realiza Serviços de Construções e Reformas LTDA – brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br.
4. Ultra Soluções e Serviços LTDA – ultrasolucoes.servicos@gmail.com.
5. Contact Empreendimentos & Serviços Eireli – contactempreendimentoseservico@gmail.com.
6. ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli – EPP – elxengenharia@gmail.com.
7. Notoria Construções Eireli – notoriaengenharia@hotmail.com.
8. Carvalho Construtora Eireli – carvalhoconstrutora20@gmail.com.
9. D & J Construtora LTDA – dejconstrutora2021@gmail.com.
10. MIVAQ Construções EIRELI – mivaq-eng@hotmail.com.
11. Torre Construções e Consultoria em Engenharia Eireli – torre.construcao.engenharia@gmail.com.
A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado, a presente ata, no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações – anexos - do processo 051/2021. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 09 de Setembro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES***
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BA1E4F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 010/2021 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021 e Considerando Relatório de Decisão Monocrática do TCE com referência ao Processo TC nº 2152582-1 cuja interessada é a Sra. DALCINEIDE BARROS DE LIMA ALVES.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Anular** a Portaria de nº 002/2021 de 19 de abril de 2021, que Concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora municipal Sr.ª **DALCINEIDE BARROS DE LIMA ALVES**, portadora do RG n.º 4.362.695-SDS/PE e CPF n.º 769.449.214-72, matricula n.º 382, titular do cargo efetivo de Professor I serie A faixa salarial VI, classe C, com 155 horas aula, lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, com fundamento no artigo 6º **da Emenda Constitucional 41/2003.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 08 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D44BA37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento dos servidores interessados;

Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER progressão horizontal por titulação** , aos servidores abaixo relacionados ,ocupantes do cargo de professor da rede municipal de ensino :

Matricula	Professor (a)	Faixa salarial	Serie	Classe
386	CLAUDIA NANCY PEREIRA DOS SANTOS	V	A	C
287	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	VI	A	C

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:949330AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79**, vencedora do Lote, no valor total de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais),** por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de setembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:28D4657E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME, CNPJ Nº 35.152.015/0001-50**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total de **R$ 79.488,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),** por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de setembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:27FF0B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2021, para Contratação de empresa para fornecimento e serviços fúnebres de ataúdes, cortejos e ornamentações completas no atendimento funeral, para atender pessoas carentes do município de Tabira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. Joelson Ferreira de Lima. CNPJ: 40.592.534/0001-79, pelo valor de R$388.000,00.

Tabira, de 22 de julho 2021.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DD39EA93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 009/2021.
PROCESSO Nº: 003/2021.

Contrato Nº: 009/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento e serviços fúnebres de ataúdes, cortejos e ornamentações completas no atendimento funeral, para atender pessoas carentes do município de Tabira/PE. Contratado: Joelson Ferreira de Lima. CNPJ: 40.592.534/0001-79. Valor R$388.000,00. Vigência: de 23/07/2021 a 31/12/2021.

Tabira, de 23 de julho 2021.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4AEAB658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 039/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 017/2021. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI's PARA O PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS, de acordo com a portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020,** por bem adjudicar em favor das empresas: BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 40.069.394/0001-59, vencedor dos itens: 10, 12, totalizando um valor global de R$ 2.183,58 (dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e oitos centavos); a empresa GEORGE LOPES DE CARVALHO FILHO ME, inscrita no CNPJ 22.478.464/0001-40, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 13 e 14, totalizando um valor global de R$ 22.153,74 (vinte e dois mil centos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); e a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens: 06, 09 e 11, totalizando um valor global de R$ 1.356,60 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Tacaimbó 08 de setembro de 2021.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:48649EC3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 040/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE TESTE PARA COVID -19, TIPO SWAB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor da empresa: DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.246.325/0001-11, vencedora com um valor global de R$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Tacaimbó 08 de setembro de 2021.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:68900536

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 035/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor das empresas: BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens: 01, 176, 177, 179, 202, 203, 204, 247, 249, 253, 260 e 261, totalizando um valor global de R$ 30.569,70 (trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CNPJ 09.210.219/0001-90, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 15, 16, 41, 42, 43, 52, 53, 58, 62, 64, 81, 86, 87, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 106, 109, 112, 115, 120, 121, 125, 128, 130, 133, 134, 136, 139, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 160, 162, 165, 171, 173, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 210, 223, 229, 230, 231, 236, 244, 245, 264, 265, 266, 271, 273, 280, 287 e 289, totalizando um valor global de R$ 36.665,81 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); a empresa JONAS A G DE SOUZA, inscrita no CNPJ 32.786.481/0001-07, vencedora dos itens: 06, 07, 10, 11, 89, 180, 222, 225, 226, 228, 237, 238, 240, 254, 255, 256, 257 e 258, totalizando um valor global de R$ 176.884,72 (centos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); a empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, inscrita no CNPJ 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 08, 17, 47, 48, 49, 50, 84, 85, 91, 95, 119, 135, 169, 196, 250, 272, 279, 281, 286, 318, 351, 372 e 417, totalizando um valor global de R$ 12.977,55 (doze mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 221, 227, 288, 299, 335, 338, 345, 349, 352, 357, 376, 380, 381, 393, 395, 431, 433, 444, 453, 463 e 468, totalizando um valor global de R$ 186.026,00 (cento e oitenta e seis mil e vinte seis reais); a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens: 18, 19, 46, 51, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 88, 90, 103, 107, 123, 126, 153, 167, 168 e 170, totalizando um valor global de R$ 17.956,95 (dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); a empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 24, 26, 27, 40, 83, 99, 108, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 129, 146, 147, 148, 149, 183, 184, 185, 186, 201, 212, 214, 216, 246, 248 e 277, totalizando um valor global de R$ 22.787,15 (vinte dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens: 56, 57, 127 e 283, totalizando um valor global de R$ 21.650,00 (vinte um mil seiscentos e cinquenta reais); a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 60, 78, 175, 178, 182, 219, 224, 232, 234, 239, 241, 242, 243, 251, 252, 267, 268, 269, 270, 276, 278, 282, 285, 290, 292, 293, 294, 298, 300, 301, 304, 308, 309, 310, 317, 319, 321, 322, 323, 331, 332, 336, 367, 368, 370, 382, 385, 398, 410, 416, 422, 429, 430, 434, 436, 437, 439, 440, 443, 446, 447, 448, 451, 454, 456, 457, 459, 460, 469, 474, totalizando um valor global de R$ 289.746,10 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos); a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens: 104, 174, 181, 213,

215, 217, 218, 274, 275 e 284, totalizando um valor global de R$ 29.539,40 (vinte nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); a empresa LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ 27.600.270/0001-90, vencedora dos itens: 295, 297, 303, 305, 306, 307, 316, 328, 329, 333, 340, 342, 343, 350, 356, 359, 362, 363, 364, 365, 366, 373, 421, 424, 425, 426, 427, 441, 442, 449, 450 e 452, totalizando um valor global de R$ 88.859,00 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais); a empresa ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.630.407/0001-44, vencedora do item: 347, totalizando um valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); e a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 35.753.111/0001-53, vencedora do item: 360, totalizando um valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Tacaimbó 08 de setembro de 2021.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D3FCB5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2021 SRP Nº 003/2021 FME

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia manutenção dos prédios públicos (Escolas e Creches Municipais). MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS: creche Municipal Aluísio de Lima Sá Filho; Escola Municipal Aristides Teles de Menezes; Escola Municipal Inês Beatriz de Araújo; Escola Municipal Santa Luzia; Creche Municipal Ver. Manoel Claro do Nascimento; Escola Municipal Floriano Peixoto; Escola Municipal Manoel Pereira de Araújo; Escola Municipal Ver. Claudionor Rodrigues Major; Escola Municipal Beijamin José Feitosa; Escola Municipal Castro Alves; Escola Municipal Maria Gomes de Oliveira; Escola Municipal Santa Maria; Escola Municipal São Luiz; Escola Municipal Tamandaré; Escola Municipal Umburana; Escola Municipal Pereiro; Escola Municipal Marmeleiro; Escola Municipal Facheiro. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ: 07.560.062/0001-05, com o valor global de LOTE 1 - R$ 349.634,13 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos); LOTE 2 - R$ 424.291,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); LOTE - 3 R$ 562.179,93 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e tres centavos) e LOTE 4 - R$ 600.247,80 (seiscentos mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global dos LOTES - R$ 1.936.353,51 (um milhão novecentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DDBE39B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

ATA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2021, às 09h00min, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria de Nº 0168/2021, de 01 de fevereiro de 2021 formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente), Monique Alves da Silva (membro), Juliana Campos de Brito (membro) e Jackson Douglas Santos da Silva (membro) para promover a condução do Processo Licitatório nº 052/2021 sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar início aos trabalhos referentes a **Contratação de empresa para pavimentação em pedra granítica de vias públicas na zona urbana, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré.** A publicação do presente processo foi feita por aposição em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, no Diário dos Municípios - AMUPE em 06 de agosto de 2021 e Diário da União no dia 06 de agosto de 2021.

As empresas que tiveram interesse em participar deste certame foram:

CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90;
TKN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.475.991/0001-00 (Ouvinte);
SILVA & LIMA BERNARDO DA SILVA, CNPJ Nº 34.4444.663/0001-17;
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 20.737.267/0001-73;
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81;
TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.433.259/0001-87;
NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23;
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Diante da documentação apresentada afirmamos o resultado das análises de Habilitações das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

• **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 20.737.267/0001-73;**

representante pelo Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, RG nº 3.331.737 SSP/PE; beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens:
8.3, c.1) – Não apresentou Garantia da Proposta;
8.3.1, b.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal – VENCIDA –
Caso a empresa for vencedora do certame, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

• **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90,** deixou os envelopes para conferência junto a Comissão Permanente de Licitação – beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item:

ITEM 8.3, c.5), Apresentou o Balanço Patrimonial sem assinatura de seus repetíveis sócios e também não está registrado na Junta Comercial.

ITEM 8.3, 8.3.1, b.3, b.3.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal e Débitos Relativos Federais– VENCIDA –

• **SILVA & LIMA BERNARDO DA SILVA, CNPJ Nº 34.4444.663/0001-17,** representada pelo Sr. Antônio Manoel da Silva Júnior, RG nº 2001001123534 SSP/AL – beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:

ITEM 8.3, c.1) II) – Não apresentou Termo de Abertura e Termo de Fechamento junto ao Balanço.

• **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05,** Deixou os envelopes para conferência junto a Comissão Permanente de Licitação – beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:

Contrato com o Engenheiro está com assinatura da antiga socia da empresa, sem validação na data atual, pois como a socia assinante não faz mais parte do quadro societário da empresa.

• **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.433.259/0001-87**, representante pelo Sr. Gilson Verissimo do Nascimento, RG nº 3.134.969 SSP/PE; beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:

CNAE não compatível com o objeto da licitação;
8.3, c.1) – Não apresentou Garantia da Proposta;
8.3, d.1.1) – Não apresentou Acervo Técnico Profissional e Operacional
8.3.1, b.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal – VENCIDA –
8.3.1, b.4 – Prova de Regularidade junto ao FGTS – VENCIDA –
8.3.1, b.5– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – VENCIDA-
Caso a empresa for vencedora do certame, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.
8.3.1, C.2) – Apresentou as certidões de 1º e 2º grau para Licitações – VENCIDAS-

• **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81**, representante pelo Sr. Júlio Cassemiro de Almeida Lins, RG nº 6.158.118 SSP/PE; beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA por observação**, documentação pendente com o Edital;

8.3.1, C.2) – Não apresentou a certidão de 1º grau para Licitações.

• **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23;**, representante pelo Sr. Rodrigo Barros Rufino de Siqueira, RG nº 4.470.322 SDS/PE, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital;

Após a análise dos documentos de habilitação foi passado junto a Equipe de Engenharia para que pudessem fazer a análise junto a Qualificações Técnicas das empresas acima mencionadas.

Fica aberto o período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 109 da lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré, 01 de setembro de 2021.

_____
Presidente da CPL

_____
1º Membro

_____
2º Membro

TKN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.475.991/0001-00 (Ouvinte);

SILVA & LIMA BERNARDO DA SILVA, CNPJ Nº 34.4444.663/0001-17;

NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81;

NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23;

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:220DA66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2021

Processo Licitatório nº 054/2021. Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para informatização e implantação do sistema PEC (prontuário eletrônico) nas unidades de saúde da atenção básica e e-SUS-AB, atividades de apoio a gestão em saúde, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Tamandaré-PE, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis. Data da Sessão: 23/09/2021 às 09:00h Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 09 de setembro de 2021.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A2829422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 587/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **TEREZINHA ZARZAR MOREIRA DA COSTA**, a rua localizada no Loteamento Luiziana lotes 1 e 2.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 09 de Setembro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:7F236B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 584/2021

EMENTA: Autoriza o Município de Tamandaré a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO- SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ - mantenedora da CRECHE e a conceder subvenção financeira da forma que especifica, Altera o Artigo 1º, §1º da Lei 534/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Tamandaré, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, objetivando manter a entidade em pleno funcionamento, de forma a atender bem o maior número de crianças que se matricularem na creche da referida instituição.

§ 1 º - O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira à entidade ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para consecução dos objetivos previstos no caput deste artigo, bem como a manutenção e funcionamento da Creche, através do convênio referenciado no caput deste artigo, até a importância de R$ 651.595,19 (Seiscentos e cinqüenta e um reais, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos);

§2 - Os repasses ocorrerão em parcelas mensais, conforme o estabelecido em convênio e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

§3 - O Convênio autorizado no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Art. 2° - Para fazer face aos recursos desta lei, a ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ -, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias vigentes, a conta de recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Tamandaré/PE, 09 de Setembro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:340F541B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2021

Na publicação do extrato de Contrato Nº 056/2021.Processo Nº: 006/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº 002/202. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, cujo objeto é Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de **Assistência Social** para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência, publicado na página 115, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 26/08/2021. **CREDENCIADA: MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA**- CPF: 010.935.474-56.Valor Global: R$22.800,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 18/08/2021. Taquaritinga do Norte, 25 de agosto de 2021. Cínthia Dêlise Gonçalves Siqueira- Secretária de Assistência Social.

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 056/2021.
Data de Assinatura:18/08/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 057/2021.
Data de Assinatura:25/08/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 09 de setembro de 2021.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DC1A8A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 003/2021 – Processo Administrativo 008/2021 – Processo Licitatório nº 003/2021 – **Contrato nº 008/2021**. Natureza do Objeto: Aquisição. Objeto: aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a banda Filarmônica Moacir Callou. **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Nova PE. **Contratada**: GLEIDSON REINALDO BARBOSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.118/0001-50, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 509, Bairro Centro, na cidade de Carnaíba, Estado Pernambuco. **Valor**: R$ 13.928,81 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Terra Nova (PE), DAT 08/09/2021,

ASS Camila de Sá Menezes Santos – Secretária.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2B4AB0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a banda Filarmônica Moacir Callou, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GLEIDSON REINALDO BARBOSA**
CNPJ sob nº 08.298.118/0001-50

Endereço: Rua São Cristovão, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande, Estado Pernambuco
Valor mensal: R$ 13.928,81 (treze mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

Projeto Atividade: 08.243.0023.3014.0000

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Terra Nova, 08 de setembro de 2021

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CE66F819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 016/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº 016/2021,** que tem por finalidade a **Contratação emergencial de empresa para locação de tendas, pavilhões, banheiros químicos, cadeiras e disciplinadores para serem utilizados na organização das filas da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Lotérica, Anexo Covid e bloqueio em vias públicas**. Contratada: **BRUNO PFLUEGER BORGES & CIA LTDA, CNPJ: 10.961.416/0001-20**. Valor **R$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais)** por um período de 60 dias. Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:7DEF12F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às
Empresas: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.118.766/0001-99**, detentora da ARP 063/2021; **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.527.531/0001-62,** detentora da ARP 064/2021; **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.898.616/0001-73,** detentora da ARP 065/2021; **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.267.908/0001-66,** detentora da ARP 066/2021; **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.421.328/0001-09,** detentora da ARP 067/2021.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 018/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021**, cujo objeto é o **fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório FMS n° 018/2021, do Fundo Municipal de Saúde, através da sua Secretaria de Saúde, diante do que foi solicitado pela, o valor do Contrato da empresa **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** será no valor de **R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)**; o contrato da empresa **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME** será no valor de **R$ 6.756,99 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**; o contrato da empresa **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA** será no valor de **R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)**; o contrato da empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA** será no valor de **R$ 11.395,90 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)** e o contrato da empresa **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME** será no valor de **R$ 739,89 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2D729648

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às
Empresas: **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.037.775/0001-62, detentora da ARP 071/2021; **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.850/0001-52, detentora da ARP 070/2021; **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00, detentora da ARP 072/2021; **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, detentora da ARP 069/2021 e **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, detentora da ARP 068/2021

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 023/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 023/2021, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, diante do que foi solicitado, o valor do Contrato da empresa **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** será no valor de **R$ 32.650,00** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); o contrato da empresa **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI** será no valor de **R$ 10.981,00** (dez mil novecentos e oitenta e um reais); o contrato da empresa **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** será no valor de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais); o contrato da empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP** será no valor de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais) e o contrato da empresa

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI será no valor de **R$ 1.725,00** (mil setecentos e vinte e cinco reais)**.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4F302F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 97, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua José Ferreira da Silva, S/N, no Bairro Valentim, cadastrado no município sob o Nº 1015725.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente para construção de uma nova Creche no município de Toritama, ocasionando bem-estar social ao atender crianças, no que diz respeito a educação e cuidados .

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 5º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na *Rua José Ferreira da Silva, S/N, no Bairro Valentim, cadastrado no município sob o Nº 1015725, medindo 1.625 m² (mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).*

Art. 2º. A área de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de uma nova creche no Município de Toritama.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Toritama, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. O Município de Toritama poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 26 de agosto de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:33DD05CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 98, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados na Rua Miguel Tavares da Silva, no Bairro Centro, cadastrados no município sob os Nº 991256 e 100002639.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis situados na *Rua Miguel Tavares da Silva, no Bairro Centro, sendo o imóvel "Lote 311" cadastrado no município sob o nº 991256, medindo 115,00 m² (cento e quinze metros quadrados), 5,00 x 23,00, e o imóvel "Lote 307" cadastrado no município sob o nº 100002639, medindo 115,00 m² (cento e quinze metros quadrados), 5,00 x 23,00.*

Art. 2º. A área de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da via urbana em local de difícil acesso, com grande densidade demográfica, e com poucas saídas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Toritama, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. O Município de Toritama poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 26 de agosto de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:07EA5F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968;
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta secretaria de Saúde, a suposta prática de desvio de verbas pública pelo Secretário

Executivo Adjunto de Saúde Municipal – L.F.D.S – Mat. 0200001S981535;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária administrativa, ocorrida em data de 23 de agosto de 2021 na prefeitura Municipal de Toritama;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer prevalecer os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório, e do Devido Processo Legal;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos para esclarecimentos de indícios do esquema de desvio de verbas públicas bem como, da real quantia desviada;
CONSIDERANDO que o servidor deixou o cargo mesmo antes da instauração do Processo administrativo, por motivos de pedir exoneração do seu cargo**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para Apuração dos fatos levados a conhecimento dessa secretaria, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;
Art. 2º Designar como Comissão de Procedimento Administrativo, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores a seguir:

JOZEILDA GRINAURIA MENINO – matrícula 000812
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA – matrícula 000778
MARCIO ROMERO COELHO DE LIMA – matrícula 000351

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 24 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNÍOR
Portaria GP n° 122/2020
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:AE460BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 004/2021

O Secretário de Saúde do Município de Triunfo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km, (veículo de transporte sanitário), capacidade total 31 mais 2 (LUGARES AUXILIARES motorista e acesso cadeirante), com acessibilidade, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD do Município de Triunfo, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, tendo em vista que houveram muitas solicitações de esclarecimentos com relação ao prazo de entrega do veículo e descrições especificas do bem ora licitado.
No caso em apreço, verificou-se que o documento exigido no item 4 do Termo de Refência está equivocado, senão vejamos:
4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
4.1. A fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas entrega deverá ser feita diretamente no **Fundo Municipal de Saúde do município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.334.957/0001-28, localizada na Praça José Verissimo dos Santos, nº 333, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, ou em outro **local indicado na Ordem de Compra, no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da ordem de no instrumento convocatório e seus anexos.
Vale ressaltar que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e art. 50 da Lei Federal 10.024/19.
Levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar dúvidas e equívocos, sendo vedado a administração admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem seu caráter competitivo.
Diante disso, **CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento Licitatório em andamento em sua instância, e **CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2021

Triunfo, 09 de Setembro de 2021.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C7ADAE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL , em razão de erro material, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos seguintes itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

[...]

Onde se lê:

***2.1.2.6** Comprovante de residência em nome do candidato(a)(a) ou cônjuge, no período de até 12 meses, contados da data de abertura deste edital e, em caso de impossibilidade da apresentação deste, poderá apresentar declaração de residência firmada pelos proprietários do imóvel conforme o modelo disponibilizado no link:*

https://drive.google.com/file/d/1m0fhXAkW0vQ6t7q_2GMmW3_s9A-BdM4l/view?usp=sharing será disponibilizado conforme anexo V deste edital e no link.

[...]

Leia-se:
2.1.2.6 Comprovante de residência em nome do candidato(a)(a) ou cônjuge, no período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de abertura deste edital e, em caso de impossibilidade da apresentação deste, poderá apresentar declaração de residência firmada pelos proprietários do imóvel conforme o modelo disponibilizado no link: https://drive.google.com/file/d/1m0fhXAkW0vQ6t7q_2GMmW3_s9A-BdM4l/view?usp=sharing será disponibilizado conforme anexo V deste edital e no link.

[...]

Onde se lê:

***6.2** O local de provas será disponibilizado, provavelmente, no dia 1º de outubro no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, cujo endereço eletrônico é: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/.*

[...]

Leia-se:

6.2 O local de provas será disponibilizado no dia 04 de outubro no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, cujo endereço eletrônico é: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/.

[...]

Onde se lê:

***8.2.9** Comprovante de residência em nome do candidato(a) ou cônjuge de até 12 meses contados da data de abertura do edital;*

[...]

Leia-se:

8.2.9 Comprovante de residência em nome do candidato(a) ou cônjuge de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de abertura do edital;

[...]

Onde se lê:

17.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchidos e assinados.

[...]

Leia-se:

17.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu Cartão de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchidos e assinados.

Alteram-se os **ANEXOS I, III e IV**.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:F967C834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - ANULAR, as Licenças-Prêmio concedidas nos períodos de 15 de julho de 2007 a 11 de janeiro de 2008, e, 03 de março de 2021 a 03 de maio de 2021, referentes ao segundo e terceiro decênios, concedidas ilegalmente ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO MARINHO,** Agente Administrativo, matrícula 0000243, lotado na Secretaria de Agricultura, portador do RG nº 89633465 SSP/SP e inscrita no CPF nº 995.858.638-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 08 de setembro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CED801B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00000022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, SENDO PERMITIDO VEÍCULOS COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2011, SEM MOROTISTA, SEM COMBUSTIVEI, QUILOMETRAGEM LIVRE), PARA EXCECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO. Valor: R$201.110,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2021 às 10:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 09/09/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9B40886C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PROCESSO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
PROPOSTA CLASSIFICADAS:
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.888.179/0001-81;
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ: 24.854.223/0001-84;
ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57;
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64;
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;
MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73;
EMPRESA VENCEDORA:
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79, valor: 350.621,12;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 08 de setembro de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A3E31189

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PROCESSO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADE DE SAÚDE (UBS`S, PONTOS DE APOIO E NASF), DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
PROPOSTAS CLASSIFICADAS:
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.888.179/0001-81;
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ: 24.854.223/0001-84;
H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94;
ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57;
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64;
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;
W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 27.262.936/0001-47
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;
D & J CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.434/0001-97;
R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.941.611/0001-59
EMPRESSA VENCEDORA:
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87, valor: R$ 213.840,68;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com
Venturosa, 08 de SETEMBRO de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3FDC029F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PROCESSO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERENCIA VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 164.894,86**;**
ABERTURA: 10/09/2021 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de setembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:67C7C88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Processo nº 030/2021, datada de 20 de agosto de 2021 e Termo de chamada pública nº 004/2021;
RESOLVE:
Tornar público, nos termos do art.25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores o RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO da decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto o contratação por Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de médicos e equipe de apoio para atendimento nos psf¨s, ponto de apoio e visitas domiciliares na zona urbana e rural do município de Venturosa –PE Assim procedendo determino a

publicação, emissão de Contrato em favor dos MEI – INDIVIDUAIS Abaixo relacionados;

LICITANTE	CNPJ	VALOR
JOSÉ ISLANE CORDEIRO DA SILVA	13.276.334/0001-34;	47.310,00
JOSÉ JEOVANDO VASCONCELOS	33.525.078/0001-89;	66.400,00
CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA	41.397.362/0001-45	43.160,00
Valor total		156.870,00

Venturosa – PE, 23 de agosto de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C004A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a GENECILDA TENORIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, símbolo ASAV, matricula 0422, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Venturosa, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 10 de agosto de 2020, ficando sem efeito a portaria 006/2021 de 03 de maio de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 09 de setembro de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EE9803D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. Valor: R$161.689,92.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 10/09/2021 até às 08:29:59 horas do dia 23/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 23/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 23/09/2021. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** e-mail cpl.vertlerio@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 09/09/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:89E6A9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação, Processo Nº: 050/2021. Pregão Eletrônico a Nº 026/2021, cujo objeto é Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Material de Higiene conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE, publicado nas páginas 176, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 09/09/2021.

ONDE SE LÊ:

Registro de Preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE.

LEIA-SE:

Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Material de Higiene conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE.

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 09 de setembro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:66191A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDENOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará licitação pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[893304]. Início acolhimento de propostas 10/09/2021-08:00hs, Abertura das propostas 23/09/2021-08:00hs, Disputa 23/09/2021-08:30hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2021 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, conforme constante no termo de referência. Valor global máximo aceitável de R$ **2.136.141,76 (dois milhões cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2EBD90D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDENOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[893445]. Início acolhimento de propostas 10/09/2021-10:00hs, Abertura das propostas 23/09/2021-10:00hs, Disputa 23/09/2021-10:30hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. Valor global máximo aceitável de R$ **819.668,32 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2D39308B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDENOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[893446]. Início acolhimento de propostas 10/09/2021-14:00hs, Abertura das propostas 23/09/2021-14:15hs, Disputa 23/09/2021-14:30hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. Valor global máximo aceitável de R$ **332.102,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e dois reais).** Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:15B4294E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDENOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[894410]. Início acolhimento de propostas 10/09/2021-13:00hs, Abertura das propostas 23/09/2021-13:00hs, Disputa 23/09/2021-13:15hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município de vitória de santo antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. Valor global máximo aceitável de R$ **45.554,45 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no site:
https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:017BB8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2021.BB – 895047.Nat. Serviço **Objeto**: Contratação de Instituição Financeira para Prestação, de forma exclusiva, dos Serviços referentes ao Pagamento da Folha de Salários dos Servidores Efetivos, Comissionados, e Contratados Ativos do poder Executivo Municipal, Aposentados e Pensionistas pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Oferta Mínima Aceitável:** R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais). **Recebimento de Propostas**: 10/09/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 23/09/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 23/09/2021 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 09 de setembro de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4220B136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

PROCESSO Nº 160/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO E COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** VALOR MÁXIMO ESTIMADO **R$ 100.372,70 (cem mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/09/2021 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 22/09/2021 às 10h00min – **OBS**: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 09/09/2021

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:F634FEE7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 149/2020

Nº CONTRATO: 149/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020 da Secretaria Municipal de Educação do Recife-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II e V, da Lei n° 8.666/93, c/c Decreto Federal n° 7.892/13.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
CONTRATADA: TIM S/A.
CNPJ/MF: 02.421.421./0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote de dados e voz, para tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de transmissão instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela ANATEL para 4g, com franquia de 20 gb e Licença de software MDM (Mobile Device Manager) – gerenciador de dispositivo móvel, para atender as necessidades da prefeitura municipal da cidade do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 405.711,90 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000001347
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE**: 11170045 (Complementação da União – Precatório do FUNDEF).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 29/09/2020.

Paulista/PE, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D8FE5B35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020 da Secretaria Municipal de Educação do Recife-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
CONTRATADA: TIM S/A.
CNPJ/MF: 02.421.42./0001-11
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência (Valor)** ao **Contrato nº 149/2020**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE DE DADOS E VOZ, PARA TRÁFEGO ILIMITADO, INCLUINDO A SSINATURA DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, COM GARANTIA DE TAXA DE TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA MÍNIMA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DA VELOCIDADE MÁXIMA ESPECIFICADA PELA ANATEL PARA 4G, COM FRANQUIA DE 20 GB, E LICENÇA DE SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGER) – GERENCIADOR DE DISPOSITIVO MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **06 (seis) meses**, contado de **29 de março de 2021 a 28 de setembro de 2021**, perfazendo o valor global/total de*** R$ 405.711,90 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa centavos)**tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Segunda e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 431/2021,** a renovação de prazo de vigência, se faz necessário em face da necessidade de manter o fornecimento de pacote de dados (internet) para os professores e alunos da Rede Municipal de Ensino do Paulista, que durante a pandemia da Covid-19, estão desenvolvendo as atividades pedagógica com o uso da tecnologia, na modalidade remota/EAD.
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme solicitado em **Ofício n° 431/2021** e de acordo com a procuração anexa, fica substituído o procurador da empresa para Bernard Heskia Zeitune.

CLÁUSULA TERCEIRA– Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2021-491
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor Global Empenhado: R$ 405.711,90 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa
ASSINATURA: 25/03/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:141AB49B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021

CONTRATO Nº.: 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 102/2021
MODALIDADE: DISPENSA n° **043/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1779/2021 de 08 de julho de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **JJME - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA MEI**
CNPJ/MF: 22.286.179/0001-28
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, SUPORTE E VALIDAÇÕ DO ARQUIVO ENVIADO AO SAGRES PESSOAL E AUXILIAR OS USUÁRIOS NA ROTINAS DO DEPARTAMENTO**
VALOR TOTAL: R$ 17.334,00 (dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2021-1205**
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Administração / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022

ASSINATURA: 16/08/2021

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EA99EB08

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FMS

Processo nº 008/2020, Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atenção a saúde, para eventual prestação de serviços envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede municipal de saúde, para atender as necessidades da secretaria de saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com especificações, condições e obrigações contidas no termo de referência, anexo I do edital. Devido ao fato de o valor total estimado ter sido digitado equivocado, **Onde se lê:** ...O valor máximo para a eventual aquisição do objeto deste processo de licitação é de R$ 9.878.136,40 (nove milhões e oitocentos e setenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)...,

Leia-se: ...O valor máximo para a eventual aquisição do objeto deste processo de licitação é de R$ R$ 6.711.094,99 (seis milhões, setecentos e onze mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data de abertura: 22/09/2020 às 10:00h.

Onde se lê:" ...

O edital e seus anexos podem ser adquiridos, através do e-mail cplsaúdepaulista2021@gmail.com," **Leia-se: ...Para participação no certame, a Licitante deverá se credenciar, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site eletrônico** www.bnc.org.br, observado o término do prazo para o recebimento das propostas, fixado no Edital.

Paulista, 08/09/2021.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira CPL/FMS.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:0212AA19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº SME/001/2021

ORDEM	ENTIDADES	Nº DE ALUNOS	VALOR (R$)
1º	Lar Espírita Clara de Assis, CNPJ nº 07.082.502/0001-58	95	431.449,08
2º	Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha, CNPJ nº 04.466.148/0001-77	130	391.887,60
3º	Centro Social Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 11.333.648/0001-04	95	320.295,00
4º	Creche Comunitária Ação Contra a Fome, CNPJ nº 09.241.321.0001-52	54	203.482,80
5º	Associação Lar do Amanhã, CNPJ nº 08.842.966/0001-88	54	191.045,88
6º	Conselho de Moradores de Rosário, CNPJ nº 02.734.741/0001-21	60	214,788,36
7º	Conselho de Moradores Alto do Colégio, CNPJ nº 02.127.221/0001-50	86	304.469,52
8º	Centro Comunitário Cassari, CNPJ nº 04.083.874/0001-00	80	286.382,40
9º	Centro Comunitário Alto dos Indios, CNPJ nº 04.033.804/0001-48	68	204.987,36
10º	Conselho e Moradores de Pirapama, CNPJ nº 07.592.107/0001-15	80	241.161,60
11º	Associação de Moradores e Pequenos Agricultores – Vila Dois Irmãos – Serraria, CNPJ nº 08.914.764/0001-02	60	180.871,44
12º	Sociedade Beneficente Casa de Maria, CNPJ nº 05.910.748/0001-45	68	243.425,04
13º	Associação de Mulheres do Bairro São Francisco, CNPJ nº 24.411.548/0001-92	65	269.427,60
TOTAL		995	3.483.673,68

Cabo de Santo Agostinho, em 09 de setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:39482FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
29	Gilmar Luiz Da Silva	313.698.474-91	90
30	Márcia Cristina Araújo Lustosa Silva	277.410.794-68	90
31	Glaucileide Maria Marques Pessoa	278.295.024-04	**90**
32	Quiolando Soares Pinto	415.076.574-04	90

33	Elizama Maria Ferraz	376.800.054-00	90
34	Ana Beatriz Fonseca Buarque De Melo	433.880.274-04	90
35	Jaceline Gomes Buarque Da Cruz	415.229.234-20	90
36	Ana Claudia Pitman Vilar	487.137.404-15	**90**
37	Loame Patricio De Lacerda	452.030.754-68	90
38	Risomar Batista Xavier De Souza	578.269.004-64	**90**
39	Rosinalva Oliveira Do Nascimento	686.975.544-20	90
40	Edna Maria Silva Do Nascimento	520.101.474-72	90
41	Edilene Maria Do Nascimento Silva	363.553.484-68	90
42	Joana D´Arc Augusta Ferreira	709.964.314-20	90
43	Eliane Maria Da Silva	625.740.004-04	**90**
44	Catarina Maria Castelo Branco De Holanda	732.811.314-68	90
45	Eunice Candida Gomes	643 826 724- 49	**90**
46	Iara Jane Maria Silva Da Paixão	896.755.924-00	**90**
47	Regina Ferreira Da Silva	481.050.144-59	90
48	Mauro César De Lima	660.994.124-68	90
49	Marcia Maria Da Silva	647.828.674-68	**90**
50	Maria Das Graças Da Silva Aquino	810.433.764-53	**90**
51	Katia Cilene Da Silva	696.529.964-91	90
52	Angélica Cristina Querino Inácio	064.688.545-28	90
53	Eliane Da Silva	693.687.084-87	90
54	Adja Raimunda Da Silva Barbosa	781.614.104-10	90
55	Silvânia Andréa Do Nascimento Melo	043.778.884-98	90
56	Antonio Pedro Felix Junior	731.293.644-04	**90**
57	Helena Maria Da Conceição Calixto	641.931.284-15	90
58	Josias Ferreira De Lima	585.549.554-04	90
59	Silvana Maria Estevam	017.641.664-87	**90**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
29	Inaldo Felix Bezerra	615.113.074-04	**90**
30	Silvio Ramos Bezerra	767.623.344-34	**90**
31	Josivaldo Jose De Oliveira	801.250.934-20	**90**
32	Rivanildo Rufino da Silva	148.970.318-77	**90**
33	Georgens Ferreira Da Silva	668.711.154-04	**90**
34	Jose Roberto Felix da Silva	932.798.504-44	**90**
35	Odila Luciana Cavalcanti da Silva	026.091.124-08	**90**
36	Edilene da Silva Amorim	817.609.224-04	**90**
37	Sebastiao Castro Da Silva	846.578.804-97	**90**
38	Paulo de Souza Cabral	796.664.004-30	**90**
39	Janilda Ferreira da Silva	019.744.034-75	**90**
40	José Cícero de Macedo	896.774.714-49	**90**
41	Suzana Gomes Silva Bezerra	882.677.414-53	**90**
42	Marcos Paulo Torres Gonçalves	796.923.624-34	**90**
43	Joseara Santana Da Silva Amorim	034.261.504-17	**90**
44	Adriene Katiuscia de Fontes	126.657.614-50	**90**
45	Leonarda Camila da Silva	104.328.104-49	**90**
46	Adriana Maria de Lira	041.716.944-26	**90**
47	Manoel Euclides DA Silva Santiago	025.205.904-05	**90**
48	José Carlos Soares Ribeiro	031.212.944-76	**90**
49	Natália Miranda Bezerra	009.874.004-01	**90**
50	Clebson Lucio da Rocha	033.178.644-35	**90**
51	Michelle Silva Da Rocha	024.470.174-13	**90**
52	Eurilene Lins de Souza	025.108.674-74	**90**
53	Maria Janete Rocha da Silva	652.707.382-87	**90**
54	Marcio Vieira de Queiroz Gomes	011.874.594-88	**90**
55	Luciana Maria da Silva	034.557.254-81	**90**
56	Dayvison dos Santos Honorato	068.945.864-18	**90**
57	João Paulo Vicente de Santana	027.555.534-80	**90**
58	Helines Timóteo Braga Barbosa	038.621.064-03	**90**

Cabo de Santo Agostinho, em 09 de setembro de 2021

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:56630A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 134 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**170.000,00**				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	1262		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	50.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 216	Emenda Individual - MAC					
	1266		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	120.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 219	Emenda Individual - Atenção Básica					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1263		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 216	Emenda Individual - MAC				
	1267		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-120.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 219	Emenda Individual - Atenção Básica				
Anulação (-)					**-170.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 09 de SETEMBRO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6292CB70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRARA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33157752000110

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
1	ACICLOVIR 50MGG 10G	CREME	EMS	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
2	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	EMS	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	EMS	177000	R$ 0,03	R$ 5.310,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	EZEQUIEL DIAS	180000	R$ 0,03	R$ 5.400,00
7	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	UCI	500	R$ 0,68	R$ 340,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	UCI	500	R$ 0,19	R$ 95,00
10	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	500	R$ 0,08	R$ 40,00
11	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	EMS	25000	R$ 0,11	R$ 2.750,00
14	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MGML + 12,5MGML 100ML	SOL. ORAL	EMS	1500	R$ 7,05	R$ 10.575,00
15	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG+ 125 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	1500	R$ 0,60	R$ 900,00
16	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG	COMPRIMIDO	EMS	30000	R$ 0,02	R$ 600,00
17	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG	COMPRIMIDO	EMS	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
18	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	28000	R$ 0,04	R$ 1.120,00
19	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
21	AZITROMICINA 40MGML 120ML	FRASCO	EMS	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
22	ACETILCISTEÍNA 20MGML XAROPE	FRASCO	TEUTO	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
23	ACETILCISTEÍNA 40MGML XAROPE	FRASCO	TEUTO	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00
24	AMBROXOL XAROPE15MG5ML PEDIÁTRICO	FRASCO	BRASTERAPICA	2000	R$ 0,63	R$ 1.260,00
25	AMBROXOL XAROPE 30MGML ADULTO	FRASCO	BRASTERAPICA	2000	R$ 0,36	R$ 720,00
28	BUDESONIDA 32MCG FRS 120DOSES	AEROSOL NASAL	EUROFARMA	500	R$ 7,86	R$ 3.930,00
29	BUDESONIDA 50MCG 120DOSES	AEROSOL NASAL	EUROFARMA	500	R$ 14,65	R$ 7.325,00

30	BUDESONIDA 64MCG 120DOSES	AEROSOL NASAL	EUROFARMA	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
31	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	220000	R$ 0,02	R$ 4.400,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL 500MG DE CÁLCIO + 200UI	COMPRIMIDO	GEOLAB	3000	R$ 0,14	R$ 420,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL 600MG DE CÁLCIO + 400UI	COMPRIMIDO	GEOLAB	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
34	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	RANBAXY	12000	R$ 0,28	R$ 3.360,00
36	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
37	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	EMS	30000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
38	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	GLOBO	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
39	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10G	POMADA	PRATI DONADUZZI	4000	R$ 1,05	R$ 4.200,00
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML 100ML	XAROPE	HIPOLABOR	2000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
42	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
43	DIPIRONA 500MGML	FRASCO	MEDQUÍMICA	2000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
44	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
45	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
46	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	20000	R$ 0,03	R$ 600,00
47	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
48	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	CIMED	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
49	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	EMS	8000	R$ 0,37	R$ 2.960,00
50	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	200000	R$ 0,02	R$ 4.000,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	FARMA	250000	R$ 0,02	R$ 5.000,00
54	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	12000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
56	INSULINA HUMANA REGULAR 100UIML	FRASCO	ASPEN PHARMA	300	R$ 19,68	R$ 5.904,00
59	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
61	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	TEUTO	4000	R$ 0,87	R$ 3.480,00
62	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	4000	R$ 0,71	R$ 2.840,00
63	LEVORNOGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	CIMED	2000	R$ 1,86	R$ 3.720,00
65	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
66	LORATADINA 1MGML	XAROPE	GLOBO	3000	R$ 2,10	R$ 6.300,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200000	R$ 0,06	R$ 12.000,00
68	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
69	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200000	R$ 0,06	R$ 12.000,00
76	MICONAZOL, NITRATO 2%	CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	2000	R$ 5,11	R$ 10.220,00
77	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1000	R$ 0,06	R$ 60,00
78	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
81	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	TEUTO	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
82	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	MARIOL	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
83	PARACETAMOL 200MG|ML	FRASCO	EMS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
84	PERMETRINA 1% 10MGG	LOÇÃO	NATIVITA	100	R$ 1,40	R$ 140,00
85	PERMETRINA 5% 50MGML	SOL. ORAL	NATIVITA	2000	R$ 1,88	R$ 3.760,00
86	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MGML(EQUIVALE 3MGML)	SOL. ORAL	HIPOLABOR	4000	R$ 1,96	R$ 7.840,00
87	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
88	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
89	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
90	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	130000	R$ 0,03	R$ 3.900,00
91	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	7000	R$ 0,17	R$ 1.190,00
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	NATULAB	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
94	SALBUTAMOL, SULFATO 120,00MCG (EQUIVALE 100MGDOSE)	AEROSOL ORAL	GLENMARK	3000	R$ 7,87	R$ 23.610,00
96	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	EMS	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
97	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R$ 0,11	R$ 330,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 10MGG (1%)	POTE	PRATI DONADUZZI	400	R$ 31,44	R$ 12.576,00
99	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG+8MGML	FRASCO	TEUTO	600	R$ 2,36	R$ 1.416,00
100	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	8000	R$ 0,11	R$ 880,00
101	SULFATO FERROSO 10MGML	XAROPE	PHARMASCIENSE	2000	R$ 1,32	R$ 2.640,00
102	SULFATO FERROSO 5MGML	XAROPE	BELFAR	4000	R$ 1,09	R$ 4.360,00
103	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	BELFAR	200000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
105	TIMOLOL, MALEATO 5MGML (0,5%)	SOL. OFTÁLMICA	TEUTO	40	R$ 0,30	R$ 12,00
106	VITAMINA C COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NATULAB	3000	R$ 0,12	R$ 360,00
108	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMP 5. ML	HYPOFARMA	5000	R$ 0,68	R$ 3.400,00
109	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5. ML	BLAU FARMACÊUTICA	2000	R$ 3,54	R$ 7.080,00
110	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL 2 ML	HIPOLABOR	200	R$ 9,49	R$ 1.898,00
111	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMP 10 ML	FRESENIUS	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
112	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500	FRESENIUS	500	R$ 0,27	R$ 135,00
113	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	HYPOFARMA	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
115	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	HIPOLABOR	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
118	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	800	R$ 0,78	R$ 624,00
119	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMP 2 ML	WASSER	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
120	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 20,0 M	HYPOFARMA	100	R$ 3,00	R$ 300,00
121	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMP	TEUTO	1200	R$ 6,50	R$ 7.800,00
124	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	HALEX ISTAR	300	R$ 7,34	R$ 2.202,00
125	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10	FARMACE	800	R$ 0,28	R$ 224,00
127	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	FARMACE	8000	R$ 0,98	R$ 7.840,00
128	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2,50 M	FARMACE	12000	R$ 0,85	R$ 10.200,00
129	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 3 ML	TEUTO	1200	R$ 0,72	R$ 864,00
130	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,	AMP 3ML	TEUTO	18000	R$ 0,68	R$ 12.240,00

	DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
132	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	TEUTO	20000	R$ 0,54	R$ 10.800,00
134	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	UNIÃO QUÍMICA	800	R$ 1,59	R$ 1.272,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ	AMP 5 ML	FARMACE	10000	R$ 1,88	R$ 18.800,00
138	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMP 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	2800	R$ 1,34	R$ 3.752,00
139	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	HIPOLABOR	1600	R$ 1,37	R$ 2.192,00
140	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	HALEX ISTAR	7000	R$ 0,50	R$ 3.500,00
141	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	SANTISA	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
142	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	BRAINFARMA	800	R$ 0,89	R$ 712,00
144	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	SAMTEC	2000	R$ 0,27	R$ 540,00
145	GLICOSE, CONCENTRAÇAO:50%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100	SAMTEC	2000	R$ 2,58	R$ 5.160,00
146	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5 M	BLAU FARMACÊUTICA	500	R$ 18,77	R$ 9.385,00
151	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250	FRESENIUS	200	R$ 4,05	R$ 810,00
153	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	TEUTO	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
154	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	AMP 2 ML	CRISTALIA	200	R$ 11,43	R$ 2.286,00
155	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 4 ML	HIPOLABOR	120	R$ 5,46	R$ 655,20
157	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMP	CRISTALIA	3000	R$ 18,45	R$ 55.350,00
158	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMP 2 ML	HYPOFARMA	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
159	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	SANOFI MEDLEY	200	R$ 3,32	R$ 664,00
160	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	SANVAL	5000	R$ 1,91	R$ 9.550,00
161	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	HIPOLABOR	3900	R$ 0,85	R$ 3.315,00
162	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500	EQUIPLEX	7000	R$ 2,74	R$ 19.180,00
164	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	SAMTEC	400	R$ 5,94	R$ 2.376,00
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	HYPOFARMA	3000	R$ 0,89	R$ 2.670,00
166	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 M	ALLERGAN	20	R$ 11,49	R$ 229,80
167	POLIVITAMÍNICO/POLIMINERAIS/POLIAMINOÁCIDOS COM 100 ML	VIDRO	MEDQUÍMICA	6000	R$ 11,50	R$ 69.000,00
169	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AM	CRISTALIA	3000	R$ 1,44	R$ 4.320,00
171	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 200	FRESENIUS	500	R$ 23,79	R$ 11.895,00
172	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	CAIXA COM	EUROFARMA	10000	R$ 2,04	R$ 20.400,00
173	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	CAIXA COM	EUROFARMA	6000	R$ 2,04	R$ 12.240,00
174	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	CAIXA COM	EUROFARMA	13000	R$ 2,40	R$ 31.200,00
176	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1,0 ML	CRISTALIA	400	R$ 1,37	R$ 548,00
SEISCENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						**R$ 638.876,00**

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02MGDOSE	HIPOLABOR–M(MG)	FRASCO	3750	0,96	R$ 3.600,00
TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS						**R$ 3.600,00**

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
143	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR /ISOFARMA	AMP 1 ML	800	R$ 1,95	R$ 1.560,00
HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINQUENTA REAIS						**R$ 1.560,00**

VENCEDOR: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 32380176000102

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	IMEC	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
6	ALBENDAZOL 40MGML 10ML	FRASCO	GEOLAB	600	R$ 0,74	R$ 444,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
20	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	20000	R$ 1,04	R$ 20.800,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FA	TEUTO	1000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FA	TEUTO	1000	R$ 4,87	R$ 4.870,00
35	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	TEUTO	3000	R$ 4,52	R$ 13.560,00
40	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 10ML	FRASCO	FARMACE	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00

52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MGML 100ML	XAROPE	IMEC	10000	R$ 1,90	R$ 19.000,00
53	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
55	INSULINA HUMANA NHP 100UIML 10ML	FRASCO	ASPEN PHARMA	500	R$ 18,20	R$ 9.100,00
58	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	6000	R$ 0,13	R$ 780,00
60	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	6000	R$ 0,61	R$ 3.660,00
64	LEVORNOGESTREL 1,5MG	COMPRIMIDO	CIMED	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
70	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MGML 10ML	FRASCO	MARIOL	3000	R$ 0,83	R$ 2.490,00
72	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
73	METRONIDAZOL 100MGML (10%) 50G	CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	2000	R$ 4,54	R$ 9.080,00
74	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
75	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
79	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
80	NISTATINA 100.000 UI/ML	SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	2000	R$ 2,95	R$ 5.900,00
93	SALBUTAMOL, SULFATO 6MGML (EQUIVALE 5MGML)	SOL. INALANTE	GSK	1000	R$ 10,30	R$ 10.300,00
95	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
104	TIMOLOL, MALEATO 2,5MGML (0,25%)	SOL. OFTÁLMICA	ACHE	40	R$ 3,80	R$ 152,00
107	VITAMINA C GOTAS	GOTAS	NATULAB	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
114	AMIODARONA, OSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP 3 ML	HIPOLABOR	1800	R$ 1,69	R$ 3.042,00
116	BENZILPENICILINA, RESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMP	TEUTO	3000	R$ 4,10	R$ 12.300,00
117	BENZILPENICILINA, RESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMP	TEUTO	3000	R$ 4,87	R$ 14.610,00
122	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMP	ABL	2000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
123	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100	HALEXISTAR	500	R$ 19,10	R$ 9.550,00
126	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	UNIAO QUIMICA	1600	R$ 1,33	R$ 2.128,00
131	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	4000	R$ 1,37	R$ 5.480,00
133	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP 20,0 M	TEUTO	120	R$ 6,30	R$ 756,00
135	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	HYPOFARMA	2800	R$ 1,74	R$ 4.872,00
136	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	FARMACE	13000	R$ 1,41	R$ 18.330,00
147	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMP	FRESENIUS	2000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
148	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMP	FRESENIUS	2500	R$ 4,38	R$ 10.950,00
149	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2 M	CSL BEHRING	120	R$ 233,50	R$ 28.020,00
150	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP 5 ML	HYPOFARMA	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
152	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	1600	R$ 1,31	R$ 2.096,00
156	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	800	R$ 1,16	R$ 928,00
163	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	SAMTEC	400	R$ 0,79	R$ 316,00
168	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO ADULTO	SUPOSITORI	EMS	120	R$ 1,00	R$ 120,00
170	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMP	UNIAO QUIMICA	3500	R$ 2,85	R$ 9.975,00
175	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE	FARMACE	11000	R$ 3,01	R$ 33.110,00
DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS						**R$ 292.929,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Lagoa de Itaenga, por meio da Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2020 e serão utilizadas fonte de recursos oriundo dos seguintes números:

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2062.0000 - Atividades Gerais do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.1002.2066.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do PSF
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.1006.2073.0000 - Manutenção das Ações de Imunização Humana - Campanha de Vacinação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.1010.2076.0000- Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município
3.3.90.30.0 - Material de Consumo

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 20 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI	***CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	***MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI***
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8D8A8EDF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Aos **21 dias do mês de Julho de 2021**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

COMERCIAL ITENGA EIRELI, situada na rua Pacífico Pedroso, 33, Centro Lagoa de Itaenga PE, CEP – 55.840-000, inscrita no CNPJ nº 35.393.407/0001-00, neste ato representada pela Sra. JARDIANA CAVALCANTI GUERRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 031.035.964-30 e RG nº 5.572.422 SDS PE, residente na Rua Ministro Petrônio Portela, 307, Santo Antônio, Carpina – PE – CEP: 55.816-700:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR EM CAIXA COM 20 UNIDADES	UND	CAPRICCHE	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
6	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS EM CAIXA COM 20 UNIDADES	UND	PILAR	300	R$ 67,50	R$ 20.250,00
7	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS EM CAIXA COM 20 UNIDADES	UND	ESTRELA	300	R$ 59,90	R$ 17.970,00

15	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE , REEMBALADO EM CAIXA DE 200 GRAMAS	UND	MAIZENA	1820	R$ 1,95	R$ 3.549,00
22	. FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG FARDO CONTENDO 10 KG	UND	ITAMBE	220	R$ 38,50	R$ 8.470,00
25	.. FEIJÃO - PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. UNIDADES DE 1KG FARDO CONTENDO 10KG	UND	GRAO DE MINAS	160	R$ 86,20	R$ 13.792,00
31	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100ML	UND	ASSUGRIN	200	R$ 4,15	R$ 830,00
32	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	MAIZENA	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
34	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 5 KG	UND	GMA	200	R$ 228,00	R$ 45.600,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	UND	ABC	150	R$ 168,50	R$ 25.275,00
53	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML	UND	PINGO AZEDO	926	R$ 3,20	R$ 2.963,20
54	XERÉM FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500 GUR	UND	CORINGA	60	R$ 1,88	R$ 112,80
56	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L	UND	ITAGRO	7100	R$ 3,45	R$ 24.495,00
57	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA PRINCIPAL)	UND	MASTERBOI	5400	R$ 32,60	R$ 176.040,00
60	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA EXCLUSIVA	UND	MASTERBOI	1675	R$ 25,98	R$ 43.516,50
61	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL)	UND	FORT BOI	6690	R$ 13,90	R$ 92.991,00
62	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1ª QUALIDADE (COTA EXCLUSIVA)	UND	FORT BOI	2230	R$ 15,40	R$ 34.342,00
76	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	AVIVAR	1975	R$ 12,15	R$ 23.996,25
89	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	UND	IN NATURA	3000	R$ 2,92	R$ 8.760,00
90	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	UND	IN NATURA	1514	R$ 9,30	R$ 14.080,20
91	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	UND	CORINGA	300	R$ 5,95	R$ 1.785,00
92	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	UND	REI DE OURO	460	R$ 12,10	R$ 5.566,00
93	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	UND	IN NATURA	776	R$ 1,40	R$ 1.086,40
95	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	UND	IN NATURA	1600	R$ 0,55	R$ 880,00
96	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	UND	IN NATURA	10000	R$ 0,47	R$ 4.700,00
97	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	UND	IN NATURA	1600	R$ 0,40	R$ 640,00
99	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	UND	IN NATURA	2720	R$ 4,00	R$ 10.880,00
100	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG	UND	IN NATURA	2000	R$ 3,38	R$ 6.760,00
101	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG	UND	IN NATURA	220	R$ 7,30	R$ 1.606,00
102	MELANCIA IN NATURA - PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	UND	IN NATURA	2000	R$ 1,89	R$ 3.780,00
103	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	UND	IN NATURA	1000	R$ 2,92	R$ 2.920,00
104	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIASTOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	UND	RECANTO	2800	R$ 15,99	R$ 44.772,00
105	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	UND	IN NATURA	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
106	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	UND	YOKI	600	R$ 6,42	R$ 3.852,00
107	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	UND	CARUARU POLPAS	2000	R$ 8,30	R$ 16.600,00
108	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	UND	CARUARU POLPAS	2000	R$ 8,21	R$ 16.420,00
109	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJÁ SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	UND	CARUARU POLPAS	2000	R$ 11,85	R$ 23.700,00
110	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	UND	CARUARU POLPAS	2000	R$ 13,15	R$ 26.300,00
111	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MANGA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	UND	CARUARU POLPAS	2000	R$ 9,70	R$ 19.400,00
112	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	UND	IN NATURA	300	R$ 3,77	R$ 1.131,00
114	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	UND	IN NATURA	200	R$ 6,95	R$ 1.390,00

TOTAL	R$ 759.311,35

VENCEDOR: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, 1015, Térreo, Cajá, Carpina-PE, inscrita na CNPJ nº: 34.731.357/0001-61, representada pela Sra. REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº 073.923.104-96, Identidade nº 7.782.845 SDS PE, moradora da Rua dos Emancipadores, 616, Carpina-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
9	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES SACHÊS DE 340 GRAMAS	UND	XAVANTE	4700	R$ 1,49	R$ 7.003,00
10	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UND	KICOCO	100	R$ 4,50	R$ 450,00
12	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200 GRAMAS	UND	IPOJUCA	230	R$ 5,45	R$ 1.253,50
13	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	UND	MAIZENA	100	R$ 2,65	R$ 265,00
14	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS. –	UND	QUERO	100	R$ 1,95	R$ 195,00
18	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GRAMAS.	UND	MAGGI	800	R$ 0,44	R$ 352,00
23	. FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE DE SUJIDADE , UNIDADES DE 1KG FARDO CONTENDO 10 KG	UND	ROSA BRANCA	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
24	. FARINHA LÁCTEA- SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR.	UND	MARATA	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
26	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO - CARIOCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, UNIDADES DE 1KG FARDO CONTENDO 10 KG	UND	LEGAL	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
29	MILHO PIPOCA MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GUR	UND	G VERDE	220	R$ 4,00	R$ 880,00
33	ARROZ TIPO INTEGRAL PARABOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.	UND	KIKA	120	R$ 6,85	R$ 822,00
35	DOCE EM BARRA – DE GOIABA EMBALAGEM EM PLÁSTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 600GR	UND	XAVANTE	300	R$ 4,15	R$ 1.245,00
36	FERMENTO QUÍMICO – TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CARVOEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM E 100GR	UND	ROYAL	180	R$ 3,15	R$ 567,00
37	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320 GUR	UND	ODERICH	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
38	LEITE CONDENSADO – COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUSAR LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 GUR	UND	ELEGE	100	R$ 5,15	R$ 515,00
39	LEITE EM PÓ DESNATADO - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS EM FARDO COM 50 UND	UND	CAMPONESA	44	R$ 323,00	R$ 14.212,00
41	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS CAIXA COM 24 UND.	UND	DELICATA	200	R$ 63,80	R$ 12.760,00
42	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250 GR.	UND	DELICATA	120	R$ 5,10	R$ 612,00
43	MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (500 GUR), ATOXICO	UND	VITARELLA	150	R$ 5,45	R$ 817,50
44	MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1, EMPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR-	UND	G VERDE	200	R$ 3,50	R$ 700,00
46	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS- CAIXA COM 50 UND	UND	PALMEIRA	70	R$ 199,50	R$ 13.965,00
47	PIMENTA – MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	UND	GOTA	40	R$ 2,00	R$ 80,00
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 GUR –	UND	CAMIL	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
55	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O	UND	FRANGO DOURADO	3700	R$ 15,50	R$ 57.350,00

	CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
64	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	UND	NEW FISH	1320	R$ 42,50	R$ 56.100,00
70	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO	UND	MAURICEA	100	R$ 8,45	R$ 845,00
72	PRESUNTO - BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADECOM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO	UND	SADIA	120	R$ 27,99	R$ 3.358,80
73	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO	UND	IPOJUCA	260	R$ 31,20	R$ 8.112,00
74	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA A VÁCUO	UND	IPOJUCA	320	R$ 31,80	R$ 10.176,00
77	ABACAXI PÉROLA IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UND	IN NATURA	1730	R$ 3,00	R$ 5.190,00
78	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	UND	IN NATURA	1010	R$ 3,15	R$ 3.181,50
79	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	UND	IN NATURA	1075	R$ 1,50	R$ 1.612,50
80	ALHO IN NATURA ALHO - CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	UND	IN NATURA	410	R$ 21,00	R$ 8.610,00
81	BANANA – PACOVAN IN NATURA. PESO MÉDIO 100G	UND	IN NATURA	15660	R$ 0,40	R$ 6.264,00
82	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	UND	IN NATURA	1200	R$ 1,20	R$ 1.440,00
83	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	UND	IN NATURA	1700	R$ 3,10	R$ 5.270,00
84	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	UND	IN NATURA	3920	R$ 4,50	R$ 17.640,00
85	BETERRABA - PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	UND	IN NATURA	560	R$ 3,20	R$ 1.792,00
86	CEBOLA BRANCA - IN NATURA -PESO MÉDIO 100 G POR UNIDADE	UND	IN NATURA	4430	R$ 5,00	R$ 22.150,00
87	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMDADAMENTE	UND	IN NATURA	1174	R$ 0,80	R$ 939,20
88	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	UND	IN NATURA	3510	R$ 3,90	R$ 13.689,00
98	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	UND	IN NATURA	7680	R$ 0,40	R$ 3.072,00
TOTAL						**R$ 322.986,00**

VENCEDOR: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920, Cajá, Carpina-PE, inscrita na CNPJ nº: 31.834.213/0001-42, representada pelo Sr. ELIAS SOARES DOS SANTOS SOBRINHO, inscrito no CPF nº 040.173.974-09, Identidade nº 5.935.406 SSP PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 57, Sala – 105/106 Edifício Peixoto, são José, Carpina-PE.

ITEM	ESPECIFAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 G	UND	MAGICO	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
2	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO,CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	UND	POP	2710	R$ 3,85	R$ 10.433,50
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTES COM 500 GRAMAS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, EM PROTEÍNAS E FERRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM UMA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO DE 107KCAL, CARBOIDRATOS 16G, PROTEÍNAS 4,6G, GORDURAS TOTAIS 2.6G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	UND	QUACKER	288	R$ 4,80	R$ 1.382,40
4	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	UND	COZINHEIRO	210	R$ 12,80	R$ 2.688,00
8	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO -ACONDICIONADO EM PA COTE DE 250 GRAMAS EM FARDO COM 20 UND	UND	PRETINHO	251	R$ 85,70	R$ 21.510,70
11	MACARRAO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500 GRAMAS- EM FARDOS COM 20 UNIDADES	UND	BONSABOR	600	R$ 39,00	R$ 23.400,00
16	ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG .	UND	POP	4800	R$ 3,67	R$ 17.616,00
17	. CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GRAMAS	UND	KINNOR	800	R$ 0,44	R$ 352,00
19	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	UND	SEMPRE VIVA	150	R$ 0,99	R$ 148,50
20	CHÁ- BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES - EMBALEGM 10 GRAMAS.	UND	DR OETECK	500	R$ 2,49	R$ 1.245,00
21	. CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, 200GR	UND	ELEGE	800	R$ 3,05	R$ 2.440,00
27	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, UNIDADES DE 1KG FARDO CONTENDO 10 KG	UND	G DAMAS	105	R$ 64,70	R$ 6.793,50
28	. FUBÁ FLOCÃO FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCA-O, COM ASPECTO,COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS,EM FARDO CONTENDO 20 UND	UND	PÃO DE MILH	1200	R$ 27,30	R$ 32.760,00
30	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR	UND	PETRIBU	800	R$ 30,50	R$ 24.400,00

	COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG EM FARDO CONTENDO 10KG					
40	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MINEMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EMBALAGEM DE 200 GUR EM FARDO COM 50 UND	UND	ITAMBE	250	R$ 259,00	R$ 64.750,00
49	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GUR	UND	ELEGE	100	R$ 4,50	R$ 450,00
50	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA – GARRAFAS DE 2L FARDO COM 6 UNIDADES	UND	INDAIA	30	R$ 32,80	R$ 984,00
51	SAL MOÍDO – IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	UND	VENEZA	2880	R$ 1,20	R$ 3.456,00
52	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20 A 35 GUR CADA	UND	TANG	6000	R$ 0,88	R$ 5.280,00
58	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA ESCLUSIVA)	UND	FRIBOI	1800	R$ 30,55	R$ 54.990,00
63	FÍGADO BOVINO CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU – INATURA	UND	FRIBOI	1540	R$ 13,00	R$ 20.020,00
65	FRANGO INTEIRO – CONGELADO(COTA PRINCIPAL)	UND	MAURICEA	10500	R$ 9,90	R$ 103.950,00
66	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (COTA EXCLUSIVA)	UND	MAURICEA	3500	R$ 9,40	R$ 32.900,00
67	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UND	MAURICEA	2720	R$ 15,91	R$ 43.275,20
68	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA	UND	MAURICEA	1020	R$ 22,94	R$ 23.398,80
69	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA	UND	MAURICEA	600	R$ 18,41	R$ 11.046,00
71	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO.	UND	PESCADO	900	R$ 27,51	R$ 24.759,00
94	INHAME- IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	UND	IN NATURA	2460	R$ 5,00	R$ 12.300,00
113	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	UND	IN NATURA	2500	R$ 5,17	R$ 12.925,00
TOTAL						**R$ 560.653,60**

VENCEDOR: LOCAFRIOS EIRELI, situada na Rua Luiz Eloi de Pontes, 667, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ nº 02.937.087/0001-53, neste ato representada pela Sra. MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF n° 265.843.604-15 e RG nº 1.599.943 SDS PE, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1524, Apto 1101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE.

CNPJ: 02.937.087/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	CARNE BOVINA TIPO COSTELA – PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA PRINCIPAL)	FRIBOI	kG	5025	26,00	130.650,00
75	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO (COTA PRINCIPAL)	NATTO	KG	5925	11,00	65.175,00
TOTAL						195.825,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Lagoa de Itaenga para o exercício de 2021 e serão utilizadas fonte de recursos oriundo da seguinte numeração, na classificação abaixo:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL - Secretaria de Educação
02.06 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0.01.13.001.001 3.3.90.32.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0.05.21.120.001 3.3.90.32.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0.05.23.122.001 3.3.90.32.00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2063.0000 - Manutenção das atividades gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0804.2101.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos.
08.244.0804.2101.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV
0.01.13.001.001 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0.05.16.311.001 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.243.0811.2137.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL-CATAVENTO
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
O órgão gerenciador será o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.097.250/0001-08. Órgãos Participantes: **o Fundo Municipal De Saúde**, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, **o Fundo De Assistência Social**, CNPJ 15.424.996/0001-30, deste Município.

CLÁUSULA QUINTA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE DA ATA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a)08 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.
CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO:
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1.1.1. Por razão de interesse público; ou
1.1.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA	***META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI***
Prefeita	
COMERCIAL ITAENGA EIRELI	***COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI***
LOCAFRIOS EIRELI	

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:649C9160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021

PORTARIA Nº 269/2021, **DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dia 10 e 13/09/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

g) Inscrição no PIS/PASEP;
h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 10 e 13/09/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMNISTRATIVO						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	JUAREZ DE SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO	20	40	08/10/1994	60
02	KERVIN YURI DOS SANTOS SILVA	APROVADO	20	32	09/07/1995	52
03	YASMIN PEREIRA CAMPOS	APROVADO	20	24	01/03/1998	44
04	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA TORRES	APROVADO	20	24	05/06/1999	44
05	ELIANE ALVES	APROVADO	10	32	17/02/1978	42

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	ANAILDE BARBOSA RAMOS GOMES	APROVADO	20	24	31/08/1991	44
02	ROSANA DOS SANTOS ESTEVÃO LACERDA	APROVADO	10	32	14/04/1981	42
03	JACIRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO	10	32	15/12/1983	42
04	IONARA DE CARVALHO SILVA	APROVADO	10	32	05/11/985	42

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	MARIA SENHORA ALVES DOS SANTOS	APROVADO	10	40	06/12/1970	50
02	ANA LÚCIA TEIXEIRA DOS SANTOS COELHO	APROVADO	15	32	26/01/1979	47
03	JANAYNA FERREIRA DE CARVALHO	APROVADO	15	32	12/12/1983	47
04	VANILDA JOAQUINA DA SILVA	APROVADO	5	45	24/11/1966	45
05	IVÂNIA QUIRINO DA COSTA SILVA	APROVADO	20	24	25/03/1982	44
06	GEOGIA SANTOS FARIAS	APROVADO	20	24	10/12/1983	44
07	EDVANIA RAMOS DE BRITO	APROVADO	20	24	27/09/1984	44

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	MARIA DA FÁTIMA NOBRE DA COSTA	APROVADO	15	32	30/08/1993	47
02	LUANA KAELINE DOS SANTOS AVLES	APROVADO	20	24	08/12/1988	44
03	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	APROVADO	20	24	21/12/1996	44

CARGO: EDUCADOR FÍSICO						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	TAFFAREL ALVES SILVA	APROVADO	20	40	18/02/1989	60

CARGO: FISIOTERAPEUTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	GISELLE SKALET DE JESUS SANTOS	APROVADO	20	40	09/03/1994	60

CARGO: ENFERMEIRO PSF						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	GABRIELLE MIRANDA NUNES	APROVADO	20	40	06/05/1983	60
02	JOANA D'ARC RODRIGUES SOUZA	APROVADO	20	40	04/09/1985	60
03	LEONARDO LUIZ BEZERRA LIMA	APROVADO	20	40	22/07/1986	60
04	EUGÊNIA RAQUEL SERAFIM ARAUJO	APROVADO	15	40	20/11/983	55
05	MANOELA DIAS DA SILVA	APROVADO	15	40	17/11/987	55

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	ANCELMO MACIEL DA CRUZ	APROVADO	20	40	03/01/1987	60
02	THAISE VIEIRA DE ANDRADE	APROVADO	20	40	15/08/1988	60

CARGO: FARMACÊUTICO						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	GABRIELLA GOMES DE SÁ ALMEIDA	APROVADO	20	24	16/10/1991	44

CARGO: MÉDICO PSF						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	PRISCILLA CORDEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	20	40	09/07/1986	60
02	ANA FRANCISCA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	24	15/10/1967	44
03	HENNRI SAVIO NOVAES CARDOSO	CLASSIFICADO	0	40	08/12/1986	40

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	NATALIA CYBELLE NASCIMENTO CAZUZA	CLASSIFICADO	10	32	19/07/1985	42

CARGO: MOTORISTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	MARLON AIXON SILVA AMARAL	APROVADO	20	32	18/08/1988	52

CARGO: NUTRICIONISTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	APROVADO	20	40	18/11/1991	60

CARGO: PSICÓLOGO						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	ANDREZZA PAULA CARNEIRO COIMBRA	APROVADO	20	40	26/12/1980	60

CARGO: RECEPCIONISTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	MARIA JENI CARLA ALVES DOS SANTOS	APROVADO	20	32	13/03/1985	52
02	ALINE SOARES DA SILVA	APROVADO	20	32	13/03/1987	52
03	JANIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO	APROVADO	20	32	06/05/1989	52
04	ITAMYRES PRISCYLLA DA SILVA	APROVADO	20	32	02/08/1991	52
05	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO	20	32	12/01/1985	52

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM PSF						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	SELMA MARIA DA SILVA	APROVADO	20	24	03/04/1968	44
02	IOLANDA EDIVONEIDE DA SILVA	APROVADO	20	24	04/08/1993	44
03	JOSELANNY MIREILLY ALVES FERRAZ	APROVADO	20	24	02/09/1984	44
04	JOSICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO	10	32	11/09/1984	42

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – SALA DE VACINA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	FRANCIONE SILVA NASCIMENTO	APROVADO	20	32	05/08/1991	52
02	FRANCILETE DOS SANTOS MENEZES	APROVADO	5	40	02/02/1983	45
03	DANIELLE ALVES DE SOUZA	APROVADO	20	24	28/10/1992	44

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	APROVADO	20	40	01/06/1969	60

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	ALINE COSTA XAVIER MAIA	CLASSIFICADO	20	40	11/10/1986	60

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de setembro de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:77899427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o registro de preços para a Aquisição Material médico hospitalar (descartáveis) e Instrumentos médicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e diversas unidades vinculadas, incluindo o Hospital Édison Alvares, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ: 15.302.324/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	Unidade	9600	1,40	13.440,00
34	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	FOYOMED	Unidade	20	0,58	11,60
54	Escova endocervical, material cabo:plástico, material cerda:microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento:cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais:descartável,atóxica,estéril,embalagem individual	KOLPLAST	Pacote	10	39,65	396,50
57	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material : plástico, comprimento : cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Embalagem com 100unidades	STILO	Pacote	10	7,81	78,10
59	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%.Embalagem de 1L.	VIC PHARMA	Frasco 100	6	29,62	177,72
70	Fixador citológico (reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol) spray 100 ml	KOLPLAST	caixa C/ 1	1	57,14	57,14
98	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	GOODCOME	Unidade	60	11,59	695,40
105	Frasco – tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:transparente, capacidade:500 ml	PROLAB	Unidade	30	4,97	149,10
114	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1",(AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	18000	0,38	6.840,00
124	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	60	1,36	81,60
126	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	60	1,44	86,40
128	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	60	1,63	97,80
129	sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 8, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril	MEDSONDA	Unidade	30	1,43	42,90
130	Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:silicone, calibre:4 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalada individualmente.	MEDSONDA	Unidade	200	1,24	248,00
136	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	400	1,18	472,00
TOTAL						22.874,26

VENCEDOR: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 28.421.328/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
96	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi–facial, classe pff–2, referência 3m n95, mode	ecomax	Unidade	500	2,30	1.150,00
138	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	accumed/premium	Unidade	40	70,00	2.800,00
139	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	accumed/premium	Unidade	3	87,00	261,00
140	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	accumed/premium	Unidade	20	14,00	280,00
TOTAL						4.491,00

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	8000	1,34	10.720,00
33	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	MEDSONDA	Unidade	2200	1,15	2.530,00
40	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, outros componentes: c, conservante, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	CRAL	Unidade	3000	0,45	1.350,00
51	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox,	DESCARPACK	Unidade	5000	0,25	1.250,00

	diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual					
52	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	5000	0,25	1.250,00
53	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	5000	0,25	1.250,00
75	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	BABY WILLY	unidade	2500	0,69	1.725,00
76	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	BABY WILLY	Unidade	3400	0,67	2.278,00
78	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	MEDSONDA	Frasco 300	1200	1,41	1.692,00
111	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	20000	0,50	10.000,00
115	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", (AG. 13x 4,5)esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	48000	0,25	12.000,00
133	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	6400	1,13	7.232,00
144	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 300 psi, tipo uso: estéril, uso único	DESCARPACK	Unidade	2000	0,98	1.960,00
TOTAL						55.237,00

VENCEDOR: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 19.844.928/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. 1,80M	ERIMAX	Unidade	19000	0,45	8.550,00
15	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M	ERIMAX	Unidade	13000	0,64	8.320,00
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M	ERIMAX	Unidade	3000	1,48	4.440,00
TOTAL						21.310,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI–PE

CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco 1000ml	FARMAX	Frasco 100	144	4,00	576,00
16	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M	LUDAN YORK	Unidade	7000	0,92	6.440,00
43	Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, característica adicional: ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras	DESCARPACK	Unidade	700	5,56	3.892,00
79	Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. Frasco 1000ml	FORTSAN	Frasco 100	50	6,25	312,50
101	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg,dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes(On Call Plus)	ACON	Unidade	30	40,40	1.212,00
108	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa. Embalagem 1 L	FARMAX	Frasco 100	24	19,73	473,52
131	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	600	1,20	720,00
TOTAL						13.626,02

VENCEDOR: MSO PROTEGE EIRELI

CNPJ: 30.692.250/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único. 40g	MSO	Unidade	2000	4,15	8.300,00
TOTAL						8.300,00

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 04.922.653/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	Pacotes	40	3,90	156,00
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável. Pacote com 10 unidades.	MAX CONFORT	Pacotes	40	7,00	280,00
4	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1" (25x8), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	SR	Caixa c/ 1	40	10,85	434,00
5	Agulha hipodérmica , material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 g x 1,2" (13x4,5), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	SR	Caixa c/10	300	9,85	2.955,00
6	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1 1/4", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo	SR	Caixa c/ 1	5	13,20	66,00
7	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1 1/4", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo	SR	Caixa c/ 1	5	13,00	65,00
8	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2" (40x1,2), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	SR	Caixa c/ 1	5	13,72	68,60
9	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1" (25x7), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	SR	Caixa c/ 1	80	9,85	788,00
10	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 1000ml.	POWER	Frasco 100	1200	5,10	6.120,00
11	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Embalagem 500ml	POWER	Frasco 500	600	4,85	2.910,00

12	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500g.	NATHY	Pacote	600	9,00	5.400,00
21	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 250 g,m2, dimensão: cerca de 50 x 45 cm	FAROL	Pacote	15	60,00	900,00
23	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1	GUEDEL	Unidade	4	3,61	14,44
24	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2	GUEDEL	Unidade	4	2,50	10,00
25	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3	GUEDEL	Unidade	4	3,21	12,84
26	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4	GUEDEL	Unidade	4	4,56	18,24
27	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	4000	0,46	1.840,00
28	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	4000	0,38	1.520,00
29	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	4000	0,34	1.360,00
32	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	8000	1,41	11.280,00
35	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Frasco 1000ml	RIOQUIMICA	Frasco 100	360	14,00	5.040,00
36	Coletor material pérfuro–cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	FLEXPELL	Unidade	240	5,00	1.200,00
37	Coletor material pérfuro–cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	FLEXPELL	Unidade	240	1,00	240,00
38	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	DESCARPACK	Unidade	200	4,80	960,00
39	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti–refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	DESCARPACK	Unidade	480	3,65	1.752,00
41	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Pacote 10 unidades.	MECATEX	unidade	70000	0,53	37.100,00
42	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Embalagem 1000ml.	FORTSAN	frasco 100	60	21,70	1.302,00
44	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Rolo 100m	POLARFIX	Rolo	12	52,00	624,00
45	Papel grau cirúrgico, 15 cm x 100 m	PROTECT	Rolo	20	68,00	1.360,00
46	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Rolo 100m	POLARFIX	Rolo	20	102,82	2.056,40
47	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Rolo 100m	POLARFIX	Rolo	5	147,80	739,00
48	Equipo,(macrogotas) tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	POLARFIX	Unidade	8000	1,25	10.000,00
49	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	POLARFIX	Unidade	1200	1,00	1.200,00
50	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	Unidade	1200	0,29	348,00
55	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Embalagem 4,5m	MISSNER	Unidade	1000	7,28	7.280,00
56	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.. Embalagem 4,5m	MISSNER	Unidade	500	4,79	2.395,00
58	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico	G–TECH	Unidade	20	18,00	360,00
60	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	SHALON	Caixa c/ 2	2	112,00	224,00
61	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	SHALON	Caixa c/ 2	2	90,00	180,00
62	fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4–0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	SHALON	Caixas c/	2	90,00	180,00
63	fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 5–0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1,5 cm, estéril	SHALON	Caixas c/	2	90,00	180,00
64	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 0, cor: azul,preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	SHALON	Caixas c/	10	53,80	538,00
65	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2–0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	SHALON	Caixas c/	50	32,00	1.600,00
66	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3–0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	SHALON	Caixas c/	50	32,00	1.600,00
68	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5–0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	SHALON	Caixas c/	30	5,00	150,00
69	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/indicador térmico	MISSNER	Unidades	150	4,25	637,50
73	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	ESTRELINHA	Unidade	8000	1,56	12.480,00
74	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	ESTRELINHA	Unidade	3000	0,73	2.190,00
77	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	ESTRELINHA	Unidade	7000	0,77	5.390,00
80	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	GOLPLAST	Unidade	800	3,18	2.544,00

81	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	GOLPLAST	Unidade	2000	2,80	5.600,00
82	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	GOLPLAST	Unidade	1200	2,88	3.456,00
83	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	ESTERILANCE	caixa c/ 1	10	33,00	330,00
84	Lâmina nisturi, Aço inoxidável, Nº 23,descartável,estéril, embalada individualmente	ESTERILANCE	caixa c/ 1	20	33,00	660,00
85	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	ESTERILANCE	caixa c/ 1	30	33,00	990,00
86	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca, adicional: silanizada	FIRSTLAB	Caixa c/ 5	70	8,70	609,00
87	Lençol descartável, papel, 0,50 m, 50 m, rolo, maca hospitalar	PETALAS	rolo	70	5,80	406,00
88	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	BECARE	Par	2000	1,20	2.400,00
89	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	BECARE	Par	4000	1,27	5.080,00
90	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	BECARE	Par	2000	1,27	2.540,00
91	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	BECARE	Par	800	1,28	1.024,00
92	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico	BECARE	Caixa	600	27,99	16.794,00
93	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:média, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico	BECARE	Caixa	760	27,99	21.272,40
94	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:pequena, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico	BECARE	Caixa	760	28,00	21.280,00
95	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável.	DESCARPACK	Caixa com	600	6,99	4.194,00
97	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	GOLDOME	Unidade	10	22,49	224,90
99	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	GOLDOME	Unidade	60	10,00	600,00
100	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	GOLDOME	Unidade	30	23,25	697,50
104	Frasco – tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:500 ml	TAYLOR	Unidade	30	5,02	150,60
106	Pulseira identificação, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: lacre inviolável, descartável, pediátrica	SURGIPLAST	Unidade	20	0,58	11,60
110	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	PROTEC	Par	2000	0,48	960,00
112	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7)esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR	Unidade	4500	0,72	3.240,00
113	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR	Unidade	18000	0,36	6.480,00
116	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:10 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável.	WELL ÇEAD	Unidade	20	2,83	56,60
117	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:12 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável.	DESCARPACK	Unidade	20	2,80	56,00
120	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	120	3,86	463,20
122	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	120	2,72	326,40
125	sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 8, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril,	FOYOMED	Unidade	60	1,25	75,00
127	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	Unidade	60	1,52	91,20
132	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	Unidade	6000	1,13	6.780,00
134	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	Unidade	4200	1,16	4.872,00
135	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	Unidade	400	1,21	484,00
141	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: –50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha	G–TECH	Unidade	3	90,00	270,00
142	Tira reagente para medir GLICEMIA CAPILAR(marca on call plus)	ONCALL PLUAS	Caixas c/	400	24,00	9.600,00
143	Tira reagente para medir GLICEMIA CAPILAR (marca ACCU– CHEK Active)	ONCALL PLUAS	Caixas c/	400	25,00	10.000,00
145	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica	PROTECH	Pacote	150	11,35	1.702,50

	adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex					
146	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	10	4,98	49,80
147	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	10	4,86	48,60
148	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	10	4,92	49,20
149	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	30	4,48	134,40
150	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	30	4,60	138,00
151	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	30	5,07	152,10
152	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	COMPER	Unidade	10	4,90	49,00
154	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	GOLD COME	Unidade	50	46,50	2.325,00
155	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único. Tubo de aspiração	GALDI	Unidade	50	4,96	248,00
156	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	PROTECH	Unidade	30	21,23	636,90
157	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos	G–TECH	Unidade	30	59,00	1.770,00
158	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto	G–TECH	Unidade	30	45,00	1.350,00
TOTAL						278.775,92

VENCEDOR: PAULO JOSE MAIA ESMERALSO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto	FARMATEX	Unidade	4	150,00	600,00
19	Tubo hospitalar, material:látex natural, tamanho:nº 200	GOIAS L	Pacote	10	82,18	821,80
20	Tubo hospitalar, material:látex natural, tamanho:nº 204	GOIAS L	Pacote	10	89,86	898,60
22	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0	MD	Unidade	4	4,34	17,36
67	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4–0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	DONATTI	Caixas c/	20	34,00	680,00
71	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. Embalagem de 1 L	PROC9	Unidade	2	12,39	24,78
72	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	MAX CONFORT	Unidade	3500	1,51	5.285,00
102	Oxímetro, pulso, 0 A 100%, cerca de 20 A 250 BPM, Cerca de 32H	MEDMAX	Unidade	15	585,28	8.779,20
107	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante. Embalagem 1 L.	VICPHARMA	Frasco 100	24	24,72	593,28
118	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	40	3,78	151,20
119	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	100	3,53	353,00
121	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	DESCARPACK	Unidade	120	3,64	436,80
123	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	BIOBASE	Unidade	40	1,33	53,20
137	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individua	BIOBASE	Unidade	300	1,23	369,00
TOTAL						19.063,22

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
109	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalar	DOKAPLAST	Pacote	10	40,67	406,70
159	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE LED, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO:INFANTIL, EMBALAGEM :C/ ESTOJO	MD	Unidade	2	1.083,32	2.166,64
TOTAL						2.573,34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
15.302.324/0001-51
Valor: R$ 22.874,26
- ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
28.421.328/0001-09
Valor: R$ 4.491,00
- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Valor: R$ 55.237,00
- ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
19.844.928/0001-80
Valor: R$ 21.310,00
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI–PE.
06.132.785/0001-32
Valor: R$ 13.626,02
- MSO PROTEGE EIRELI.
30.692.250/0001-09
Valor: R$ 8.300,00
- NORDESTE HOSPITALAR EIRELI.
04.922.653/0001-89
Valor: R$ 278.775,92
- PAULO JOSE MAIA ESMERALSO SOBREIRA ME.
09.210.219/0001-90
Valor: R$ 19.063,22
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 2.573,34

Total: R$ 426.250,76

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 09 de Setembro de 2021

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:51FE398F

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados, para atender as necessidades dos departamentos e secretarias vinculadas a administração pública do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA				
CNPJ: 13.937.696/0001-29				
TOTAL: 183.348,00				
1 - Fornecimento de Links de Internet para diversas Secretarias Municipais				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS, PONTO COM 40 MBPS	Própria	MÊS	12
2	LICITAÇÃO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
3	RECURSOS HUMANOS, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
4	GAB PREFEITO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
5	CONTROLE INTERNO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
6	TRIBUTAÇÃO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
7	JUNTA MILITAR, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
8	SEC. DE EDUCAÇÃO, PONTO COM 30 MBPS	Própria	MÊS	12
9	SEC. DE EDUCAÇÃO – ANEXO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
10	MERCADO MULTICULTURAL. PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
11	DIR DE CULTURA. PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
12	BIBLIOTECA PÚPLICA, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
13	ESCOLA JOÃO BARBOSA, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
14	ESCOLA MAJOR M, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
15	ESCOLA PATRIMÔNIO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
16	ESCOLA LARANJEIRAS, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
17	ESCOLA CHÃ DE ALENCAR, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
18	ESCOLA MARIA PIMENTEL, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
19	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
21	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
23	DVR 16 PÁTIO EVENTOS, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
24	DVR 16 PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
25	DVR 16 EM FRENTE HOSPITAL, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
26	DVR 8 COHAB, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
27	DVR 8 EM FRENTE A CRECHE, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
28	DVR 8 GINÁSIO, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
29	DVR 4 PREFEITURA, PONTO COM 4 MBPS	Própria	MÊS	12
30	DVR 4 CORREIOS, PONTO COM 4 MBPS	Própria	MÊS	12
31	DVR 4 RODOVIÁRIA, PONTO COM 4 MBPS	Própria	MÊS	12
32	DVR 4 RUA EDSON ALVÁRES, PONTO COM 4 MBPS	Própria	MÊS	12
33	DVR 4 RUA DA FEIRA, PONTO COM 4 MBPS	Própria	MÊS	12
34	PONTO DE APOIO POLÍCIA CÍVIL, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
35	PONTO DE APOIO POLÍCIA MILITAR, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
36	CONSELHO TUTELAR, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
37	SALA DO SEBRAE, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
38	IPA, PONTO COM 6 MBPS	Própria	MÊS	12
Total do Lote 1		118.800,00		
2 - Fornecimento de Links de Internet para Secretaria de Assistência Social e Diversos Programas				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, PONTO COM 30 MBPS	Própria	MÊS	12
2	CRAS, PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
3	CREAS, PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
4	CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PONTO COM 10 MBPS	Própria	MÊS	12
Total do Lote 2		23.760,00		
3 - Fornecimento de Links de Internet para Secretaria e Unidades de Saúde				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	SEC. DE SAÚDE, PONTO COM 40 MBPS	Própria	MÊS	12
2	FISIOTERAPIA, PONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
3	ENDEMIASPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
4	FARMÁCIAPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
5	HOSPITAL EDSON ALVARESPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
6	UBS SANTA TEREZINHAPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
7	UBS CÉLIO GUERRAPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
8	UBS LARANJEIRASPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
9	UBS COHABPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
10	UBS SIQUEIRASPONTO COM 7 MBPS	Própria	MÊS	12
Total do Lote 3		40.788,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
13.937.696/0001-29
Valor: R$ 183.348,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 09 de Setembro de 2021

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:053DA8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0412206042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A950719D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Setembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**500.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215111.570 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**70.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**210.000,00**
1545108101.562 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**
1545108102.290 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**40.000,00**
1545110031.564 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**60.000,00**
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**60.000,00**
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**30.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3E4EAD15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital de Teste Seletivo N.º 001/2019, e, levando-se em conta os termos do acordo celebrado junto ao Ministério Público de Pernambuco, datado de 20/04/2021, através do Termo de Ajustamento de Conduta, torna público e quem interessar possa, que estão sendo convocados para assinar contrato por termo determinado para suprir excepcional interesse público com esta municipalidade, os seguintes candidatos para as respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
	MARIA RISONEIDE DOS SANTOS SILVA	REGULAR	5º
	RUTHE ARNALÂ LOPES DE ALMEIDA	REGULAR	6º
	AYLLA MARIA DA SILVA SOUZA	REGULAR	7º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR PORT/INGLÊS			
	TATIANE DE SOUZA SANTOS	REGULAR	2º

SETOR 29 - PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
	POLLIANA DA SILVA TORRES	REGULAR	1º
	JOSIENE GOMES COSTA	REGULAR	2º
	MARIA LINDINALVA DE JESUS	REGULAR	3º

Os candidatos acima convocados deverão comparecer na sede da respectiva Secretaria Municipal que corresponde a função para o qual concorreu, no período de 05 (cinco) dias (09,10,13,14 e 15 de setembro) no horário das 08:00h às 13:30h., devendo, para tanto, apresentar a documentação relacionada na cláusula 10.3 do Edital de Processo Seletivo N.º 001/2019, conforme segue:
I - RG e CPF;
II - reservista, quando do sexo masculino;
III – certidão de quitação eleitoral, expedida a menos de trinta dias;
IV – certificado ou diploma de formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado;
V - registro no Conselho de Classe do cargo ao qual concorreu;
VI - declaração de inexistência de exercício de cargo público ou, em caso de acumulação, a descrição do cargo que ocupa, a sua lotação e entidade a que pertence, devendo, neste caso, também juntar declaração emitida por órgão superior de Recursos Humanos a que está subordinado contendo a sua carga horária, os dias e horários de trabalho, bem assim o local de exercício profissional;
VII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VIII – Comprovante de residência.
IX – CNH para cargo de motorista, salientando-se que os convocados para exercer a função na Secretaria Municipal de Educação deverão apresentar CNH na categoria “D”.

Salientamos por fim, que as referidas contratações irão perdurar pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2019 ou pelo período necessário e hábil à deflagração e conclusão de novo processo seletivo simplificado, mediante aplicação de provas.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D35B5065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 12/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _026/2021	PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº _012/2021

Aos 09 (nove) dias de setembro de 2021 (dois mil e vinte um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom Jose N°258 CEP 55.293-120 Bairro Santo Antonio, Garanhuns - PE , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Raíssa Rabêlo Ferreira, CPF: nº CPF: 136.619.254-07 RG 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz 267, apt 0104, Ponta Verde CEP 57.035-260, Maceió - AL, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICA SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE** , em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR UNIT. TOTAL
30	**PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO**, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	Brasileiro	112	36,71	**4.111,52**
38	**PAPEL TOALHA** (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no **mínimo 55 folhas**, cor branca. Com prazo de validade indeterminado. FD com pacotes com 12.	FARDO	Brasileiro	86	36,65	**3.151,90**
PREÇO TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75%: R$ 7.263,42 (Sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)						

COTA RESERVADA 25%

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Unit. Total
30	**PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO**, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	Brasileiro	38	36,71	**1.394,98**
38	**PAPEL TOALHA** (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no **mínimo 55 folhas**, cor branca. Com prazo de validade indeterminado. FD com pacotes com 12.	FARDO	Brasileiro	28	36,65	**1.026,20**
PREÇO TOTAL DA COTA RESERVADA 25%: R$ 2.421,18 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)						

COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Unit. Médio	Valor Unit. Total
1	**ÁCIDO MURIÁTICO** concentrado, embalagem com 1 litro.	LITROS	Oriental	50	3,17	**158,50**
2	**ÁLCOOL EM LÍQUIDO de uso freqüente,** para limpeza instantânea das mãos e superfícies em geral, ideal para higiene com praticidade, limpeza e higiene. Líquido 70%, 5 litros. Com embalagem contendo registro no INMETRO. Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	Embalagem com 5 litros	Bellobella	110	11,60	**1.276,00**
4	**ÁLCOOL etílico a 70% Gel anti-séptico**, higienizador de mãos, embalagem com 500ml, número de registro para saneantes notificado na ANVISA; Nome do fabricante e nome do técnico responsável, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem com 500ML	Bellobella	105	5,93	**622,65**
6	**ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1 L, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Cx 12	Clorito	100	8,15	**815,00**
8	**CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA**, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido na cor preta, solado bicomponente de borracha e poliuretano injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, ao contato com o calor e à passagem de corrente elétrica. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. tamanho 35 A 44	PAR	Crisval	490	41,92	**20.540,80**
9	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES**: Desodorizado de Ambiente 360 ml (tipo bom Ar) CX c/ 12	CX	GLADE	16	71,99	**1.151,84**
10	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,** BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML*:* Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	CX 24 UNIDADES	TROIA	113	20,40	**2.305,20**
12	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL:** de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 100 litros. Com cantos arredondados e estanques. Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	UND	Arqplast	19	149,58	**2.842,02**
14	**COADOR DE CAFÉ**: em malha de algodão, cabo de plástico, arame galvanizado.	UND	MC	47	2,58	**121,26**
15	**FÓSFORO,** Palitos firmes, Caixa com no mínimo 50 unidades, Modelo: Palito, Confeccionado em madeira 100% reflorestado, Acendimento rápido, Fácil aplicação, Ideal para fogões tradicional e industrial, pacotes com 20 marços.	PCT COM 20 MARÇOS	PARANÁ	50	41,99	**2.099,50**
16	**ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL,** base de plástico, espessura 1,5cm; base medindo aprox. (13x7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo; mínimo de 15 cerdas (amarelas ou brancas) por tufos.	UND	CRISTAL	30	2,00	**60,00**
17	**ESPONJA DUPLA FACE**: uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, medindo aproximadamente: 100mmx71mmx10mm. C/ 60 UNID	C/ 60 UNID	Brilhus	34	29,06	**988,04**
18	**FILTRO DE PAPEL**: com micro furo e dupla costura, nº 103. Caixa com no mínimo 30 unidades.	UNID	MALÚ	35	3,03	**106,05**
19	**FLANELA:** 100% algodão, medidas mínimas: 39x59 cm, com acabamento em overlock. Cores diversas.	UND	MC	99	1,20	**118,80**
21	**LÃ DE AÇO**: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico com 8 unidades, PACOTE com 14 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	PACOTE 14 UNIDADES	Assolan	31	14,51	**449,81**
24	**PALITO DE DENTE:** de madeira, roliço - caixa com 100 unidades.	PCT C/ 25 UND.	THEOTO	5	8,51	**42,55**
25	**PANO DE PRATO**: 100% algodão (tecido tipo saco alvejado), dimensões mínimas 60x40cm, de boa qualidade abanhado em overlock.	UND	MC	124	1,10	**136,40**
26	**PANO DE LIMPEZA**: multiuso tipo perfex, com no mínimo de 70% em viscose, medindo entre 30 metros x 30 cm, picotados a cada 50 cm, lavável e reutilizável.	ROLO	MC	41	21,53	**882,73**
27	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**: alvejado, dimensões mínimas 60x40 cm, tipo saco fechado, aplicação limpeza de chão.	UND	MC	80	2,10	**168,00**
31	**VASSOURA** COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA. Propriedades mínimas: cepa em	UND	CRISTAL	73	5,64	**411,72**

	polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno					
32	V**ASSOURA PARA VASO SANITÁRIO**, com suporte de chão, feito em material plástico resistente à impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em nylon.	UND	CRISTAL	32	6,14	**196,48**
33	**VASSOURA DE PELO**: Domestica, cabo de madeira revestido de polipropileno, medida média da base entre 24 a 27 cm, em polipropileno, contendo rosca para cabo. Cepa em polipropileno.	UND	CRISTAL	60	6,03	**361,80**
34	**CESTO PLÁSTICO PARA LIXO**, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado m plástico resistente capacidade 30 litros com pedal	UNID	Arqplast	35	26,08	**912,80**
35	**BALDE MATERIAL PLÁSTICO**, confeccionado em polietileno de alta densidade paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade para 20 litros.	UNID	Arqplast	60	10,58	**634,80**
36	**RODO** com cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30cm com borracha dupla.	UND	CRISTAL	68	3,77	**256,36**
37	**CLORO CONCENTRADO (PURO**), concentração de cloro ativo de no mínimo 10%, EMBALAGEM COM 1 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 1 Litros	Clorito	272	1,70	**462,40**
39	**INSETICIDA AEROSOL SPRAY**. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no mínimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	RAID	129	6,72	**866,88**
40	**PRENDEDOR DE ROUPA**, formato retangular, de madeira, medindo 8cm em média.	Pacote com 12 unidades	THEOTO	21	1,20	**25,20**
42	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO VEJA, LIMPEZA PESADA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA",linkhttp://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	UAU	77	1,45	**111,65**
43	**NAFTALINA SÓLIDA** em pastilha, embalagem com no mínimo com 40 g, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	Sanilar	130	1,65	**214,50**
44	**PEDRA SANITÁRIA**: tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência solida, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	GLADE	294	1,13	**332,22**
45	**POLIDOR PARA MÓVEIS**: líquido, fragrância lavanda, frasco com 200ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. TIPO OLEO DE PEROBA	UND	Poliflor	38	4,75	**180,50**
46	**POLIDOR ALUMÍNIO,** ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio, proporcionando uma limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha que clareei manchas e recupere o brilho da superfície. Embalagem com 500 ml. CX c/ 24 UNIDADES	CX 24 UNIDADES	TROIA	63	19,83	**1.249,29**
47	**SABÃO EM BARRA**: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE COM 5 UNIDADES	Espumil	65	5,90	**383,50**
48	S**ABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO**, Produto utilizado para lavagem de roupas, e limpezas em geral. O produto deve ser BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: Aplicação: lavagem e limpeza em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes. Prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. EMBALAGEM COM 500G	FD COM 30 UNIDADES	Jaraguá	206	44,64	**9.195,84**
50	**SABONETE LÍQUIDO**, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 1L	Bellobella	85	4,86	**413,10**
51	**SODA CAUSTICA**: tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	UND. potes de 300g	Oriental	90	5,25	**472,50**
52	**PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS**, branco, não reciclado, tamanho aproximado 23x20cm, 2 dobras, fardo com 1000 folhas. Com prazo de validade indeterminado.	Pct. c/ 1000 folhas.	Brasileiro	130	8,83	**1.147,90**
63	**DESINFETANTE**: liquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 Lts , prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UNIDADE COM 2 LITROS	TROIA	3406	1,80	**6.130,80**
66	**CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO**, cesto para lixo confeccionado em plástico telado, capacidade para 8 litros.	UNID	Arqplast	73	3,72	**271,56**
72	**PÁ DE PLÁSTICO** p/ Lixo c/ Cabo Longo	UNID	CRISTAL	67	4,12	**276,04**
77	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,** BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Unidade com 2 Ml	TRIA	7230	3,19	**23.063,70**
79	**BORRIFADOR PLASTICO**: com gatilho e capacidade de 500 ml	UNID	Plasútil	92	3,94	**362,48**
80	**AVENTAL PLÁSTICO** com amarras laterais sem manga, confeccionado bagum (tela de nylon, revestido de filme PVC 100%), medidas mínimas de 60x90 cm.	UNID	VOLK	254	4,50	**1.143,00**
81	**BACIA PLÁSTICA** em plástico resistente com capacidade de 10 litros	UNID	Arqplast	32	5,65	**180,80**
82	**Bacia Plástica** em plástico resistente com capacidade de 5 litros	UNID	Arqplast	32	4,16	**133,12**
83	**CESTO PLÁSTICO** para lixo, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado m plástico resistente capacidade 15 litros.	UNID	Arqplast	32	12,73	**407,36**
86	**PILHA PALITO** AAA alcalina	4 UNID	Panasonic	30	9,37	**281,10**
88	**PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ml**	UNID	NIVEA	550	17,50	**9.625,00**
VALOR TOTAL R$ 94.589,55 (Noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.**						

VALOR TOTAL R$ 104.274,15 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
98-3001-402-2.26-339030 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (MAT. DE CONSUMO);
178-6001-2001-2.76-339030 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
367-9001-1501-2.201-339030 – SEC. DE INFRAESTRUTURA;
616-8001-1301-2.84-339030 -SEC DE CULTURA;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email compras@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** –EXPEDITO VALENÇA DE LINA – CPF – 211.740.914-87; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565; **SECRETARIA DE SAÚDE -** RENATA CRISTINY PEREIRA VALENÇA – CPF: Nº 108.343.884-05; **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** : CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MAT. 105345, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA***
PEDRO ALEXANDE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62
Prefeito	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01AE7607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 12/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _026/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _012/2021**

Aos (09) nove dias de setembro de 2021 (dois mil e vinte um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Prefeito, **o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE** , em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR UNIT. TOTAL
76	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA**, especificações mínimas: 100 litros; 0,07mm micras, cor preta, largura 90cm, altura 100cm, de polipropileno. Para coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas: ANBT NBR 91910/9191/13055/13056	kg	6.315	DOKA PLAST	9,74	**61.508,10**
PREÇO TOTAL DA COTA PRINCIPAL R$ 75% R$ 61.508,10 (Sescenta e um mil, quinhentos e oito reais e dez centavos).						

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR UNIT. TOTAL
76	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA**, especificações mínimas: 100 litros; 0,07mm micras, cor preta, largura 90cm, altura 100cm, de polipropileno. Para coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas: ANBT NBR 91910/9191/13055/13056	kg	2.105	DOKA PLAST	9,74	**20.502,70**
PREÇO TOTAL DA COTA PRINCIPAL R$ 25% R$ 20.502,70 (Vinte mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).						

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	TOTAL
11	**DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS,** tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões 32 x 26,70 x 12,80 cm, Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	UND	14	NOBRE	23,39	**327,46**
13	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL:** de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 50 litros. Com cantos arredondados e estanques. Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	UND	42	PLACIDO	65,73	**2.760,66**
20	**GUARDANAPO:** de papel virgem, 100% virgem celulose medindo no mínimo: 22x22cm embalagem com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UN	24	DIAMANTE	29,37	**704,88**
23	**LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO**, com Selo do INMETRO TAMANHO P G	PAR	1.000	TALGE	0,75	**750,00**
28	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML**, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de	Cx com 25 pct	70	TOTAL PLAST	79,99	**5.599,30**

	até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.					
29	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ**, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	CX COM 50 PCT	17	TOTAL PLAST	75,54	**1.284,18**
49	**SACO PARA MUDAS DE PLÁSTICO PRETO 15 X 25 CM** produzido em plástico polietileno.Indicado para mudas de árvores,Características-Material: polietilenoC.	MILHEIRO	50	DOKA PLAST	89,70	**4.485,00**
53	**FILME DE PVC**: rolo com 30 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 28cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	62	WYDA	2,86	**177,32**
54	**SACO PARA LIXO**: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros, na cor azul ou preta	KG	82	DOKA PLAST	5,60	**459,20**
55	**SACO PARA LIXO:** domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 40 litros, na cor azul ou preta	KG	60	DOKA PLAST	8,86	**531,60**
56	**SACO PARA LIXO**: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 60 litros, na cor azul ou preta	KG	50	DOKA PLAST	7,89	**394,50**
57	**SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO, BRANCO, NÃO RECICLADO** MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM	KG	250	DOKA PLAST	10,76	**2.690,00**
58	**SACO PARA CACHORRO QUENTE**, aproxim: 20 X 12 CM	MILHEIRO	51	NEW PLAST	22,94	**1.169,94**
59	**SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE** , TAMANHO 30 X 45 CM	KG	250	DOKA PLAST	9,85	**2.462,50**
60	**SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE** ,TAMANHO 40 X 60 CM	KG	250	DOKA PLAST	9,96	**2.490,00**
61	S**ACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA** TAMANHO 50 X 60 CM	KG	250	DOKA PLAST	9,82	**2.455,00**
62	**BOBINA DE PLASTICO** picotado (40X60)	KG	152	NEW PLAST	19,46	**2.957,92**
64	**SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO** (VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 KG, TAMANHO 90 X 100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO.	KG	150	DOKA PLAST	10,79	**1.618,50**
65	**SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 60 X 80 CM.	KG	250	DOKA PLAST	10,77	**2.692,50**
70	**GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO**. Pacotes com 50 unidades	Cx com 20 PCT	80	PRAFESTA	54,43	**4.354,40**
71	**GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESAS**. Pacotes com 50 unidades	Cx com 20 PCT	20	PRAFESTA	18,19	**363,80**
74	**MARMITEX DE ALUMÍNIO N° 8COM TAMPA** em cartão plastificado com fechamento manual Capacidade para 850 ml de alimento. Diâmetro 195x57mm Caixa com 100 unidades Armazenamento: Quente/Frio	CX C 100 UND	260	WYDA	30,80	**8.008,00**
78	**FILME DE PVC**: rolo com 300 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 45cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	10	WYDA	21,50	**215,00**
87	**LUVA DE LÁTEX CANO LONGO: M E G.** resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. de acordo com a ABNT NBR 13.393 Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	PAR	150	TALGE	8,78	**1.317,00**
98	**MARMITEX EPS DE ISOPOR COM TAMPA** Nº08 750ML CX C/100	CX	100	TOTAL PLAST	34,59	**3.459,00**
PREÇO TOTAL R$ 53.727,66 (Cinquenta e tres mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)						
PREÇO TOTAL R$ 135.738,46 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
98-3001-402-2.26-339030 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (MAT. DE CONSUMO);
178-6001-2001-2.76-339030 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
367-9001-1501-2.201-339030 – SEC. DE INFRAESTRUTURA;
616-8001-1301-2.84-339030 -SEC DE CULTURA;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: compras@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** –EXPEDITO VALENÇA DE LINA – CPF – 211.740.914-87; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565; **SECRETARIA DE SAÚDE -** RENATA CRISTINY PEREIRA VALENÇA – CPF: Nº 108.343.884-05; **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** : CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MAT. 105345, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Uma	***FORNECEDOR T A DE SOUZA, SUPERMERCADO E EMBALAGENS***
PEDRO ALEXANDE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 23.114.678/0001-09
Prefeito	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:90CFA133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 12/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021	**PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 012/2021**

Aos (09) nove dias de setembro de 2021 (dois mil e vinte um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Prefeito, **o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **M J Comercio de Moveis Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, 499 – Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Joselma Pereira Feitosa de Oliveira, CPF: nº 014.576.004-98, residente e domiciliado na Rua Islandia, 18 – Paulista/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICA SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE** , em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	TOTAL
22	**LUVA DE LÁTEX; P, M E G.** resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. de acordo com a ABNT NBR 13.393 Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	PAR	324	SANDAFETY	4,20	**1.360,80**
41	**LIMPA VIDROS**: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com no mínimo 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	157	PILARES	2,49	**390,93**
69	**CORDÃO DE NYLON** (varal para roupa c/ 10 metros) CX c/ 30	CX	25	BRUXAXÁ	49,95	**1.248,75**
PREÇO MEDIO TOTAL R$ 3.000,48 (Três mil e quarenta e oito centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: 98-3001-402-2.26-339030
98-3001-402-2.26-339030 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (MAT. DE CONSUMO);
178-6001-2001-2.76-339030 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

367-9001-1501-2.201-339030 – SEC. DE INFRAESTRUTURA;
616-8001-1301-2.84-339030 -SEC DE CULTURA;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: compras@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** –EXPEDITO VALENÇA DE LINA – CPF – 211.740.914-87;, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA	Fornecedor
10.091.577/0001-00	***M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI***
	CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:10A07A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 26/2021 - PREG. ELET. 12/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Aos 09 (nove) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, Nº 105, 1º Andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, N° 499 – Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Joselma Pereira Feitosa de Oliveira, CPF: nº 014.576.004-98, residente e domiciliado na Rua Islandia, N° 18 – Paulista/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	TOTAL
22	**LUVA DE LÁTEX; P, M E G.** resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. de acordo com a ABNT NBR 13.393 Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	PAR	100	Sandafety	4,20	**R$ 420,00**
41	**LIMPA VIDROS**: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com no mínimo 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	120	PILARES	2,49	**R$ 298,80**
69	**CORDÃO DE NYLON** (varal para roupa c/ 10 metros) CX c/ 30	CX	20	BRUXAXÁ	49,95	**R$ 999,00**

VALOR TOTAL R$ 1.717,80 (um mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.**

VALOR TOTAL GERAL R$ 1.717,80 (um mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1479.16002.1202.1202.2.49.339030 - **FUNDEB (MATERIAL CONSUMO).**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do site da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI*
Secretária FME	CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3373C4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 12/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Aos 09 (nove) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, Nº 105, 1º Andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, n° 258, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-120, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade n° 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735 doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR UNIT. TOTAL
30	**PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO**, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	Brasileiro	1.500	36,71	**R$ 55.065,00**
38	**PAPEL TOALHA** (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no **mínimo 55 folhas**, cor branca. Com prazo de validade indeterminado. FD com pacotes com 12.	FARDO	Brasileiro	1.500	36,65	**R$ 54.975,00**
PREÇO TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75%: R$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais).						

COTA RESERVADA 25%

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Unit. Total
30	**PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO**, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	Brasileiro	500	36,71	**R$ 18.355,00**
38	**PAPEL TOALHA** (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no **mínimo 55 folhas**, cor branca. Com prazo de validade indeterminado. FD com pacotes com 12.	FARDO	Brasileiro	500	36,65	**R$ 18.325,00**
PREÇO TOTAL DA COTA RESERVADA 25%: R$ 36.680 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta).						

COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Unit. Médio	Valor Unit. Total
1	**ÁCIDO MURIÁTICO** concentrado, embalagem com 1 litro.	LITROS	Oriental	1.000	3,17	R$ 3.170,00
2	**ÁLCOOL EM LÍQUIDO de uso freqüente,** para limpeza instantânea das mãos e superfícies em geral, ideal para higiene com praticidade, limpeza e higiene. Líquido 70%, 5 litros. Com embalagem contendo registro no INMETRO. Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	Embalagem com 5 litros	Bellobella	500	11,60	R$ 5.800,00
4	**ÁLCOOL etílico a 70% Gel anti-séptico**, higienizador de mãos, embalagem com 500ml, número de registro para saneantes notificado na ANVISA; Nome do fabricante e nome do técnico responsável, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem com 500ML	Bellobella	1.500	5,93	R$ 8.895,00
6	**ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1 L, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Cx 12	Clorito	350	8,15	R$ 2.852,50
8	**CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA**, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido na cor preta, solado bicomponente de borracha e poliuretano injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à absorção	PAR	Crisval	20	41,92	R$ 838,40

	de energia no calcanhar, ao contato com o calor e à passagem de corrente elétrica. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. tamanho 35 A 44					
9	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES**: Desodorizado de Ambiente 360 ml (tipo bom Ar) CX c/ 12	CX	GLADE	40	71,99	R$ 2.879,60
10	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,** BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	CX 24 UNIDADES	TROIA	500	20,40	R$ 10.200,00
12	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL:** de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 100 litros. Com cantos arredondados e estanques. Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	UND	Arqplast	50	149,58	R$ 7.479,00
14	**COADOR DE CAFÉ**: em malha de algodão, cabo de plástico, arame galvanizado.	UND	MC	20	2,58	R$ 51,60
15	**FÓSFORO,** Palitos firmes, Caixa com no mínimo 50 unidades, Modelo: Palito, Confeccionado em madeira 100% reflorestado, Acendimento rápido, Fácil aplicação, Ideal para fogões tradicional e industrial, pacotes com 20 marços.	PCT C/20 Marços	PARANÁ	12	41,99	R$ 503,88
16	**ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL,** base de plástico, espessura 1,5cm; base medindo aprox. (13x7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo; mínimo de 15 cerdas (amarelas ou brancas) por tufos.	UND	CRISTAL	70	2,00	R$ 140,00
17	**ESPONJA DUPLA FACE**: uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, medindo aproximadamente: 100mmx71mmx10mm. C/ 60 UNID	C/ 60 UNID	Brilhus	480	29,06	R$ 13.948,80
18	**FILTRO DE PAPEL**: com micro furo e dupla costura, nº 103. Caixa com no mínimo 30 unidades.	UNID	MALÚ	20	3,03	R$ 60,60
19	**FLANELA:** 100% algodão, medidas mínimas: 39x59 cm, com acabamento em overlock. Cores diversas.	UND	MC	800	1,20	R$ 960,00
21	**LÃ DE AÇO**: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico com 8 unidades, PACOTE com 14 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	PACOTE 14 UNIDADES	Assolan	480	14,51	R$ 6.964,80
24	**PALITO DE DENTE:** de madeira, roliço - caixa com 100 unidades.	PCT C/ 25 UND.	THEOTO	100	8,51	R$ 851,00
25	**PANO DE PRATO**: 100% algodão (tecido tipo saco alvejado), dimensões mínimas 60x40cm, de boa qualidade abanhado em overlock.	UND	MC	800	1,10	R$ 880,00
26	**PANO DE LIMPEZA**: multiuso tipo perfex, com no mínimo de 70% em viscose, medindo entre 30 metros x 30 cm, picotados a cada 50 cm, lavável e reutilizável.	ROLO	MC	500	21,53	R$ 10.765,00
27	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**: alvejado, dimensões mínimas 60x40 cm, tipo saco fechado, aplicação limpeza de chão.	UND	MC	500	2,10	R$ 1.050,00
31	**VASSOURA** COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA. Propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno	UND	CRISTAL	500	5,64	R$ 2.820,00
32	V**ASSOURA PARA VASO SANITÁRIO**, com suporte de chão, feito em material plástico resistente à impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em nylon.	UND	CRISTAL	30	6,14	R$ 184,20
33	**VASSOURA DE PELO**: Domestica, cabo de madeira revestido de polipropileno, medida média da base entre 24 a 27 cm, em polipropileno, contendo rosca para cabo. Cepa em polipropileno.	UND	CRISTAL	30	6,03	R$ 180,90
34	**CESTO PLÁSTICO PARA LIXO**, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado m plástico resistente capacidade 30 litros com pedal	UNID	Arqplast	150	26,08	R$ 3.912,00
35	**BALDE MATERIAL PLÁSTICO**, confeccionado em polietileno de alta densidade paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade para 20 litros.	UNID	Arqplast	75	10,58	R$ 793,50
36	**RODO** com cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30cm com borracha dupla.	UND	CRISTAL	200	3,77	R$ 754,00
37	**CLORO CONCENTRADO (PURO)**, concentração de cloro ativo de no mínimo 10%, EMBALAGEM COM 1 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 1 Litros	Clorito	1.000	1,70	R$ 1.700,00
39	**INSETICIDA AEROSOL SPRAY**. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no mínimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	RAID	200	6,72	R$ 1.344,00
40	**PRENDEDOR DE ROUPA**, formato retangular, de madeira, medindo 8cm em média.	Pacote com 12 unidades	THEOTO	100	1,20	R$ 120,00
42	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO VEJA, LIMPEZA PESADA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA",linkhttp://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	UAU	500	1,45	R$ 725,00
43	**NAFTALINA SÓLIDA** em pastilha, embalagem com no mínimo com 40 g, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	Sanilar	200	1,65	R$ 330,00
44	**PEDRA SANITÁRIA**: tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência solida, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	GLADE	300	1,13	R$ 339,00
45	**POLIDOR PARA MÓVEIS**: líquido, fragrância lavanda, frasco com 200ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. TIPO OLEO DE PEROBA	UND	Poliflor	200	4,75	R$ 950,00
46	**POLIDOR ALUMÍNIO,** ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio, proporcionando uma limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha que clareei manchas e recupere o brilho da superfície. Embalagem com 500 ml. CX c/ 24 UNIDADES	CX 24 UNIDADES	TROIA	300	19,83	R$ 5.949,00
47	**SABÃO EM BARRA**: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE COM 5 UNIDADES	Espumil	200	5,90	R$ 1.180,00

48	S**ABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO**, Produto utilizado para lavagem de roupas, e limpezas em geral. O produto deve ser BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: Aplicação: lavagem e limpeza em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes. Prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. EMBALAGEM COM 500G	FD COM 30 UNIDADES	Jaraguá	350	44,64	R$ 15.624,00
50	**SABONETE LÍQUIDO**, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 1L	Bellobella	500	4,86	R$ 2.430,00
51	**SODA CAUSTICA**: tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	UND. potes de 300g	Oriental	300	5,25	R$ 1.575,00
52	**PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS**, branco, não reciclado, tamanho aproximado 23x20cm, 2 dobras, fardo com 1000 folhas. Com prazo de validade indeterminado.	Pct. c/ 1000 folhas.	Brasileiro	150	8,83	R$ 1.324,50
63	**DESINFETANTE**: liquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 Lts , prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UNIDADE COM 2 LITROS	TROIA	1.000	1,80	R$ 1.800,00
66	**CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO**, cesto para lixo confeccionado em plástico telado, capacidade para 8 litros.	UNID	Arqplast	40	3,72	R$ 148,80
72	**PÁ DE PLÁSTICO** p/ Lixo c/ Cabo Longo	UNID	CRISTAL	200	4,12	R$ 824,00
77	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,** BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Unidade com 2 Ml	TRIA	2.000	3,19	R$ 6.380,00
79	**BORRIFADOR PLASTICO**: com gatilho e capacidade de 500 ml	UNID	Plasútil	500	3,94	R$ 1.970,00
80	**AVENTAL PLÁSTICO** com amarras laterais sem manga, confeccionado bagum (tela de nylon, revestido de filme PVC 100%), medidas mínimas de 60x90 cm.	UNID	VOLK	200	4,50	R$ 900,00
81	**BACIA PLÁSTICA** em plástico resistente com capacidade de 10 litros	UNID	Arqplast	150	5,65	R$ 847,50
82	**Bacia Plástica** em plástico resistente com capacidade de 5 litros	UNID	Arqplast	100	4,16	R$ 416,00
83	**CESTO PLÁSTICO** para lixo, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado m plástico resistente capacidade 15 litros.	UNID	Arqplast	20	12,73	R$ 254,60
84	**FRALDAS DESCARTÁVEIS**, TAM G, 08 Unidades por pacote.	PACT.	HIPOPO	2000	4,62	R$ 9.240,00
85	**FRALDAS DESCARTÁVEIS**, TAM XG Descartável, 16 Unidades por pacote.	PACT.	HIPOPO	2000	23,90	R$ 47.800,00
86	**PILHA PALITO** AAA alcalina	4 UNID	Panasonic	40	9,37	R$ 374,80
88	**PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ml**	UNID	NIVEA	30	17,50	R$ 525,00
VALOR TOTAL R$ 192.005,98 (cento e noventa e dois mil e cinco reais e noventa e oito centavos).						

VALOR TOTAL GERAL R$ 338.725,98 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1479.16002.1202.1202.2.49.339030 - **FUNDEB (MATERIAL CONSUMO).**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do site da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA*
Secretária FME	CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EB7810AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 12/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Aos 09 (nove) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, Nº 105, 1º Andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av. Osvaldo Celso Maciel, Nº 110 - Centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, Nº 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR UNIT. TOTAL
11	**DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS,** tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões 32 x 26,70 x 12,80 cm, Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	UND	25	NOBRE	23,39	R$ 584,75
13	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL:** de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 50 litros. Com cantos arredondados e estanques. Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	UND	60	PLACIDO	65,73	R$ 3.943,80
20	**GUARDANAPO:** de papel virgem, 100% virgem celulose medindo no mínimo: 22x22cm embalagem com 50 unidades.	Caixa com 50 und	240	Diamante	29,37	R$ 7.048,80
28	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML**, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	Cx com 25 pct	80	TOTAL PLAST	79,99	R$ 6.399,20
29	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ**, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	CX COM 50 PCT	15	TOTAL PLAST	75,54	R$ 1.133,10
53	**FILME DE PVC**: rolo com 30 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 28cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	100	WYDA	2,86	R$ 286,00
54	**SACO PARA LIXO**: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros, na cor azul ou preta.	KG	200	DOKA PLAST	5,60	R$ 1.120,00
55	**SACO PARA LIXO:** domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 40 litros, na cor azul ou preta.	KG	300	DOKA PLAST	8,86	R$ 2.658,00
56	**SACO PARA LIXO**: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 60 litros, na cor azul ou preta.	KG	200	DOKA PLAST	7,89	R$ 1.578,00
57	**SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO, BRANCO, NÃO RECICLADO** medindo aproximadamente 30x45 cm.	KG	100	DOKA PLAST	10,76	R$ 1.076,00
58	**SACO PARA CACHORRO QUENTE**, aproxim: 20 x 12 cm.	Milheiro	100	DOKA PLAST	22,94	R$ 2.294,00
59	**SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE** , TAMANHO 30 X 45 CM	KG	100	DOKA PLAST	9,85	R$ 985,00
60	**SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE** ,TAMANHO 40 X 60 CM	KG	100	DOKA PLAST	9,96	R$ 996,00
61	**SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA** TAMANHO 50 X 60 CM	KG	200	DOKA PLAST	9,82	R$ 1.964,00
62	**BOBINA DE PLASTICO** picotado (40X60)	KG	50	New Plast	19,46	R$ 973,00
64	**SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO** (VERDE OU PRETA) de alta densidade, com capacidade mínima de 25 kg, tamanho 90 x 100 cm, destinada a coleta de lixo.	KG	300	Doka Plast	10,79	R$ 3.237,00
65	**SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE**, com capacidade mínima de 15 kg, tamanho aproximado de 60 x 80 cm.	KG	200	DOKA PLAST	10,77	R$ 2.154,00
70	**GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO**. Pacotes com 50 unidades	Cx c20 PCT	100	Prafesta	54,43	R$ 5.443,00
71	**GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESAS**. Pacotes com 50 unidades	Cx c20 PCT	100	Prafesta	18,19	R$ 1.819,00
78	**FILME DE PVC**: rolo com 300 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 45cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	30	WYDA	21,50	R$ 645,00
87	**LUVA DE LÁTEX CANO LONGO: M E G.** resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. de acordo com a ABNT NBR 13.393 Certificações ANVISA, CA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente.	PAR	50	TALGE	8,78	R$ 439,00
VALOR TOTAL R$ 46.776,65 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).						

VALOR TOTAL GERAL R$ 46.776,65 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1479.16002.1202.1202.2.49.339030 - **FUNDEB (MATERIAL CONSUMO).**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do site da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE Morais	***T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS***
Secretária FME	CNPJ/MF nº 23.114.678/0001-09
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FB7871D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 15 de setembro 2021 para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL
1	**Cadeira tipo longarina** com 05 assentos em polipropileno, estrutura confeccionada em tubos 50x30, pintura epóxi pó na cor verde.	5		
2	**Mesa tipo birô, confeccionado** em mdf de 25mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Sem gavetas. Medindo 1,40 x 0,70 x 0,74 Cor CAPUT	07		
3	**Gaveteiro volante com 04 gavetas** com fechamento simultâneo, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Com 04 rodizios **Cor** CAPUT	06		
4	**Mesa tipo birô, confeccionado em mdf de 25mm** revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Sem gavetas. Medindo 1,20 x 0,60 x 0,74 Cor CAPUT	01		
5	**Cadeira base fixa executiva Mix pé contínuo** A cadeira fixa digitador Mix pé contínuo com L sanfonado sem braço, sendo seu assento/encosto produzido em espuma injetada de alta densidade anatômica revestida em tecido J. Serrano. A cadeira possui uma estrutura fixa secretária com pé contínuo e L sanfonado preta, possui ponteiras plásticas antiderrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário Material/Composição da Estrutura: Aço - Reclinável: Não - Regulagem de Altura: Não - Mecanismo: Não - Dimensões do Encosto: 36cm x 42cm (A x L) - Dimensões do Assento: 44cm x 43cm (L x P) - Peso Suportado: 110 kg - Peso líquido aproximado do produto (kg): 7,60kg -	10		
6	**Cadeira tipo diretor com braços modelo JOB,** espuma injetada anatômica de alta densidade. Ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Tecido crepe preto	03		
7	**Mesa de reunião, confeccionada em MDF** revestimento em ambas as faces com bordas de 25mm com acabamento em fita de borda colada à quente. Medindo 1,80 x 0,80 x 0,74 pé painel. Cor CAPUT	02		
8	**Mesa em L, confeccionada em MDF revestimento em** ambas as faces com bordas de 25mm com acabamento em fita de borda colada à quente. Medindo 1,60 x 1,60 x 0,74 pé painel. Cor CAPUT	01		
9	**Armário baixo com 04 portas e 01 prateleira interna**, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,60 x 0,50, 0,74, com chaves. Cor CAPUT	04		
10	**Armário copa com 02 portas e 01 prateleira**, confeccionado em Mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,20 x 0,50 x 0,35. Cor CAPUT	01		
11	**Cadeira fixa, estrutura confeccionada** em tubos de aço 7/8, pintura epóxi pó com assento e encosto em polipropileno. Cor preta.	18		
12	**Cadeira tipo diretor com braços modelo JOB**, espuma injetada anatômica de alta densidade. Ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Tecido crepe Preto	06		
13	**Armário de parede cozinha**. 2 portas confeccionado em Mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente 1.30x50x35.	01		
14	**Armário fechado com 02 portas** e 03 prateleiras interna, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces na cor cinza e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,60 X 0,80 X 0,35 com chaves	02		
15	**Estante em aço com 06 prateleiras**, confeccionada em chapas 26/20, medindo 2,00 x 0,90 x 0,40 REF EST 06/40	02		
16	**Cadeira tipo giratória modelo presidente** com mecanismo de elevação do assento, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade.	01		
VALOR GLOBAL				

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de setembro 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:4AB0F46B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES APTOS A RECEBEREM A BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCACIONAL

Nº.	NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA	CPF	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MODALIDADE	PORCENTAGEM A RECEBER COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO	VALOR R$
	Ana Vitória Pereira Virgínio	143.885.054-98	Licenciatura em Letras	FASP	Presencial	20%	220,00
	Analice Braz de Oliveira	110.428.964-45	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Angela Maria da Silva Almeida	128.672.974-27	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Barbara Raquel Pereira Melo	105.964.124.01	Licenciatura em Matemática	FASP	Presencial	20%	220,00
	Beatriz Marques Leandro Ferreira	324.901.918.61	Licenciatura em Pedagogia	FASP	Presencial	20%	220,00
	Cicera Borgens de Almeida Silva	032.266.604-03	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Cristiane dos Santos Batista	132.972.584-03	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Fabiana Batista da Silva Santos	353.381.828-40	Licenciatura em	FMB	Semipresencial	18%	198,00

			Pedagogia				
	Gabriel Leandro Marques Ferreira	360.788.738-14	Direito	FASP	Presencial	20%	220,00
	Genaice Marinheiro de Brito	038.244-724-73	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Ginakettly Angelina Viturino Tavares	089.357.624-74	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Girlane Jacinto Ferreira	134.512.844-48	Bacharelado em Enfermagem	UNIPLAN	EAD	5%	55,00
	Gislaine Rodrigues Morais	105.461.684-18	Licenciatura Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Jennifer Braz de Oliveira	493.880.838-22	Licenciatura em Pedagogia	CRUZEIRO DO SUL	EAD	5%	55,00
	José Júnior dos Santos Torres	067.610.554-82	Bacharelado em Enfermagem	UNIP	Semipresencial	18%	198,00
	José Lukas Vasconcelos Alves	144.904.364-08	Ciências Contábeis	UNIP	Semipresencial	18%	198,00
	Karine Maria Correia Alves Anjos	115.397.404-55	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Luciana Thauany Ferreira oliveira	147.099.274-48	Direito	FASP	Presencial	20%	220,00
	Maria das Dores Eloia da Silva	086.707.234-25	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Dayane Espinhara do Nascimento	105.282.674-18	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Doralice Adja nobre do Nascimento	102.112.324-24	Serviço Social	FAVENI	EAD	5%	55,00
	Maria Edineide de Farias	101.853.144-06	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Edinete Barros Sobral de Lima	040.022,084-94	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Janaina Wanessa Nobre Fernandes	073.354.594-78	Odontologia	UNIFIP	Presencial	20%	220,00
	Maria Maricelia Pessoa Da Silva Santos	101.788.784-56	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Michelly Barros da Silva	132.788.634-02	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Rosicleita Mendes da Silva	112.323.344-84	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Michele Augusto Ferreira da Silva	704.222.314-44	Serviço Social	UNIP	EAD	5%	55,00
	Mykaeli Correia de Souza	139.360.294-07	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Nayara do Nascimento Alves Vicente	103.654.934-81	Licenciatura em Pedagogia	UNOPAR	EAD	5%	55,00
	Roseane Mendes da Silva	085.389.114-14	Serviço Social	FAVENI	EAD	5%	55,00
	Samuel Amâncio da Silva Santos	145.415.884-04	Física	UNICA	EAD	5%	55,00
	Sara Cristina Barros da Silva	117.887.054-59	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Silvânia Maria Marques Leandro	068.628.934-08	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Stéfanie Santos Barros	114.903.634-67	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Vanderléia Marçal da Silva Lima	109.668.084-01	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Vaneuma Kelly Lopes do Nascimento Silva	086.431.594-50	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Viviane de Lourdes Batista de Lima	117.858.774-61	Bacharel em Educação Física	UNIP	Semipresencial	18%	198,00

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C234CB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021; Processo: Nº 018/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, pelo valor de R$ *80.190,00 (oitenta mil e cento e noventa reais*).**Data de Assinatura:** 01/09/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
58	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI	comp	SONIVIE	300.000	R$ 0,12	R$ 36.000,00
193	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	comp	BIOSINTETICA	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
263	TIMOLOL 5% - FRASCO 5ML	frasco	TEUTO	12.000	R$ 2,68	R$ 32.160,00
265	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	comp	TEUTO	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 80.190,00**

Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2021.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9D143B5A